



# Diário Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 146

Recife - Quarta-feira, 03 de outubro de 2018

Eletrônico

## PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

### AVISO Nº 053/2018

Recife, 27 de setembro de 2018

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Francisco Dirceu Barros, AVISO aos Excelentíssimos Senhores Procuradores e Promotores de Justiça do Estado de Pernambuco que fica estabelecida a ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2019, homologada na 37ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, realizada no dia 26/09/2018, conforme previsto no subitem 3.1 da Instrução Normativa PGJ nº 008/07, de 29/11/2007, publicada no DOE de 30/11/2007, com as alterações trazidas pela Instrução Normativa PGJ nº 002/2012, publicada no DOE de 13/06/2012. Na oportunidade, aviso que através da Instrução Normativa PGJ nº 008/07, em seu subitem 4.1.3, que qualquer requerimento para alterações das férias individuais deverá ser feito com 60 (sessenta) dias de antecedência contados:

I – Da data de início das férias programadas em escala no caso de adiamento;

II – Da data de início do gozo pretendido no caso de antecipação.

Republicado por incorreção(\*)

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Chefe de Gabinete

### PORTARIA POR-PGJ Nº 1.869/2018

Recife, 24 de setembro de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do art. 2º da Portaria PGJ nº 1.682/2018, publicada no Diário Oficial de 28/08/2018;

CONSIDERANDO o despacho exarado no requerimento de nº 0016640-8/2018;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Dispensar a Bela. ANA LUIZA PEREIRA DA SILVEIRA FIGUEIREDO, 4ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, do exercício cumulativo no cargo de 5º Promotor de Justiça Cível de Jaboatão dos Guararapes, atribuído por meio da Portaria PGJ nº 1.859/2017, a partir de 03/10/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Republicado por incorreção(\*)

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

### PORTARIA POR-PGJ Nº 1.871/2018

Recife, 24 de setembro de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017;

CONSIDERANDO o despacho exarado no requerimento de nº 0016640-8/2018, bem como a sequência dos habilitados ao edital de acumulação;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMPPE e do disposto na Resolução acima referida;

RESOLVE:

Designar a Bela. IZABELA MARIA LEITE MOURA DE MIRANDA, 5ª Promotora de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 5º Promotor de Justiça Cível de Jaboatão dos Guararapes, no período de 03/10/2018 até 31/03/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Republicado por incorreção(\*)

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

### PORTARIA POR-PGJ Nº 1.956/2018

Recife, 2 de outubro de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO a extrema necessidade do serviço excepcional, e da designação de Promotores de Justiça auxiliares do MPPE para oficiarem perante a Justiça Eleitoral de primeira instância nas eleições Gerais de 2018;

CONSIDERANDO os termos do Convênio nº 043/2018 celebrado entre o Ministério Público Federal, por meio da Procuradoria Regional Eleitoral, e o Ministério Público de Pernambuco, através da Procuradoria Geral de Justiça;

CONSIDERANDO as habilitações para atuação nos termos eleitorais, em atenção ao Aviso PGJ nº 049/2018 e 051/2018;

CONSIDERANDO a inexistência de número suficiente de Membros habilitados para indicação, e a solicitação feita pelo Procurador Regional Eleitoral para que todas as cidades e termos tenham Membros atuando na justiça eleitoral, conforme estabelecido no Convênio supra.

RESOLVE:

Indicar, excepcionalmente, os Promotores de Justiça para oficiarem perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, nas eleições gerais de 2018, no período 05 à 07/10/2018, conforme anexo desta Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.957/2018****Recife, 2 de outubro de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da Procuradoria de Justiça Cível;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. ROBERTO BURLAMAQUE CATUNDA SOBRINHO, 31º Promotor de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício no cargo de 14º Procurador de Justiça Cível, de 2ª Instância, no período de 03/10/2018 a 31/10/2018, em razão do afastamento do Bel. Valdir Barbosa Júnior, dispensando-o do exercício de suas atuais atribuições.

II - Atribuir-lhe a diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º 8.625/93.

III - Designar o Promotor de Justiça indicado acima para o exercício cumulativo no cargo de sua titularidade no período de 03/10/2018 a 31/10/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.958/2018****Recife, 2 de outubro de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. LILIANE JUBERT FINIZOLA DA CUNHA, 25ª Promotora de Justiça Cível da Capital, em exercício, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 24º Promotor de Justiça Cível da Capital, durante o período de 01/10/2018 a 31/10/2018.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/10/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.959/2018****Recife, 2 de outubro de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. ANTÔNIO CARLOS ARAÚJO, 1º Promotor de Justiça Cível de Caruaru, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo 11º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru, no período de 02/10/2018 até 31/10/2018, em razão da licença prêmio da Bela. Sara Souza Silva.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 02/10/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.960/2018****Recife, 2 de outubro de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. SÍLVIA AMÉLIA DE MELO OLIVEIRA, 1ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru, no período de 01/10/2018 a 30/10/2018, em razão das férias do Bel. Marcus Alexandre Tieppo Rodrigues.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/10/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.961/2018****Recife, 2 de outubro de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a comunicação da Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da resolução PGJ nº 001/2018;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. RONALDO ROBERTO LIRA E SILVA, 8º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru, de 2ª Entrância, para o exercício da função de Coordenador da 6ª Circunscrição Ministerial, com sede em Caruaru, no período de 01/10/2018 até 30/10/2018, em razão das férias do Bel. Marcus Alexandre Tieppo Rodrigues.

II - Atribuir-lhe a indenização pelo exercício de função de coordenação, prevista no inciso VI do artigo 61 da Lei Orgânica

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mpe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

do Ministério Público de Pernambuco, não acumulável com a indenização prevista no inciso V do artigo 61 da mesma Lei.

III – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/10/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.962/2018**

**Recife, 2 de outubro de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. GILKA MARIA DE ALMEIDA VASCONCELOS DE MIRANDA, 3ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 6º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru, no período de 11/10/2018 a 30/10/2018, em razão das férias do Bel. Ernando Jorge Marzola.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.963/2018**

**Recife, 2 de outubro de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. RÔMULO SIQUEIRA FRANÇA, 1º Promotor de Justiça de Catende, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Joaquim Nabuco, de 1ª Entrância, no período de 26/09/2018 a 05/10/2018, em razão da licença médica da Bela. Carolina de Moura Cordeiro Pontes.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 26/09/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.964/2018**

**Recife, 2 de outubro de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que atribuição ministerial para a intervenção nas audiências de custódia é essencialmente de natureza criminal, nos termos da Resolução CNJ nº 213/2015, da Resolução TJPE nº 380/2015 e da Resolução PGJ nº 006/2016;

CONSIDERANDO a impossibilidade de observância da lista de habilitados ao edital de acumulação, publicado por meio da Portaria PGJ nº 782/2018, conforme determina o art. 5º, § 1º, da Resolução PGJ nº 006/2016;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMPPE e do disposto na Resolução acima referida;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. REGINA COELI LUCENA HERBAUD, 1ª Promotora de Justiça Cível de Paulista, de 2ª Entrância, para atuar, em regime de acumulação e em conjunto ou separadamente, nas audiências de custódia do Pólo 02, comarca sede Olinda, no período de 01/10/2018 a 20/10/2018, em razão da Bela. Camila Mendes de Santana Coutinho.

II – Revogar, em todos os seus termos, a Portaria PGJ nº 1.860/2018, publicada no Diário Oficial de 24/09/2018.

III - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/10/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.965/2018**

**Recife, 2 de outubro de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. CAMILA AMARAL DE MELO TEIXEIRA, 4ª Promotora de Justiça Criminal de Paulista, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 6º Promotor de Justiça Criminal de Paulista no período de 01/10/2018 a 31/10/2018.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/10/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.966/2018**

**Recife, 2 de outubro de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação da 10ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

automática;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

RESOLVE:

Designar a Bela. JANINE BRANDÃO MORAIS, Promotora de Justiça de Itambé, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Vicência, de 1ª Entrância, no período de 03/10/2018 a 01/11/2018, em razão das férias da Bela. Rhyzeane Alaide Cavalcanti de Moraes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.967/2018**

**Recife, 2 de outubro de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. ELSON RIBEIRO, 1º Promotor de Justiça de Carpina, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 4º Promotor de Justiça de Carpina, no período de 01/10/2018 a 20/10/2018, em razão das férias da Bela. Ana Cláudia de Moura Walmsley.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/10/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.968/2018**

**Recife, 2 de outubro de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 11ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. CARLOS EDUARDO DOMINGOS SEABRA, Promotor de Justiça de Paudalho, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Lagoa do Itaenga, de 1ª Entrância, no período de 01/10/2018 a 20/10/2018, em razão das férias da Bela. Evânia Cintian de Aguiar Pereira.

II – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/10/2018.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.969/2018**

**Recife, 2 de outubro de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO Ofício nº 0115/2018 da Coordenação da 12ª Circunscrição Ministerial, com Sede em Vitória de Santo Antão;

CONSIDERANDO o constante do relatório encaminhando por meio do OF CGMP nº 0636/2018 da Corregedoria Geral do Ministério Público;

CONSIDERANDO o art. 8º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, em privilégio ao interesse público;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar, em caráter extraordinário, os Membros JOÃO ALVES DE ARAÚJO, 3º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão, e LUCILE GIRÃO ALCÂNTARA, 2ª Promotora de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão, ambos de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Glória do Goitá, de 2ª Entrância, em conjunto ou separadamente com o titular, com atuação exclusiva nos procedimentos extrajudiciais, no período de 01/10/2018 a 31/10/2018.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/10/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.970/2018**

**Recife, 2 de outubro de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) em Camaragibe, conforme informado pelo Poder Judiciário do Estado de Pernambuco por meio do Ofício nº 03/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 69, da Lei Orgânica do MPPE, c/c art. 8º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, em privilégio ao interesse público;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. JANAÍNA DO SACRAMENTO BEZERRA, 3ª Promotora de Justiça Criminal de Camaragibe, de 2ª Entrância, para atuação nos procedimentos e ações instaurados no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) de Camaragibe, no período de 01/10/2018 até 31/12/2018.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/10/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça



**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.971/2018****Recife, 2 de outubro de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a publicação da Escala de Plantão geral de membros, através da Portaria 1.952/2018;

CONSIDERANDO o envio, através de e-mail, de alteração na escala de plantão de membros oriundo da 8ª Circunscrição Ministerial com sede no Cabo de Santo Agostinho-PE;

CONSIDERANDO Decreto Municipal 1.622/2018 do Cabo de Santo Agostinho;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço.

RESOLVE:

I – Incluir o dia 31.10.2018 no plantão da 8ª Circunscrição Ministerial, publicado no DOE do dia 02.10.2018, conforme anexo desta portaria.

II - Lembrar, ao Promotor de Justiça, acima relacionado, a obrigatoriedade de apresentação do relatório relativo ao respectivo plantão, conforme disposto nos Art. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ nº 006/2017, conforme o caso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.972/2018****Recife, 2 de outubro de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 9º da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar as audiências de custódia previstas na Resolução nº 213 de 15/12/2015 do Conselho Nacional de Justiça, disciplinada no Estado de Pernambuco pelo Provimento nº 003/2016-CM, de 17 de junho de 2016;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Recomendação nº 28, de 22 de setembro de 2015, do Conselho Nacional do Ministério Público, que dispõe sobre a atuação dos membros do Ministério Público nas "audiências de custódia";

CONSIDERANDO os termos do § 2º do art. 5º, da Resolução PGJ nº 006/2016;

CONSIDERANDO as escalas de rodízio, apresentadas pelos Coordenadores de Circunscrição Ministerial, em conformidade com o art. 10 da Resolução acima citada;

CONSIDERANDO, as Designações das portarias após o julgamento dos Editais de Audiências de Custódia publicados no DOE do dia 29.09.2017,

CONSIDERANDO, ainda, as Designações das portarias após o julgamento dos Editais de Audiências de Custódia publicados no DOE do dia 29.03.2018.

RESOLVE:

Publicar as Escalas de Prontidão das Audiências de Custódia, a serem cumpridas durante o mês de OUTUBRO de 2018, nos Polos Regionais, conforme anexo desta portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.973/2018****Recife, 2 de outubro de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a publicação da escala de Plantão Geral de Membros, por meio da Portaria PGJ nº 1.952/2018;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração, oriunda da 5ª Circunscrição Ministerial, com sede em Garanhuns;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 1.952/2018, de 01.10.2018, publicada no DOE do dia 02.10.2018, conforme anexo desta Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.974/2018****Recife, 2 de outubro de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a publicação da escala de Plantão Geral de Membros, por meio da Portaria PGJ nº 1.701/2018;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração, oriunda da 12ª Circunscrição Ministerial, com sede em Vitória de Santo Antão-PE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 1.701/2018, de 28.08.2018, publicada no DOE do dia 29.08.2018, conforme anexo desta Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**DESPACHOS Nº 37.****Recife, 2 de outubro de 2018**

Expediente n.º: 021/18

Processo n.º: 0016643-2/2018

Requerente: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Assunto: Solicitação

Despacho: Encaminhe-se à subprocuradoria-Geral de Justiça em assuntos Jurídicos.

Expediente n.º: 059/18

Processo n.º: 0016722-0/2018

Requerente: CNMP

Assunto: Comunicações

Despacho: À AMPEO.

Expediente n.º: 062/18

Processo n.º: 0017315-8/2018

Requerente: CNMP

Assunto: Comunicações

Despacho: À AMPEO.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Expediente n.º: S/N/18  
 Processo n.º: 0017436-3/2018  
 Requerente: CNMP  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: À ATMAD.

Expediente n.º: s/n/18  
 Processo n.º: 0017480-2/2018  
 Requerente: CNMP  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: À ATMAD.

PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO  
 Coordenador de Gabinete

#### DESPACHO Nº 138

**Recife, 2 de outubro de 2018**

A EXCELENTÍSSIMA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, DRA. LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI, exarou o seguinte despacho:

Expediente n.º: S/Nº/18  
 Processo n.º: 0017494-7/2018  
 Requerente: SARA SOUZA SILVA  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: Defiro o pedido de gozo de 90 (noventa) dias de licença prêmio, a partir de 02/10/2018, referentes ao 4º e 5º quinquênios. À CMGP para anotar e arquivar.

LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI  
 Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

#### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

##### AVISO Nº 38/2018-CSMP.

**Recife, 1 de outubro de 2018**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. FRANCISCO DIRCEU BARROS, Presidente do Conselho Superior, comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Membros: Dr. PAULO ROBERTO LAPENDA, Corregedor-Geral, Dr. RENATO DA SILVA FILHO, Dr. IVAN WILSON PORTO, Drª. ELEONORA DE SOUZA LUNA, Drª. ADRIANA GONÇALVES FONTES, Dr. GILSON ROBERTO DE MELO BARBOSA, Drª. LAISE TARCILA ROSA DE QUEIROZ (Substituindo Drª. SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO), Dr. CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA, e ao Presidente da Associação do Ministério Público-AMPPE, a realização da 38ª Sessão Ordinária no dia 03/10/2018, Quarta-Feira, às 14h30min, no Salão dos Órgãos Colegiados, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, 473 – térreo – Edifício Sede Roberto Lyra, nesta cidade, tendo a pauta conforme anexo deste Aviso.

Petrúcio José Luna de Aquino  
 Promotor de Justiça  
 Secretário do CSMP  
 (Republicado)

#### SECRETARIA GERAL

##### PORTARIA POR-SGMP Nº 823/2018

**Recife, 2 de outubro de 2018**

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014,

Considerando os termos do requerimento eletrônico nº 109825/2018;

Considerando, ainda, o Art. 112 da Lei Estadual nº 6123/68;

RESOLVE:

Conceder, para gozo oportuno, 06 meses de licença-prêmio à servidora ALINE ETIENE DE ARRUDA JORDÃO, Técnico Ministerial - Área Administrativa, matrícula nº 187.802-6, referentes ao 2º decênio completado em 09/05/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 02 de setembro de 2018.

Alexandre Augusto Bezerra  
 SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
 ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA  
 Secretário-Geral

##### PORTARIA POR-SGMP Nº 824/2018

**Recife, 2 de outubro de 2018**

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor; Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores; Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014; Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 055/2018 do Departamento Ministerial de Pagamento de Pessoal, protocolado sob o nº 0016743-3/2018;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a servidora MANOELA MARIA SOARES REIS, Técnica Ministerial, matrícula nº 189.845-0, para o exercício das funções de Gerente Ministerial da Divisão de Encargos Sociais, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-3, por um período de 30 dias, contados a partir de 01/10/2018, tendo em vista o gozo de férias do titular ROBENILSON ALVES BARBOSA, Técnico Ministerial, matrícula nº 189.106-5.

II – Esta portaria entrará em vigor na presente data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 02 de outubro de 2018.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA  
 SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
 ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA  
 Secretário-Geral

##### PORTARIA POR-SGMP Nº 825/2018

**Recife, 2 de outubro de 2018**

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor; Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores; Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014; Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor do Ofício nº 025/2018, da Coordenadoria da Promotoria de Justiça de Jaboatão dos Guararapes, protocolado sob o nº 0017081-8/2018;

Considerando a anuência da chefia imediata;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
 Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
 Maria Helena da Fonte Carvalho  
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
 Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
 Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
 Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
 Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
 Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
 Charles Hamilton dos Santos Lima  
 Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
 Gilson Roberto de Melo Barbosa  
 Adriana Gonçalves Fontes  
 Eleonora de Souza Luna  
 Ivan Wilson Porto  
 Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
 CEP 50.010-240 - Recife / PE  
 E-mail: ascom@mppe.mp.br  
 Fone: 81 3182-7000

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

**RESOLVE:**

I – Designar o servidor **DANILO ROBERTO PAULINO SILVA SANTOS**, Técnico Ministerial, matrícula nº 189.009-3, para o exercício das funções de Administrador Ministerial de Sede Nível - 2, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-3, por um período de 30 dias, contados a partir de 03/09/2018, tendo em vista o gozo de férias do titular **CRISTIANO LUCAS DE ARAÚJO**, Agente de Manutenção Infraescolar, matrícula nº 189.355-6;

Número protocolo: 118546/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 02/10/2018  
Nome do Requerente: **MARIA ROBERTA DA SILVA**  
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida, observando-se a necessidade de cumprimento do prazo estabelecido na IN nº 03/2017 para requerimentos futuros.

II - Esta portaria retroagirá ao dia 03/09/2018.

Número protocolo: 118545/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 02/10/2018  
Nome do Requerente: **DAISY KATARINA BEZERRA**  
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 02 de outubro de 2018.

Número protocolo: 109825/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Alteração ou anotação em ficha funcional  
Data do Despacho: 02/10/2018  
Nome do Requerente: **ALINE ETIENE DE ARRUDA JORDÃO**  
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

**ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA**  
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA**  
Secretário-Geral

**DESPACHOS Nº No dia 02/10/2018.**

**Recife, 2 de outubro de 2018**

O Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público de Pernambuco, Alexandre Augusto Bezerra, exarou os seguintes despachos eletrônicos:

Número protocolo: 116416/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 02/10/2018  
Nome do Requerente: **ALEX ASTRENITON MATARAZO**  
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

No dia 02/10/2018.

Número protocolo: 116702/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 02/10/2018  
Nome do Requerente: **SARA SOUZA E SILVA FONSECA**  
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 113128/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 02/10/2018  
Nome do Requerente: **JULIANA MARCELLE MENDONÇA GUIMARÃES**  
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida, observando-se a necessidade de cumprimento do prazo estabelecido na IN nº 03/2017 para requerimentos futuros.

Número protocolo: 116024/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 02/10/2018  
Nome do Requerente: **ANDRÉ LUIS VIANA CAMPELO**  
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 119064/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 02/10/2018  
Nome do Requerente: **MÁRCIO MEDEIROS MATIAS**  
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida, observando-se a necessidade de cumprimento do prazo estabelecido na IN nº 03/2017 para requerimentos futuros.

Número protocolo: 115807/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 02/10/2018  
Nome do Requerente: **INALDA PORFÍRIO FERREIRA**  
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 119775/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 02/10/2018  
Nome do Requerente: **MARCELA PINA DE MELO**  
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida, observando-se a necessidade de cumprimento do prazo estabelecido na IN nº 03/2017 para requerimentos futuros.

Número protocolo: 115669/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 02/10/2018  
Nome do Requerente: **JOÃO BÔSCO RABELLO LINS**  
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 119864/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 02/10/2018  
Nome do Requerente: **LÚCIA MAELY FIGUEIRÔA BEZERRA**  
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida, observando-se a necessidade de cumprimento do prazo estabelecido na IN nº 03/2017 para requerimentos futuros.

Número protocolo: 115463/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 02/10/2018  
Nome do Requerente: **ANA MOURA DE ALBUQUERQUE**  
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 113928/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 02/10/2018  
Nome do Requerente: **CICERA FERREIRA DA SILVA**

Número protocolo: 116303/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 02/10/2018  
Nome do Requerente: **GEISYANE BARBOSA DO PRADO**  
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
Francisco Dirceu Barros

**CORREGEDOR-GERAL**  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

**CHEFE DE GABINETE**  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

**CONSELHO SUPERIOR**

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:**  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:**  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:**  
Clênio Valença Avelino de Andrade

**CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO**  
Renato da Silva Filho

**COORDENADOR DE GABINETE**  
Petrúcio José Luna de Aquino

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho

**SECRETÁRIO-GERAL:**  
Alexandre Augusto Bezerra

**OUVIDOR**  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Número protocolo: 116190/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 02/10/2018  
Nome do Requerente: LUCIANA BEZERRA DE ALMEIDA  
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 116289/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 02/10/2018  
Nome do Requerente: JULIANA SALES RODRIGUES  
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 119203/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Alteração ou anotação em ficha funcional  
Data do Despacho: 02/10/2018  
Nome do Requerente: FELIPE EUCLIDES LAURIANO ARAÚJO  
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 115687/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 02/10/2018  
Nome do Requerente: FRANCISCO EMANUEL ALVES GONÇALVES  
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 116405/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 02/10/2018  
Nome do Requerente: LUCIANO WAGNER DA SILVA  
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Recife, 02 de outubro de 2018.

Alexandre Augusto Bezerra  
Secretário-Geral do Ministério Público  
O Exmo. Senhor Secretário-Geral Adjunto do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Gustavo Augusto Rodrigues de Lima, exarou os seguintes despachos:

No dia 02/10/2018

Expediente: E-MAIL  
Processo nº: 0016980-6/2018  
Requerente: Srª. Denise Daniela G. Ferreira de Araújo  
Assunto: Solicitação.  
Despacho: À CMGP. Comunique-se à requerente a impossibilidade de atendimento do pleito, conforme portaria POR-PGJ nº661/2015.

Expediente: OF N°063/2018  
Processo nº: 0016946-8/2018  
Requerente: Drª. Andréa Karla Reinaldo de Souza Queiroz  
Assunto: Solicitação.  
Despacho: À CMGP. Segue para análise e pronunciamento.

Expediente: CI N°017/2018  
Processo nº: 0013296-3/2018  
Requerente: CAD  
Assunto: Solicitação.  
Despacho: À COMAVAL. Autorizo a recontagem do prazo para instrução do processo, a partir desta data.

Expediente: OF N°2615/2018  
Processo nº: 0017334-0/2018  
Requerente: Drª. Gisele Gomes de Sousa  
Assunto: Solicitação.  
Despacho: À CMTI. Segue para análise e pronunciamento.

Expediente: OF N°59/2018  
Processo nº: 0017439-6/2018

Requerente: Dr. Henrique Ramos Rodrigues  
Assunto: Solicitação.  
Despacho: À DIMACON. Segue para classificação de despesa, em ato contínuo à AMPEO para informar a dotação.

Expediente: OF N°27/2018  
Processo nº: 0011928-3/2018  
Requerente: PJ da Comarca de Paulista  
Assunto: Solicitação.  
Despacho: Ao Gab. PGJ. Considerando o pronunciamento da AJM às fls. 39, na análise do item 2, encaminhado para deliberação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça.

Expediente: CI N°042/2018  
Processo nº: 0017011-1/2018  
Requerente: DIMDA  
Assunto: Solicitação.  
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: OF N°0067/2018  
Processo nº: 0016785-0/2018  
Requerente: Dr. Carlos Alberto Pereira Vitório  
Assunto: Solicitação.  
Despacho: À CMGP. Segue para anexar impacto financeiro, após encaminhe-se à AMPEO para informar dotação orçamentária.

Expediente: OF N°0070/2018  
Processo nº: 0017180-8/2018  
Requerente: Dr. Carlos Alberto Pereira Vitório  
Assunto: Solicitação.  
Despacho: À CMGP. Segue para anexar impacto financeiro, após encaminhe-se à AMPEO para informar dotação orçamentária.

Expediente: CI N°023/2018  
Processo nº: 0017502-6/2018  
Requerente: CAD  
Assunto: Solicitação.  
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI N°074/2018  
Processo nº: 0017457-6/2018  
Requerente: Cerimonial  
Assunto: Solicitação.  
Despacho: À DIMACON. Segue para classificação de despesa, em ato contínuo à AMPEO para informar a dotação.

Expediente: CI N°074/2018  
Processo nº: 0017457-6/2018  
Requerente: Cerimonial  
Assunto: Solicitação.  
Despacho: À CMFC. Autorizo. Segue para empenhamento da despesa.

Processo nº: CI N°048/2018  
Processo nº: 0016978-4/2018  
Requerente: DEMDRH  
Assunto: Solicitação.  
Despacho: Ao Apoio da SGMP. Publique-se. Após encaminhe-se com urgência ao Cerimonial para as providências necessárias para atendimento ao pleito.

Recife, 02 de Outubro de 2018.

Gustavo Augusto Rodrigues de Lima  
Secretário-Geral Adjunto do Ministério Público

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA  
Secretário-Geral

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000



**ESCALA Nº N.º 048/2018**  
**Recife, 2 de outubro de 2018**  
 AVISO SGMP N.º 048/2018

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO o AVISO SGMP 028/2018, publicado no DOE/MPPE de 10/07/2018, que comunicou aos servidores do quadro efetivo, comissionados e servidores à disposição da PGJ, mediante preenchimento em formulário eletrônico na INTRANET, que realizassem a programação de férias para o ano de 2019;

RESOLVE:

Aprovar a Escala de Férias para o ano de 2019 dos servidores pertencentes ao Quadro de Apoio Técnico - Administrativo, dos servidores à disposição e dos comissionados da Procuradoria-Geral de Justiça, que finalizaram as etapas exigidas na INTRANET.

Obs.1.: Informamos aos servidores que não tiveram seus nomes relacionados nesta escala e que tiverem interesse em realizar o agendamento de férias que encaminhem requerimento eletrônico ao DEMAPE, a fim de que seja realizada a programação das férias. Os servidores à disposição desta Procuradoria devem no requerimento, encaminhar certidão/declaração do órgão de origem contendo as seguintes informações: mês de gozo das férias e exercício/período aquisitivo a que fazem jus.

Obs..2.: Avisamos aos servidores que realizarão sua programação via requerimento eletrônico, que os mesmos devem, após deferimento do processo de férias, encaminhar aos órgãos de origem as respectivas programações. Forneceremos certidões.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Recife, 02 de outubro de 2018

Alexandre Augusto Bezerra  
 Promotor de Justiça  
 Secretário Geral do Ministério Público

ESCALA DE FÉRIAS 2019

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA  
 Secretário-Geral

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**

**RECOMENDAÇÃO Nº 04 /2018**

**Recife, 1 de outubro de 2018**

32ª/33ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL

Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente

Referente ao Procedimento Administrativo nº 15/2017 – 33a PJDC

RECOMENDAÇÃO Nº 04/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua representante infra-assinada, no exercício de suas atribuições junto à 32ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos dos Direitos da Criança e do Adolescente, com fulcro nos Arts. 129, inciso II e 227 da Constituição Federal, arts. 201, inciso VIII, § 5º, alínea "c", da Lei nº 8.069/90, arts. 25, VI e 26, I, da Lei Federal nº 8.625/93 e art. 5º, Parágrafo único inc. IV da

Lei Complementar Estadual nº 12/94, atualizada pela Lei Complementar nº 21/98;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes garantidos constitucionalmente (Art. 6º da CF e art. 7º e 201, VIII, da Lei nº 8.069/90);

CONSIDERANDO que para o exercício de tal atribuição pode o representante do Ministério Público efetuar recomendações visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública afetos à criança e ao adolescente (Arts. 25, VI e 26, I, da Lei Federal nº 8.625/93 e art. 5º, Parágrafo único inc. IV da Lei Complementar Estadual nº 12/94, atualizada pela Lei Complementar nº 21/98 e art. 201, § 5º, 'c', da Lei nº 8.069/90) e art. 43 da Resolução CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO a atribuição desta Promotoria de Justiça na fiscalização do funcionamento do Conselho Municipal de Direitos da Criança do Recife - COMDICA e do Fundo Municipal de Direitos da Criança do Recife – FMCA por ele gerido, bem como na fiscalização das entidades cadastradas no Conselho e na prestação de contas destas, na forma do art. 95;

CONSIDERANDO que são diretrizes da política de atendimento a criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, bem como a manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente, conforme art. 88, incisos II e IV da Lei nº 8.069/90;

CONSIDERANDO que, conforme art. 2º, XIV, "a" e "b" da Lei nº 13.019/14, a prestação de contas das entidades financiadas compreende duas fases, quais sejam a apresentação das contas, de responsabilidade da organização da sociedade civil, e a análise e manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da administração pública, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle;

CONSIDERANDO que o art. 59 da Lei 13.019/14, ao tratar do monitoramento e da avaliação das parcerias celebradas, estabelece, em seu § 2º que, no caso de "parcerias financiadas com recursos de fundos específicos, o monitoramento e a avaliação serão realizados pelos respectivos conselhos gestores, respeitadas as exigências desta Lei";

CONSIDERANDO que, conforme previsão legal do art. 61, inciso IV, da mesma Lei, a administração pública deve apreciar, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período, a prestação final de contas;

CONSIDERANDO que restou comprovado no curso do presente procedimento, que não houve julgamento da prestação de contas pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do Recife - COMDICA, dos recursos recebidos pela entidade ORGANIZAÇÃO DE AUXÍLIO FRATERNAL DO RECIFE-OAF, referente ao projeto "ARTE VIDA" financiado em 2016, através do Convênio nº 22/2016, limitando-se o órgão a realizar o monitoramento socioeducativo do projeto, sem posterior deliberação do pleno e efetivo julgamento das contas, o que constitui descumprimento à legislação supracitada e ao art. 19, XII, do Regimento Interno do órgão, bem como ao art. 19 da Resolução do COMDICA nº 04/2017;

RESOLVE RECOMENDAR AOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-COMDICA:

1 – que procedam ao julgamento da prestação de contas da entidade ORGANIZAÇÃO DE AUXÍLIO FRATERNAL DO RECIFE-

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
 Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
 Maria Helena da Fonte Carvalho  
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
 ASSUNTOS JURÍDICOS:  
 Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
 Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
 Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
 Petrucio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
 Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
 Charles Hamilton dos Santos Lima  
 Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
 Gilson Roberto de Melo Barbosa  
 Adriana Gonçalves Fontes  
 Eleonora de Souza Luna  
 Ivan Wilson Porto  
 Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
 CEP 50.010-240 - Recife / PE  
 E-mail: ascom@mppe.mp.br  
 Fone: 81 3182-7000

OAF, referente ao projeto “ARTE VIDA” financiado em 2016, através do Convênio nº 22/2016, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento desta;

2 - que encaminhem a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 30 (trinta) dias, informações quanto ao acatamento da presente Recomendação.

Por fim, encaminhe-se a presente Recomendação aos destinatários, através da Presidente do COMDICA, assim como, em meio eletrônico, à Secretaria-Geral do Ministério Público para a devida publicação no Diário Oficial do Estado, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional à Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e Juventude, para conhecimento.

Recife, 1º de outubro de 2018.

JECQUELINE GUILHERME AYMAR ELIHIMAS  
Promotora de Justiça

JECQUELINE GUILHERME AYMAR ELIHIMAS  
33º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

### RECOMENDAÇÃO Nº 05 /2018

Recife, 1 de outubro de 2018

32ª/33ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL

Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente

Referente ao Procedimento Administrativo nº 16/2017 – 33a PJDC

### RECOMENDAÇÃO Nº 05/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua representante infra-assinada, no exercício de suas atribuições junto à 32ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos dos Direitos da Criança e do Adolescente, com fulcro nos Arts. 129, inciso II e 227 da Constituição Federal, arts. 201, inciso VIII, § 5º, alínea “c”, da Lei nº 8.069/90, arts. 25, VI e 26, I, da Lei Federal nº 8.625/93 e art. 5º, Parágrafo único inc. IV da Lei Complementar Estadual nº 12/94, atualizada pela Lei Complementar nº 21/98;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes constitucionalmente (Art. 6º da CF e art. 7º e 201, VIII, da Lei nº 8.069/90);

CONSIDERANDO que para o exercício de tal atribuição pode o representante do Ministério Público efetuar recomendações visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública afetos à criança e ao adolescente (Arts. 25, VI e 26, I, da Lei Federal nº 8.625/93 e art. 5º, Parágrafo único inc. IV da Lei Complementar Estadual nº 12/94, atualizada pela Lei Complementar nº 21/98 e art. 201, § 5º, ‘c’, da Lei nº 8.069/90) e art. 43 da Resolução CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO a atribuição desta Promotoria de Justiça na fiscalização do funcionamento do Conselho Municipal de Direitos da Criança do Recife - COMDICA e do Fundo Municipal de Direitos da Criança do Recife – FMCA por ele gerido, bem como na fiscalização das entidades cadastradas no Conselho e na prestação de contas destas, na forma do art. 95;

CONSIDERANDO que são diretrizes da política de atendimento a criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, bem como a manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente, conforme art. 88, incisos II e IV da Lei nº 8.069

/90;

CONSIDERANDO que, conforme art. 2º, XIV, “a” e “b” da Lei nº 13.019/14, a prestação de contas das entidades financiadas compreende duas fases, quais sejam a apresentação das contas, de responsabilidade da organização da sociedade civil, e a análise e manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da administração pública, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle;

CONSIDERANDO que o art. 59 da Lei 13.019/14, ao tratar do monitoramento e da avaliação das parcerias celebradas, estabelece, em seu § 2º que, no caso de “parcerias financiadas com recursos de fundos específicos, o monitoramento e a avaliação serão realizados pelos respectivos conselhos gestores, respeitadas as exigências desta Lei”;

CONSIDERANDO que, conforme previsão legal do art. 61, inciso IV, da mesma Lei, a administração pública deve apreciar, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período, a prestação final de contas;

CONSIDERANDO que restou comprovado no curso do presente procedimento, que não houve julgamento da prestação de contas pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do Recife - COMDICA, dos recursos recebidos pela entidade CENTRO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DARUÊ MALUNGO, referente ao projeto “VIVER ARTES” financiado em 2016, através do Convênio nº 18/2016, limitando-se o órgão a realizar o monitoramento socioeducativo do projeto, sem posterior deliberação do pleno e efetivo julgamento das contas, o que constitui descumprimento à legislação supracitada e ao art. 19, XII, do Regimento Interno do órgão, bem como ao art. 19 da Resolução do COMDICA nº 04/2017;

RESOLVE RECOMENDAR AOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-COMDICA:

1 – que procedam ao julgamento da prestação de contas da entidade CENTRO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DARUÊ MALUNGO, referente ao projeto “VIVER ARTES” financiado em 2016, através do Convênio nº 18/2016, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento desta;

2 - que encaminhem a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 30 (trinta) dias, informações quanto ao acatamento da presente Recomendação.

Por fim, encaminhe-se a presente Recomendação aos destinatários, através da Presidente do COMDICA, assim como, em meio eletrônico, à Secretaria-Geral do Ministério Público para a devida publicação no Diário Oficial do Estado, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional à Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e Juventude, para conhecimento.

Recife, 1º de outubro de 2018.

JECQUELINE GUILHERME AYMAR ELIHIMAS  
Promotora de Justiça

JECQUELINE GUILHERME AYMAR ELIHIMAS  
33º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

### RECOMENDAÇÃO Nº 06 /2018

Recife, 1 de outubro de 2018

32ª/33ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL

Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente

Referente ao Procedimento Administrativo nº 18/2017 – 33a

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

PJDCC

## RECOMENDAÇÃO Nº 06/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua representante infra-assinada, no exercício de suas atribuições junto à 32ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos dos Direitos da Criança e do Adolescente, com fulcro nos Arts. 129, inciso II e 227 da Constituição Federal, arts. 201, inciso VIII, § 5º, alínea "c", da Lei nº 8.069/90, arts. 25, VI e 26, I, da Lei Federal nº 8.625/93 e art. 5º, Parágrafo único inc. IV da Lei Complementar Estadual nº 12/94, atualizada pela Lei Complementar nº 21/98;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes garantidos constitucionalmente (Art. 6º da CF e art. 7º e 201, VIII, da Lei nº 8.069/90);

CONSIDERANDO que para o exercício de tal atribuição pode o representante do Ministério Público efetuar recomendações visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública afetos à criança e ao adolescente (Arts. 25, VI e 26, I, da Lei Federal nº 8.625/93 e art. 5º, Parágrafo único inc. IV da Lei Complementar Estadual nº 12/94, atualizada pela Lei Complementar nº 21/98 e art. 201, § 5º, 'c', da Lei nº 8.069/90) e art. 43 da Resolução CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO a atribuição desta Promotoria de Justiça na fiscalização do funcionamento do Conselho Municipal de Direitos da Criança do Recife - COMDICA e do Fundo Municipal de Direitos da Criança do Recife - FMCA por ele gerido, bem como na fiscalização das entidades cadastradas no Conselho e na prestação de contas destas, na forma do art. 95;

CONSIDERANDO que são diretrizes da política de atendimento a criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, bem como a manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente, conforme art. 88, incisos II e IV da Lei nº 8.069/90;

CONSIDERANDO que, conforme art. 2º, XIV, "a" e "b" da Lei nº 13.019/14, a prestação de contas das entidades financiadas compreende duas fases, quais sejam a apresentação das contas, de responsabilidade da organização da sociedade civil, e a análise e manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da administração pública, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle;

CONSIDERANDO que o art. 59 da Lei 13.019/14, ao tratar do monitoramento e da avaliação das parcerias celebradas, estabelece, em seu § 2º que, no caso de "parcerias financiadas com recursos de fundos específicos, o monitoramento e a avaliação serão realizados pelos respectivos conselhos gestores, respeitadas as exigências desta Lei";

CONSIDERANDO que, conforme previsão legal do art. 61, inciso IV, da mesma Lei, a administração pública deve apreciar, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período, a prestação final de contas;

CONSIDERANDO que restou comprovado no curso do presente procedimento, que não houve julgamento da prestação de contas pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do Recife - COMDICA, dos recursos recebidos pela entidade GALPÃO MENINAS E MENINOS DE SANTO AMARO, referente ao projeto "RITMO DE CIDADANIA" financiado em 2016, através do Convênio nº 17/2016, limitando-se o órgão a

realizar o monitoramento socioeducativo do projeto, sem posterior deliberação do pleno e efetivo julgamento das contas, o que constitui descumprimento à legislação supracitada e ao art. 19, XII, do Regimento Interno do órgão, bem como ao art. 19 da Resolução do COMDICA nº 04/2017;

RESOLVE RECOMENDAR AOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-COMDICA:

1 – que procedam ao julgamento da prestação de contas da entidade GALPÃO MENINAS E MENINOS DE SANTO AMARO, referente ao projeto "RITMO DE CIDADANIA" financiado em 2016, através do Convênio nº 17/2016, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento desta;

2 - que encaminhem a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 30 (trinta) dias, informações quanto ao acatamento da presente Recomendação.

Por fim, encaminhe-se a presente Recomendação aos destinatários, através da Presidente do COMDICA, assim como, em meio eletrônico, à Secretária-Geral do Ministério Público para a devida publicação no Diário Oficial do Estado, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional à Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e Juventude, para conhecimento.

Recife, 1º de outubro de 2018.

JECQUELINE GUILHERME AYMAR ELIHIMAS  
Promotora de Justiça

JECQUELINE GUILHERME AYMAR ELIHIMAS  
33ª Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

## RECOMENDAÇÃO Nº 07 /2018

Recife, 1 de outubro de 2018

32ª/33ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL  
Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente

Referente ao Procedimento Administrativo nº 19/2017 – 33a PJDCC

## RECOMENDAÇÃO Nº 07/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua representante infra-assinada, no exercício de suas atribuições junto à 32ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos dos Direitos da Criança e do Adolescente, com fulcro nos Arts. 129, inciso II e 227 da Constituição Federal, arts. 201, inciso VIII, § 5º, alínea "c", da Lei nº 8.069/90, arts. 25, VI e 26, I, da Lei Federal nº 8.625/93 e art. 5º, Parágrafo único inc. IV da Lei Complementar Estadual nº 12/94, atualizada pela Lei Complementar nº 21/98;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes garantidos constitucionalmente (Art. 6º da CF e art. 7º e 201, VIII, da Lei nº 8.069/90);

CONSIDERANDO que para o exercício de tal atribuição pode o representante do Ministério Público efetuar recomendações visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública afetos à criança e ao adolescente (Arts. 25, VI e 26, I, da Lei Federal nº 8.625/93 e art. 5º, Parágrafo único inc. IV da Lei Complementar Estadual nº 12/94, atualizada pela Lei Complementar nº 21/98 e art. 201, § 5º, 'c', da Lei nº 8.069/90) e art. 43 da Resolução CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO a atribuição desta Promotoria de Justiça na

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mpepe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000



fiscalização do funcionamento do Conselho Municipal de Direitos da Criança do Recife - COMDICA e do Fundo Municipal de Direitos da Criança do Recife – FMCA por ele gerido, bem como na fiscalização das entidades cadastradas no Conselho e na prestação de contas destas, na forma do art. 95;

CONSIDERANDO que são diretrizes da política de atendimento a criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, bem como a manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente, conforme art. 88, incisos II e IV da Lei nº 8.069/90;

CONSIDERANDO que, conforme art. 2º, XIV, “a” e “b” da Lei nº 13.019/14, a prestação de contas das entidades financiadas compreende duas fases, quais sejam a apresentação das contas, de responsabilidade da organização da sociedade civil, e a análise e manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da administração pública, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle;

CONSIDERANDO que o art. 59 da Lei 13.019/14, ao tratar do monitoramento e da avaliação das parcerias celebradas, estabelece, em seu § 2º que, no caso de “parcerias financiadas com recursos de fundos específicos, o monitoramento e a avaliação serão realizados pelos respectivos conselhos gestores, respeitadas as exigências desta Lei”;

CONSIDERANDO que, conforme previsão legal do art. 61, inciso IV, da mesma Lei, a administração pública deve apreciar, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período, a prestação final de contas;

CONSIDERANDO que restou comprovado no curso do presente procedimento, que não houve julgamento da prestação de contas pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do Recife - COMDICA, dos recursos recebidos pela entidade GRUPO RUAS E PRAÇAS, referente ao projeto “TEM VIDA NAS RUAS” financiado em 2016, através do Convênio nº 06/2016, limitando-se o órgão a realizar o monitoramento socioeducativo do projeto, sem posterior deliberação do pleno e efetivo julgamento das contas, o que constitui descumprimento à legislação supracitada e ao art. 19, XII, do Regimento Interno do órgão, bem como ao art. 19 da Resolução do COMDICA nº 04/2017;

**RESOLVE RECOMENDAR AOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-COMDICA:**

1 – que procedam ao julgamento da prestação de contas da entidade GRUPO RUAS E PRAÇAS, referente ao projeto “TEM VIDA NAS RUAS” financiado em 2016, através do Convênio nº 06/2016, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento desta;

2 - que encaminhem a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 30 (trinta) dias, informações quanto ao acatamento da presente Recomendação.

Por fim, encaminhe-se a presente Recomendação aos destinatários, através da Presidente do COMDICA, assim como, em meio eletrônico, à Secretaria-Geral do Ministério Público para a devida publicação no Diário Oficial do Estado, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional à Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e Juventude, para conhecimento.

Recife, 1º de outubro de 2018.

JECQUELINE GUILHERME AYMAR ELIHIMAS  
Promotora de Justiça

JECQUELINE GUILHERME AYMAR ELIHIMAS  
33º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

### RECOMENDAÇÃO Nº 08 /2018

**Recife, 1 de outubro de 2018**

32ª/33ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL

Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente

Referente ao Procedimento Administrativo nº 22/2017 – 33a PJDC

### RECOMENDAÇÃO Nº 08/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua representante infra-assinada, no exercício de suas atribuições junto à 32ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos dos Direitos da Criança e do Adolescente, com fulcro nos Arts. 129, inciso II e 227 da Constituição Federal, arts. 201, inciso VIII, § 5º, alínea “c”, da Lei nº 8.069/90, arts. 25, VI e 26, I, da Lei Federal nº 8.625/93 e art. 5º, Parágrafo único inc. IV da Lei Complementar Estadual nº 12/94, atualizada pela Lei Complementar nº 21/98;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes garantidos constitucionalmente (Art. 6º da CF e art. 7º e 201, VIII, da Lei nº 8.069/90);

CONSIDERANDO que para o exercício de tal atribuição pode o representante do Ministério Público efetuar recomendações visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública afetos à criança e ao adolescente (Arts. 25, VI e 26, I, da Lei Federal nº 8.625/93 e art. 5º, Parágrafo único inc. IV da Lei Complementar Estadual nº 12/94, atualizada pela Lei Complementar nº 21/98 e art. 201, § 5º, ‘c’, da Lei nº 8.069/90) e art. 43 da Resolução CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO a atribuição desta Promotoria de Justiça na fiscalização do funcionamento do Conselho Municipal de Direitos da Criança do Recife - COMDICA e do Fundo Municipal de Direitos da Criança do Recife – FMCA por ele gerido, bem como na fiscalização das entidades cadastradas no Conselho e na prestação de contas destas, na forma do art. 95;

CONSIDERANDO que são diretrizes da política de atendimento a criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, bem como a manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente, conforme art. 88, incisos II e IV da Lei nº 8.069/90;

CONSIDERANDO que, conforme art. 2º, XIV, “a” e “b” da Lei nº 13.019/14, a prestação de contas das entidades financiadas compreende duas fases, quais sejam a apresentação das contas, de responsabilidade da organização da sociedade civil, e a análise e manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da administração pública, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle;

CONSIDERANDO que o art. 59 da Lei 13.019/14, ao tratar do monitoramento e da avaliação das parcerias celebradas, estabelece, em seu § 2º que, no caso de “parcerias financiadas com recursos de fundos específicos, o monitoramento e a avaliação serão realizados pelos respectivos conselhos gestores, respeitadas as exigências desta Lei”;

CONSIDERANDO que, conforme previsão legal do art. 61, inciso

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000



IV, da mesma Lei, a administração pública deve apreciar, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período, a prestação final de contas;

CONSIDERANDO que restou comprovado no curso do presente procedimento, que não houve julgamento da prestação de contas pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do Recife - COMDICA, dos recursos recebidos pela entidade EM CENA ARTE E CIDADANIA, referente ao projeto "SE LIGA MEU POVO" financiado em 2016, através do Convênio nº 08/2016, limitando-se o órgão a realizar o monitoramento socioeducativo do projeto, sem posterior deliberação do pleno e efetivo julgamento das contas, o que constitui descumprimento à legislação supracitada e ao art. 19, XII, do Regimento Interno do órgão, bem como ao art. 19 da Resolução do COMDICA nº 04/2017;

RESOLVE RECOMENDAR AOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-COMDICA:

1 – que procedam ao julgamento da prestação de contas da entidade EM CENA ARTE E CIDADANIA, referente ao projeto "SE LIGA MEU POVO" financiado em 2016, através do Convênio nº 08/2016, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento desta;

2 - que encaminhem a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 30 (trinta) dias, informações quanto ao acatamento da presente Recomendação.

Por fim, encaminhe-se a presente Recomendação aos destinatários, através da Presidente do COMDICA, assim como, em meio eletrônico, à Secretaria-Geral do Ministério Público para a devida publicação no Diário Oficial do Estado, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional à Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e Juventude, para conhecimento.

Recife, 1º de outubro de 2018.

JECQUELINE GUILHERME AYMAR ELIHIMAS  
Promotora de Justiça

JECQUELINE GUILHERME AYMAR ELIHIMAS  
33º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

#### RECOMENDAÇÃO Nº 09 /2018

Recife, 1 de outubro de 2018

32ª/33ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL

Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente

Referente ao Procedimento Administrativo nº 23/2017 – 33a PJDC

RECOMENDAÇÃO Nº 09/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua representante infra-assinada, no exercício de suas atribuições junto à 32ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos dos Direitos da Criança e do Adolescente, com fulcro nos Arts. 129, inciso II e 227 da Constituição Federal, arts. 201, inciso VIII, § 5º, alínea "c", da Lei nº 8.069/90, arts. 25, VI e 26, I, da Lei Federal nº 8.625/93 e art. 5º, Parágrafo único inc. IV da Lei Complementar Estadual nº 12/94, atualizada pela Lei Complementar nº 21/98;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às

crianças e adolescentes garantidos constitucionalmente (Art. 6º da CF e art. 7º e 201, VIII, da Lei nº 8.069/90);

CONSIDERANDO que para o exercício de tal atribuição pode o representante do Ministério Público efetuar recomendações visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública afetos à criança e ao adolescente (Arts. 25, VI e 26, I, da Lei Federal nº 8.625/93 e art. 5º, Parágrafo único inc. IV da Lei Complementar Estadual nº 12/94, atualizada pela Lei Complementar nº 21/98 e art. 201, § 5º, 'c', da Lei nº 8.069/90) e art. 43 da Resolução CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO a atribuição desta Promotoria de Justiça na fiscalização do funcionamento do Conselho Municipal de Direitos da Criança do Recife - COMDICA e do Fundo Municipal de Direitos da Criança do Recife - FMCA por ele gerido, bem como na fiscalização das entidades cadastradas no Conselho e na prestação de contas destas, na forma do art. 95;

CONSIDERANDO que são diretrizes da política de atendimento a criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, bem como a manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente, conforme art. 88, incisos II e IV da Lei nº 8.069/90;

CONSIDERANDO que, conforme art. 2º, XIV, "a" e "b" da Lei nº 13.019/14, a prestação de contas das entidades financiadas compreende duas fases, quais sejam a apresentação das contas, de responsabilidade da organização da sociedade civil, e a análise e manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da administração pública, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle;

CONSIDERANDO que o art. 59 da Lei 13.019/14, ao tratar do monitoramento e da avaliação das parcerias celebradas, estabelece, em seu § 2º que, no caso de "parcerias financiadas com recursos de fundos específicos, o monitoramento e a avaliação serão realizados pelos respectivos conselhos gestores, respeitadas as exigências desta Lei";

CONSIDERANDO que, conforme previsão legal do art. 61, inciso IV, da mesma Lei, a administração pública deve apreciar, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período, a prestação final de contas;

CONSIDERANDO que restou comprovado no curso do presente procedimento, que não houve julgamento da prestação de contas pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do Recife - COMDICA, dos recursos recebidos pela entidade CASA MENINA MULHER, referente ao projeto "GAROTA ANTENADA – DE OLHO NO FUTURO" financiado em 2016, através do Convênio nº 12/2016, limitando-se o órgão a realizar o monitoramento socioeducativo do projeto, sem posterior deliberação do pleno e efetivo julgamento das contas, o que constitui descumprimento à legislação supracitada e ao art. 19, XII, do Regimento Interno do órgão, bem como ao art. 19 da Resolução do COMDICA nº 04/2017;

RESOLVE RECOMENDAR AOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-COMDICA:

1 – que procedam ao julgamento da prestação de contas da entidade CASA MENINA MULHER, referente ao projeto "GAROTA ANTENADA – DE OLHO NO FUTURO" financiado em 2016, através do Convênio nº 12/2016, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento desta;

2 - que encaminhem a esta Promotoria de Justiça, no prazo de

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

30 (trinta) dias, informações quanto ao acatamento da presente Recomendação.

Por fim, encaminhe-se a presente Recomendação aos destinatários, através da Presidente do COMDICA, assim como, em meio eletrônico, à Secretaria-Geral do Ministério Público para a devida publicação no Diário Oficial do Estado, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional à Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e Juventude, para conhecimento.

Recife, 1º de outubro de 2018.

JECQUELINE GUILHERME AYMAR ELIHIMAS  
Promotora de Justiça

JECQUELINE GUILHERME AYMAR ELIHIMAS  
33º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

#### RECOMENDAÇÃO Nº 10 /2018

Recife, 1 de outubro de 2018

32ª/33ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL

Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente

Referente ao Procedimento Administrativo nº 25/2017 – 33a PJDC

RECOMENDAÇÃO Nº 10/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua representante infra-assinada, no exercício de suas atribuições junto à 32ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos dos Direitos da Criança e do Adolescente, com fulcro nos Arts. 129, inciso II e 227 da Constituição Federal, arts. 201, inciso VIII, § 5º, alínea “c”, da Lei nº 8.069/90, arts. 25, VI e 26, I, da Lei Federal nº 8.625/93 e art. 5º, Parágrafo único inc. IV da Lei Complementar Estadual nº 12/94, atualizada pela Lei Complementar nº 21/98;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes garantidos constitucionalmente (Art. 6º da CF e art. 7º e 201, VIII, da Lei nº 8.069/90);

CONSIDERANDO que para o exercício de tal atribuição pode o representante do Ministério Público efetuar recomendações visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública afetos à criança e ao adolescente (Arts. 25, VI e 26, I, da Lei Federal nº 8.625/93 e art. 5º, Parágrafo único inc. IV da Lei Complementar Estadual nº 12/94, atualizada pela Lei Complementar nº 21/98 e art. 201, § 5º, ‘c’, da Lei nº 8.069/90) e art. 43 da Resolução CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO a atribuição desta Promotoria de Justiça na fiscalização do funcionamento do Conselho Municipal de Direitos da Criança do Recife - COMDICA e do Fundo Municipal de Direitos da Criança do Recife – FMCA por ele gerido, bem como na fiscalização das entidades cadastradas no Conselho e na prestação de contas destas, na forma do art. 95;

CONSIDERANDO que são diretrizes da política de atendimento a criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, bem como a manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente, conforme art. 88, incisos II e IV da Lei nº 8.069/90;

CONSIDERANDO que, conforme art. 2º, XIV, “a” e “b” da Lei nº 13.019/14, a prestação de contas das entidades financiadas compreende duas fases, quais sejam a apresentação das

contas, de responsabilidade da organização da sociedade civil, e a análise e manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da administração pública, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle;

CONSIDERANDO que o art. 59 da Lei 13.019/14, ao tratar do monitoramento e da avaliação das parcerias celebradas, estabelece, em seu § 2º que, no caso de “parcerias financiadas com recursos de fundos específicos, o monitoramento e a avaliação serão realizados pelos respectivos conselhos gestores, respeitadas as exigências desta Lei”;

CONSIDERANDO que, conforme previsão legal do art. 61, inciso IV, da mesma Lei, a administração pública deve apreciar, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período, a prestação final de contas;

CONSIDERANDO que restou comprovado no curso do presente procedimento, que não houve julgamento da prestação de contas pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do Recife - COMDICA, dos recursos recebidos pela entidade COMUNIDADE PEQUENOS PROFETAS, referente ao projeto “PROJETO BADIA” financiado em 2016, através do Convênio nº 15/2016, limitando-se o órgão a realizar o monitoramento socioeducativo do projeto, sem posterior deliberação do pleno e efetivo julgamento das contas, o que constitui descumprimento à legislação supracitada e ao art. 19, XII, do Regimento Interno do órgão, bem como ao art. 19 da Resolução do COMDICA nº 04/2017;

RESOLVE RECOMENDAR AOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-COMDICA:

1 – que procedam ao julgamento da prestação de contas da entidade COMUNIDADE PEQUENOS PROFETAS, referente ao projeto “PROJETO BADIA” financiado em 2016, através do Convênio nº 15/2016, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento desta;

2 - que encaminhem a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 30 (trinta) dias, informações quanto ao acatamento da presente Recomendação.

Por fim, encaminhe-se a presente Recomendação aos destinatários, através da Presidente do COMDICA, assim como, em meio eletrônico, à Secretaria-Geral do Ministério Público para a devida publicação no Diário Oficial do Estado, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional à Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e Juventude, para conhecimento.

Recife, 1º de outubro de 2018.

JECQUELINE GUILHERME AYMAR ELIHIMAS  
Promotora de Justiça

JECQUELINE GUILHERME AYMAR ELIHIMAS  
33º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

#### RECOMENDAÇÃO Nº 11 /2018

Recife, 1 de outubro de 2018

32ª/33ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL

Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente

Referente ao Procedimento Administrativo nº 26/2017 – 33a PJDC

RECOMENDAÇÃO Nº 11/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mpe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

representante infra-assinada, no exercício de suas atribuições junto à 32ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos dos Direitos da Criança e do Adolescente, com fulcro nos Arts. 129, inciso II e 227 da Constituição Federal, arts. 201, inciso VIII, § 5º, alínea “c”, da Lei nº 8.069/90, arts. 25, VI e 26, I, da Lei Federal nº 8.625/93 e art. 5º, Parágrafo único inc. IV da Lei Complementar Estadual nº 12/94, atualizada pela Lei Complementar nº 21/98;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes garantidos constitucionalmente (Art. 6º da CF e art. 7º e 201, VIII, da Lei nº 8.069/90);

CONSIDERANDO que para o exercício de tal atribuição pode o representante do Ministério Público efetuar recomendações visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública afetos à criança e ao adolescente (Arts. 25, VI e 26, I, da Lei Federal nº 8.625/93 e art. 5º, Parágrafo único inc. IV da Lei Complementar Estadual nº 12/94, atualizada pela Lei Complementar nº 21/98 e art. 201, § 5º, ‘c’, da Lei nº 8.069/90) e art. 43 da Resolução CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO a atribuição desta Promotoria de Justiça na fiscalização do funcionamento do Conselho Municipal de Direitos da Criança do Recife - COMDICA e do Fundo Municipal de Direitos da Criança do Recife – FMCA por ele gerido, bem como na fiscalização das entidades cadastradas no Conselho e na prestação de contas destas, na forma do art. 95;

CONSIDERANDO que são diretrizes da política de atendimento a criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, bem como a manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente, conforme art. 88, incisos II e IV da Lei nº 8.069/90;

CONSIDERANDO que, conforme art. 2º, XIV, “a” e “b” da Lei nº 13.019/14, a prestação de contas das entidades financiadas compreende duas fases, quais sejam a apresentação das contas, de responsabilidade da organização da sociedade civil, e a análise e manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da administração pública, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle;

CONSIDERANDO que o art. 59 da Lei 13.019/14, ao tratar do monitoramento e da avaliação das parcerias celebradas, estabelece, em seu § 2º que, no caso de “parcerias financiadas com recursos de fundos específicos, o monitoramento e a avaliação serão realizados pelos respectivos conselhos gestores, respeitadas as exigências desta Lei”;

CONSIDERANDO que, conforme previsão legal do art. 61, inciso IV, da mesma Lei, a administração pública deve apreciar, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período, a prestação final de contas;

CONSIDERANDO que restou comprovado no curso do presente procedimento, que não houve julgamento da prestação de contas pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do Recife - COMDICA, dos recursos recebidos pela entidade INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL, referente ao projeto “AÇÃO E REFLEXÃO PARA A VIDA” financiado em 2016, através do Convênio nº 21/2016, limitando-se o órgão a realizar o monitoramento socioeducativo do projeto, sem posterior deliberação do pleno e efetivo julgamento das contas, o que constitui descumprimento à legislação supracitada e ao art. 19, XII, do Regimento Interno do órgão, bem como ao art. 19 da Resolução do COMDICA nº

04/2017;

RESOLVE RECOMENDAR AOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-COMDICA:

1 – que procedam ao julgamento da prestação de contas da entidade INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL, referente ao projeto “AÇÃO E REFLEXÃO PARA A VIDA” financiado em 2016, através do Convênio nº 21/2016, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento desta;

2 - que encaminhem a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 30 (trinta) dias, informações quanto ao acatamento da presente Recomendação.

Por fim, encaminhe-se a presente Recomendação aos destinatários, através da Presidente do COMDICA, assim como, em meio eletrônico, à Secretária-Geral do Ministério Público para a devida publicação no Diário Oficial do Estado, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional à Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e Juventude, para conhecimento.

Recife, 1º de outubro de 2018.

JECQUELINE GUILHERME AYMAR ELIHIMAS  
Promotora de Justiça

JECQUELINE GUILHERME AYMAR ELIHIMAS  
33º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

**RECOMENDAÇÃO Nº .Nº 001/ 2018**

**Recife, 20 de setembro de 2018**

**5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CIDADANIA – INFÂNCIA E JUVENTUDE DE CARUARU/PE**

RECOMENDAÇÃO Nº 001/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio de sua representante subscrita, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 129, inc. II, da Constituição Federal; art. 26, incs. I e IV, c/c o art. 27, incs. I e II, parágrafo único, inc. IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 5º, incs. I e II, parágrafo único, inc. IV, c/c o art. 6º, inc. I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; e artigo 201, inc. VIII, da Lei 8.069/90; CONSIDERANDO ser o Ministério Público instituição constitucionalmente vocacionada à defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do art. 127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO ser atribuição do Ministério Público “zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis”, nos termos do art. 201, VII, da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA);

CONSIDERANDO que o Ministério Público pode efetuar recomendações visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública afetos à criança e ao adolescente, fixando prazo razoável para sua perfeita adequação (ECA, art. 201, § 5º, “c”);

CONSIDERANDO que, na Sistemática adotada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, foi previsto órgão especializado no atendimento inicial aos infantes cujos direitos estejam violados ou ameaçados de violação;

CONSIDERANDO que o referido órgão é o Conselho Tutelar, assim definido no art. 131 do ECA “O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente”;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mpe.pe.br  
Fone: 81 3182-7000



CONSIDERANDO que a criação do Conselho Tutelar pelo legislador se deveu à necessidade de criar um órgão mais próximo da realidade social, voltado a desburocratizar e desjudicializar o atendimento devido à infância, a fim de que o mesmo seja resolutivo e, na medida do possível, ágil (v. art. 25 da Resolução 139 do CONANDA);

CONSIDERANDO que, neste sentido, o Conselho Tutelar é órgão de articulação do atendimento devido à criança, ao adolescente e às suas famílias entre os atores governamentais e não governamentais cuja atuação se faça necessária;

CONSIDERANDO que o poder de requisição conferido ao Conselho Tutelar na Lei 8.069/90, art. 136, III, "a", não é conferido ao órgão para levá-lo a uma posição passiva e despachante diante do problema, mas sim para garantir que a supracitada articulação dos órgãos da rede de proteção seja alcançada, conferindo ao caso as necessárias agilidade e resolutividade;

CONSIDERANDO que, dada a importância do Conselho Tutelar e do Ministério Público para a garantia dos direitos fundamentais da criança e do adolescente, é fundamental que a comunicação entre estas instituições se faça de forma célere, clara, objetiva e completa;

CONSIDERANDO, porém, que em muitos dos encaminhamentos feitos pelos Conselhos Tutelares de Caruaru ao Ministério Público, tem-se observado, dentre outras fragilidades, as seguintes: a) descrição lacônica dos casos, sem especificar o que efetivamente foi constatado pelo Conselho Tutelar da denúncia encaminhada; b) não indicação específica de quais medidas de proteção foram efetivamente aplicadas às crianças, aos adolescentes ou aos seus pais ou responsáveis; c) ausência de identificação completa das crianças ou adolescentes e/ou de seus pais ou responsáveis, seus endereços completos e telefones de contato, local de trabalho ou estudo, dentre outras informações relevantes para a rápida atuação desta Promotoria de Justiça; d) noutros casos, denota-se, no encaminhamento pelo Conselho Tutelar à Promotoria, uma leitura meramente prescritiva do problema, pois não se relata quais medidas foram previamente tomadas pelo órgão para sanar a violação de direito, nem se foram acionadas outras instituições etc; e) o órgão outras vezes tem provocado o Ministério Público para que sejam feitos encaminhamentos que são atribuição inicial do próprio Conselho Tutelar (art. 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO que muitas vezes, diante de respostas tão frágeis, o Ministério Público necessita, não raro, reenviar ofícios solicitando informações ou diligências complementares do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO que vários ofícios desta Promotoria de Justiça ao Conselho Tutelar de Caruaru - seja para que se faça averiguação de suposta violação de direitos, seja para atuação específica em determinado caso, seja ainda para que sejam informados ao Ministério Público desdobramentos de casos em que deveria ocorrer acompanhamento pelo órgão colegiado – não têm sido respondidos, o que tem retardado sobremaneira a resolução de diversos procedimentos extrajudiciais desta Promotoria de Justiça e termina por malferir o direito da criança e do adolescente a um atendimento célere por parte da rede de proteção local, indo de encontro ao princípio da intervenção precoce, previsto no art. 100, parágrafo único, VI, do ECA;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 7347/85 tipifica criminalmente, em seu art. 10, a recusa, o retardamento ou a omissão de dados técnicos indispensáveis à propositura da ação civil, quando requisitados pelo Ministério Público;

CONSIDERANDO, portanto, a necessidade urgente de se elevar o padrão da referência e contrarreferência no encaminhamento dos casos entre Ministério Público e o Conselho Tutelar de

Caruaru;

RESOLVE RECOMENDAR ao Conselhos Tutelar de Caruaru que, nos encaminhamentos de casos ou respostas de ofícios ao Ministério Público, tomem as seguintes precauções, as quais contribuirão para a celeridade do atendimento devido à criança e ao adolescente:

1) Especifiquem, ainda que em breve relato, o que foi efetivamente constatado, pelo Conselho Tutelar nas denúncias, não suprimindo tal necessidade a menção genérica de que "foi constatada que a denúncia procedia";

2) Especifiquem quais medidas de proteção foram efetivamente aplicadas à criança e ao adolescente (ECA, art. 101, cujo rol é meramente exemplificativo) ou ainda aos seus pais ou responsáveis (ECA, art. 129), especificando também as quais das crianças ou adolescentes da família foram aplicadas medidas de proteção, devendo tomar o cuidado de particularizá-las e de qualificá-las devidamente, com todas as informações imprescindíveis para atuação desta PJ, tais como nome completo, filiação, endereço, telefone de contato, data de nascimento, escolaridade etc;

3) Especifiquem a quais dos pais ou responsáveis pela criança e adolescente foram efetivamente aplicadas as medidas pertinentes do art. 129, ECA (se ao pai, se à mãe, se a ambos ou se a outro (s) responsável (eis));

4) Antes de encaminhar o caso ao Ministério Público, procurem exaurir as possibilidades de atuação do órgão tutelar, mediante a adoção dos encaminhamentos devidos junto à família da criança e do adolescente e aos órgãos de promoção dos seus direitos, notadamente os da saúde, educação, assistência social, moradia, previdência, trabalho e segurança, e isto não só nos de seu município, mas, também, de outras cidades, sempre que necessário;

5) Uma vez decidido pelo encaminhamento do caso ao Ministério Público para a adoção da medida legal e/ou extrajudicial cabível, indiquem a providência que entenderem pertinente, vez que a opinião do Conselho Tutelar é de suma importância na escolha do caminho a ser seguido;

6) Uma vez decidido pelo encaminhamento do caso ao Ministério Público para a adoção da medida legal e/ou extrajudicial cabível, procurem arrolar testemunhas dos fatos narrados, sempre que possível;

7) Uma vez decidido pelo encaminhamento do caso ao Ministério Público para a adoção da medida legal e/ou extrajudicial cabível, providenciem a remessa concomitante dos dados e documentação da criança ou adolescente, tais como: certidão de nascimento; RG; CPF; situação escolar, devendo indicar a escola onde estuda ou estudou; se faz uso de algum tipo de medicamento ou serviço de saúde; se frequenta ou frequentou algum programa ou equipamento de assistência social do município, dentre os quais o CRAS, o CREAS e as instituições de acolhimento institucional; se está ou esteve envolvido com a prática de ato infracional etc;

8) Uma vez decidido pelo encaminhamento do caso ao Ministério Público para a adoção da medida legal e/ou extrajudicial cabível, providenciem a remessa concomitante dos dados e documentação (cópias) dos pais ou responsáveis pela criança ou adolescente, mediante a remessa de RG, CPF, título de eleitor, especificando o endereço de ambos, bem como o local em que podem ser encontrados no presente momento;

9) Uma vez decidido pelo encaminhamento do caso ao Ministério Público para a adoção da medida legal e/ou extrajudicial cabível, remetam cópia dos estudos e laudos sociais, psicológicos, pedagógicos, médicos e outros de que disponham, ou, não sendo possível, em razão do prazo exíguo,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mpe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000



informações detalhadas acerca da condição familiar dos assistidos e da eventual necessidade de acolhimento institucional ou familiar, a fim de auxiliar-nos na leitura do caso e adoção da medida mais apropriada;

10) Antes de encaminhar o caso para o Ministério Público pedindo o afastamento do lar da criança ou adolescente, diligenciar para saber da existência de familiares extensos (nos termos do ECA, art. 25) ou pessoas da comunidade com as quais os infantes tenham laços de afinidade e afetividade firmado e estejam dispostos a acolhê-los provisoriamente, mediante guarda;

11) Quando da remessa do caso ou de informações ao Ministério Público, procurem diligenciar para que o ofício seja redigido pelo conselheiro tutelar que esteja mais familiarizado com o feito, de forma a facilitar a coleta das informações necessárias e, assim, evitar-se referências lacônicas no encaminhamento;

12) Quando da remessa do caso ou de informações ao Ministério Público, caso tenha havido a prévia distribuição do seu acompanhamento para algum(uns) membro(s) do Conselho Tutelar, indicar o(s) nome(s) do(s) mesmo(s), a fim de que possa(m), dada a sua maior familiaridade com o feito, auxiliar a Promotoria na eventualidade de audiência ministerial com os pais, o órgão tutelar e outros atores da rede de proteção dos direitos da criança e o adolescente;

13) Mesmo tendo sido o caso remetido para o Ministério Público, não entendam tal providência como um encerramento do caso perante o Conselho Tutelar, vez que o órgão ainda poderá adotar as diligências que estiverem dentro de suas atribuições, bem como devem, sempre que necessário, manter a Promotoria atualizada das evoluções/involuções do caso de que tenham conhecimento, independentemente de provocação anterior deste órgão;

14) Em caso de ofícios encaminhados pelo Conselho Tutelar e não respondidos pelas instituições da rede local de atendimento aos direitos da criança e do adolescente em que se solicitam informações atualizadas sobre as providências adotadas, diligenciem pela reiteração do expediente;

15) Em havendo nova ausência de resposta ao segundo expediente encaminhado pelo Conselho Tutelar, se constatarem desídia do destinatário em responder às solicitações efetuadas, diligenciem pela comunicação de tal fato ao Ministério Público para a adoção das providências legais voltadas a assegurar o pleno exercício das funções tutelares;

16) A providência acima (comunicação ao Ministério Público para as providências legais) também deverá ser adotada em caso de descumprimento injustificado de requisição efetuada pelo Conselho Tutelar;

17) Pautem-se sempre, quando da intervenção junto à criança, ao adolescente e sua família pelos princípios elencados no art. 100, caput e parágrafo único, do ECA, quais sejam: condição da criança ou adolescente como sujeitos de direitos; proteção integral e prioritária; responsabilidade primária e solidária do poder público; interesse superior da criança e do adolescente; privacidade; intervenção precoce; intervenção mínima; proporcionalidade e atualidade da intervenção; responsabilidade parental; prevalência da família; obrigatoriedade da informação; oitiva obrigatória e participação; observância das necessidades pedagógicas, preferindo aquelas que visem ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;

18) Observem atentamente os termos dos encaminhamentos/ofício remetidos pelo Ministério Público, respondendo tais expedientes dentro do prazo assinalado ou, não sendo possível, justificando concretamente a necessidade

de dilação de prazo para resposta, em todo caso informando a esta Promotoria de Justiça acerca das medidas já adotadas para atendimento à requisição ministerial;

19) Em se tratando o encaminhamento do Conselho Tutelar de uma resposta a ofício anterior do Ministério Público, façam constar na sua resposta o número do expediente oriundo da Promotoria;

20) Procurem adotar os presentes padrões de referência e contrarreferência no encaminhamento do caso não apenas para com o Ministério Público, mas, também, no que for aplicável, para com os demais atores da rede local de proteção aos direitos da criança e do adolescente;

DETERMINA, ainda:

- a remessa de cópias da presente Recomendação a todos os Conselheiros Tutelares de Caruaru, solicitando à Coordenação do órgão que informe a esta Promotoria de Justiça sobre o acolhimento dos seus termos no prazo de 10 dias;

- a remessa de cópias da presente Recomendação ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, para conhecimento, solicitando divulgação de seus termos para ciência da população de Caruaru;

- a remessa de cópias da presente Recomendação ao Conselho Superior, bem como ao CAOPIJ, para conhecimento;

- a remessa de cópia da presente Recomendação à Secretaria Geral do Ministério Público de Pernambuco, para fins de publicação no Diário Oficial do Estado;

Registre-se. Arquive-se em pasta própria.

Caruaru, 20 de Setembro de 2018.

SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA  
Promotora de Justiça em exercício cumulativo

SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA  
5º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru

#### RECOMENDAÇÃO Nº .Nº 001 /2018

Recife, 31 de agosto de 2018

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VENTUROSA  
120ª ZONA ELEITORAL

RECOMENDAÇÃO Nº 001/2018

Recomenda aos agentes públicos quanto à observância dos preceitos legais em face das condutas vedadas.

O MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL, por intermédio de sua representante que esta subscreve, com atuação na 120ª Zona Eleitoral – Venturosa/PE, abrangendo os municípios de Venturosa e Alagoinha, com fulcro no artigo 127, caput, da Constituição da República; Lei Complementar nº 69/90; artigos 6º, 78 e 79, da Lei Complementar nº 75/93; artigos 27, parágrafo único, IV, e 80, da Lei nº 8.625/93; Código Eleitoral e Resolução nº 23.551/2017.

CONSIDERANDO ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que cumpre ao Ministério Público Eleitoral, entre outras funções, zelar pelo el cumprimento da legislação eleitoral, destarte, combater a corrupção eleitoral em todas as suas formas;

CONSIDERANDO que a campanha eleitoral para as eleições de 2018 teve início de forma efetiva a partir do dia 16 de agosto de 2018, e, portanto se mostra imperiosa a adoção de medidas de prevenção, com o objetivo de garantir a igualdade entre os candidatos e também o respeito à democracia e à população em geral;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO que a coibição ao abuso de poder político encontra a sua razão na imperiosa necessidade de serem asseguradas a normalidade e a plena legitimidade das eleições, evitando que tais postulados sejam afetados de modo a comprometer a igualdade entre os candidatos e a própria vontade popular que é soberana;

CONSIDERANDO que se reputa agente público, para os efeitos das condutas vedadas em período eleitoral, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da Administração Pública direta, indireta ou fundacional (Lei nº 9.504/97, art. 73, § 1º);

CONSIDERANDO que tanto os responsáveis pelas condutas vedadas, quanto aqueles que dela se beneficiarem, sujeitam-se às sanções legais, consoante o disposto nos §§ 4º e 8º do artigo 73 da Lei nº 9.504/97.

RESOLVE RECOMENDAR, que os agentes públicos, representantes legais e dirigentes de órgãos e entidades municipais, se abstenham de realizar as condutas abaixo citadas:

I – ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, ressalvada a realização de convenção partidária;

II – ceder servidor público ou empregado da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal do Poder Executivo, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado;

III – fazer ou permitir que se faça qualquer ato promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social, custeados ou subvencionados pelo Poder Público;

IV – O descumprimento das vedações supracitadas acarretará a suspensão imediata da conduta vedada, quando for o caso, e sujeitará os agentes responsáveis à multa, sem prejuízo de outras sanções de caráter constitucional, administrativo ou disciplinar xadas pelas demais leis vigentes (Lei nº 9.504/97, art. 73, § 4º, c/c art. 78), podendo ainda o candidato beneficiado, agente público ou não, car sujeito à cassação do registro ou do diploma, ressalvadas outras sanções de caráter constitucional, administrativo ou disciplinar xadas pelas demais leis vigentes. (Lei nº 9.504/97, art. 73, § 5º, § 6º, § 7º, c/c art. 78);

V – A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos (Constituição Federal, art. 37, § 1º);

O Ministério Público Eleitoral deverá ser comunicado imediatamente em face de ocorrências verificadas em descumprimento ao disposto nesta recomendação.

Para conhecimento e cumprimento do presente instrumento, ocie-se, enviando cópia:

- a) aos Senhores Prefeitos Municipais de Venturosa/PE e de Alagoinha/PE, requerendo que se axe a presente recomendação em local visível;
- b) às Câmaras de Vereadores dos Municípios acima citados, requerendo que se axe o instrumento em local visível para

conhecimento de todos os municípios;

c) ao Fórum da Comarca de Venturosa/PE e de Alagoinha/PE, para que esta recomendação seja afixada em local visível, diante da necessidade de ampla publicidade;

d) às emissoras de rádio e aos blogs dos municípios citados, para que promovam a divulgação da presente recomendação;

e) à Secretaria-Geral do Ministério Público para ns de publicação no Diário Ocial do Estado;

Ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, ao Exmo. Sr. Corregedor Geral do Ministério Público, ao Exmo. Sr. Procurador Regional Eleitoral e à Exma. Sra. Juíza da 120ª Zona Eleitoral.

Autue-se e Registre-se, axando-se exemplar desta no quadro de avisos existente na Sede da Promotoria de Justiça de Venturosa/PE e de Alagoinha/PE.

Venturosa/PE, 31 de agosto de 2018.

RENATA DE LIMA LANDIM  
Promotora Eleitoral da 120ª Zona Eleitoral

**PORTARIA Nº 008-2018**  
**Recife, 22 de agosto de 2018**  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE Catende

PORTARIA DE CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL

008-2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da Promotoria de Justiça de Catende, com atuação na defesa do patrimônio público, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição da República de 1988, art. 25, inciso IV, da lei nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público – LONMP), arts. 1º a 4º, inciso IV, alínea “a” da lei complementar estadual nº 12/1994 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público) e arts. 1ª e 2ª da resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO a tramitação do procedimento preparatório 2016-2234767.7461809 no âmbito desta promotoria de justiça para apurar possível reajuste abusivo de mais de 20% nas contas d'água praticado pelo SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - do município de Catende;

CONSIDERANDO o teor do art. 22, caput, e do seu parágrafo único, da resolução CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, e, do art. 2.º, §§ 6.º e 7.º da Resolução n.º 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação de Inquérito Civil e do Procedimento Preparatório;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável uma única vez por igual período, e que, na hipótese de vencimento desse prazo, deverá ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou promovida a sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e dos direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a necessidade de prosseguir a averiguação dos fatos para o esclarecimento e adoção de medidas aplicáveis.

RESOLVE:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

CONVERTER o presente procedimento preparatório em inquérito civil, com a finalidade de concluir as investigações iniciadas e apurar a veracidade das notícias trazidas, determinando, desde logo:

1 - autue-se e registre-se a presente portaria no Arquimedes e na planilha eletrônica desta promotoria de justiça;

2 - implementem-se as medidas constantes do despacho da fl. 41 do referido PP;

3 - a remessa de cópia desta Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público;

4 - o encaminhamento de cópia da presente portaria, por meio eletrônico, ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público, bem como à Secretaria-Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial.

Cumpra-se.

Catende, 22 de agosto de 2018.

Bel. RÔMULO SIQUEIRA FRANÇA  
Promotor de Justiça

RÔMULO SIQUEIRA FRANÇA  
1º Promotor de Justiça de Catende

#### PORTARIA Nº 009-2018

Recife, 23 de agosto de 2018

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE Catende

PORTARIA DE CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL

009-2018

Arquimedes/MPPE

Nº Auto: 2016/2172717Nº Documento: 9981322

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da Promotoria de Justiça de Catende, com atuação na defesa do patrimônio público, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição da República de 1988, art. 25, inciso IV, da lei nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público – LONMP), arts. 1º a 4º, inciso IV, alínea “a” da lei complementar estadual nº 12/1994 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público) e arts. 1º e 2º da resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO a tramitação do procedimento preparatório 2016-2172717.7546124, que apura possíveis abusos sexuais praticados por J.I.S., mais conhecido por “B\*”, contra sua filha menor de idade N.M.S.;

CONSIDERANDO que o referido procedimento encontra-se vencido e insuscetível de prorrogação;

CONSIDERANDO o teor do art. 22, caput, e parágrafo único da resolução CSMP nº 001/2012, e do art. 2.º, §§ 6.º e 7.º da resolução n.º 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do procedimento preparatório e do inquérito civil;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do procedimento preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável uma única vez por igual período, e que, na hipótese de vencimento desse prazo, deverá ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva ação civil pública ou promovida a sua conversão em inquérito civil;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da

ordem jurídica e dos direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a necessidade de prosseguir a averiguação dos fatos para o esclarecimento e adoção de medidas aplicáveis.

RESOLVE:

CONVERTER o presente procedimento preparatório em inquérito civil, com a finalidade de concluir as investigações iniciadas e apurar a veracidade das notícias trazidas, determinando, desde logo:

1 - autue-se e registre-se a presente portaria no Arquimedes e na planilha eletrônica desta promotoria de justiça;

2 - implementem-se as medidas constantes do despacho da fl. 29 do referido PP;

3 - a remessa de cópia desta portaria ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público;

4 - o encaminhamento de cópia da presente portaria, por meio eletrônico, ao CAOPCri, bem como à Secretaria-Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial.

Cumpra-se.

Catende, 23 de agosto de 2018.

Bel. RÔMULO SIQUEIRA FRANÇA  
Promotor de Justiça

RÔMULO SIQUEIRA FRANÇA  
1º Promotor de Justiça de Catende

#### PORTARIA Nº Nº. 020/2018 – 27ª PJDCD

Recife, 1 de outubro de 2018

REGISTRO ARQUIMEDES

Nº. DOC.: 10149069

27ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL  
PROMOÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

SISTEMA DE GESTÃO DE AUTOS  
ARQUIMEDES Nº. 2018/325911

INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

PORTARIA Nº. 020/2018 – 27ª PJDCD

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua representante adiante firmada, com atribuição na Promoção e Defesa do Patrimônio Público, com fulcro nas disposições contidas nos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal; 25, inciso IV, alínea b, da Lei nº. 8.625/93; 4º, inciso IV, alínea b, da Lei Complementar Estadual nº. 12/94, com posteriores alterações e, 8º, § 1º, da Lei nº. 7.347/85;

CONSIDERANDO ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, e tendo entre suas atribuições institucionais promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social;

CONSIDERANDO ser o Ministério Público fiscal institucional por excelência, que torna possível o controle pelo Estado-Juiz das condutas administrativas susceptíveis de lesionar o erário ou que atentem contra os princípios constitucionais da

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000



Administração;

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que patrimônio público além de ter natureza artística, histórica, estética e turística há que ser entendido também como um conjunto de bens e direitos de valor econômico da administração direta, indireta e fundacional da União, dos Estados e dos Municípios, cuja conservação é de interesse público e difuso;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público o zelo pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO ser dever institucional do Ministério Público a defesa da moralidade administrativa e do patrimônio público, bem como a prevenção e repressão à prática de atos que contrariem o interesse público;

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público e a vinculação da atividade administrativa à Lei, submetendo os Agentes Públicos à devida responsabilização em caso de desvio;

CONSIDERANDO que cabe ao Agente Público não apenas a obediência aos princípios constitucionais, como também a abstenção da prática de quaisquer dos atos considerados como ímprobos e exemplificados na Lei Federal nº. 8.429/92;

CONSIDERANDO que aportou nesta Promotoria de Justiça o OFÍCIO 00230/2018/TCE-PE/MPCO-RCD, subscrito pela Senhora Procuradora Geral do Ministério Público de Contas, pelo qual apresentou os termos do Acórdão TC nº. 6129/18 – Processo TC Nº. 1202470-3, referente Auditoria Especial realizada na Secretaria Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação – Exercícios Financeiros de 2010-2012;

CONSIDERANDO que após análise do Relatório Técnico de Auditoria restou configurada: a) Irregular adesão pela Secretaria à Ata de Registro de Preço nº 009/2009, da Prefeitura de João Pessoa, mercê da sua não participação no Pregão que a originou; b) Processo de adesão instruído com três cotações de preços, sendo uma da empresa titular da Ata de Registro de Preços, revelando deficiência na verificação da vantajosidade da contratação; c) Ausência de parecer prévio da Agência de Informática do Estado; formalização e execução do Contrato 064/2010 sem o visto por parte da Procuradoria Geral do Estado, que, inclusive, discordou da adesão à ata da SRP 007/2009; ausência de publicação do extrato do contrato na imprensa oficial e ausência de designação de servidor para acompanhar e fiscalizar o contrato, apesar do vulto dos valores contratados; d) Aquisição de equipamentos não previstos no Contrato 064/2010; e) Instalação dos equipamentos em locais não previstos e para finalidades diversas do Projeto Casa Amarela Digital; f) Ausência de efetividade do Projeto Casa Amarela Digital; g) Itens registrados com preços acima do mercado, violando o princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Corte de Contas imputa as citadas irregularidades ao Senhor Anderson Stevens Leônidas Gomes;

CONSIDERANDO o teor da Resolução RES CSMP nº. 001/2012 que regulamenta no âmbito do Ministério Público do Estado de Pernambuco, a instauração e tramitação do Inquérito Civil, do Procedimento Preparatório e outros instrumentos destinados à Tutela Extrajudicial de Direitos Transindividuais;

RESOLVE

INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL com a finalidade de, sob a égide da Lei de Improbidade Administrativa, analisar provas, informações, avaliar responsabilidades e para a realização de todas as diligências que se mostrarem necessárias para a completa elucidação dos fatos apresentados, com aplicação, se for o caso, da medida judicial cabível, ou arquivamento, para tanto:

• Nomeio e constituo, mediante o respectivo Termo de Compromisso, o servidor Robson de Albuquerque Martins Primo, Matrícula nº. 188.430-1, ora a disposição do Ministério Público, para exercer as funções de Secretário Escrevente (Art. 12 – Resolução RES CSMP nº. 001/2012);

E, determino:

• Registro e Autuação das peças em anexo, na ordem que apresento, respeitando-se o limite máximo de 150 (cento e cinquenta) folhas por volume.

• Considerando os termos do OFÍCIO 00230/2018/TCE-PE/MPCO-RCD, remessa de cópia legível do procedimento de investigação que ora se forma à Central de Inquéritos do Ministério Público do Estado de Pernambuco – Capital, para conhecimento dos fatos e adoção do que entender por pertinente.

• Remessa de expediente à SECRETARIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, solicitando que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresente cópia reprográfica legível do Ato de Nomeação e Exoneração de ANDERSON STEVENS LEÔNIDAS GOMES, para o Cargo de Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Pernambuco;

• Remessa de cópia desta Portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público e a Corregedoria Geral do Ministério Público, para fins de conhecimento.

• Remessa de cópia desta Portaria a Senhora Procuradora Geral do Ministério Público de Contas, atendendo solicitação.

• Por meio eletrônico, remessa da presente Portaria a Secretaria-Geral do Ministério Público, com vistas a sua publicação no Diário Oficial do Estado – Caderno do Ministério Público de Pernambuco, e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Promoção e Defesa do Patrimônio Público e Social e Terceiro Setor, para fins de registro e estatística.

Autue-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 01 de outubro de 2018.

Áurea Rosane Vieira  
Promotora de Justiça  
Substituta Automática

ÁUREA ROSANE VIEIRA  
2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

**PORTARIA Nº Nº. 022/2018 – 27ª PJDC**

**Recife, 2 de outubro de 2018**

**27ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL  
PROMOÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO**

**SISTEMA DE GESTÃO DE AUTOS**

**ARQUIMEDES Nº. 2018/95766**

**ASSUNTO: Violação aos Princípios Administrativos (10014)**

**INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL**

**PORTARIA Nº. 022/2018 – 27ª PJDC**

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
Francisco Dirceu Barros

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:**  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:**  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:**  
Clênio Valença Avelino de Andrade

**CORREGEDOR-GERAL**  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

**CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO**  
Renato da Silva Filho

**SECRETÁRIO-GERAL:**  
Alexandre Augusto Bezerra

**CHEFE DE GABINETE**  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

**COORDENADOR DE GABINETE**  
Petrúcio José Luna de Aquino

**OUVIDOR**  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

**CONSELHO SUPERIOR**

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mpe.pe.br  
Fone: 81 3182-7000



O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua representante adiante firmada, com atribuição na Promoção e Defesa do Patrimônio Público, com fulcro nas disposições contidas nos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal; 25, inciso IV, alínea b, da Lei nº. 8.625/93; 4º, inciso IV, alínea b, da Lei Complementar Estadual nº. 12/94, com posteriores alterações e, 8º, § 1º, da Lei nº. 7.347/85; CONSIDERANDO ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, e tendo entre suas atribuições institucionais promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social;

CONSIDERANDO ser o Ministério Público fiscal institucional por excelência, que torna possível o controle pelo Estado-Juiz das condutas administrativas susceptíveis de lesionar o erário ou que atentem contra os princípios constitucionais da Administração;

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que patrimônio público além de ter natureza artística, histórica, estética e turística há que ser entendido também como um conjunto de bens e direitos de valor econômico da administração direta, indireta e fundacional da União, dos Estados e dos Municípios, cuja conservação é de interesse público e difuso;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público o zelo pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO ser dever institucional do Ministério Público a defesa da moralidade administrativa e do patrimônio público, bem como a prevenção e repressão à prática de atos que contrariem o interesse público;

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público e a vinculação da atividade administrativa à Lei, submetendo os Agentes Públicos à devida responsabilização em caso de desvio;

CONSIDERANDO que cabe ao Agente Público não apenas a obediência aos princípios constitucionais, como também a abstenção da prática de quaisquer dos atos considerados como ímprobos e exemplificados na Lei Federal nº. 8.429/92;

CONSIDERANDO que aporou nesta Promotoria de Justiça notícia de fato apresentada por Diógenes Parente Pacheco, Auditor Fiscal do Tesouro Estadual, denunciando a inércia do Gerente da GEAF 4, Marcos Valério Pereira Saturnino, o qual deixou de expedir as Ordens de Serviço relativas aos Processos Fiscais Nº 2011.00003687190-92, 2012.000000461553-72, 2012.000000482544-24 e 2012.000000619593-47, lavrados contra a empresa HORIZONTE LOGÍSTICA LTDA, inscrição 0394788-23, os quais foram anulados pelo Tribunal Administrativo Tributário – TATE, e, posteriormente, em 06/11/2013, encaminhados ao noticiado para as providências legais, sendo que a falta de emissão das ordens de serviço teria causado um prejuízo de milhões de reais aos cofres públicos, em face da não realização de uma nova fiscalização;

CONSIDERANDO que as declarações do noticiado Marcos Valério Pereira Saturnino perante a Corregedoria Fazendária evidenciam descumprimento das disposições da Portaria SF 117, de 28.7.2003, a qual determina que os autos nulos em virtude de vício formal sejam encaminhados para as diretorias e as ordens de serviço sejam imediatamente expedidas para lavratura de novos autos e recuperação dos créditos desconstituídos;

CONSIDERANDO que a Corregedora Chefe da Corregedoria da Fazenda do Estado de Pernambuco solicitou em 16/05/2018 a instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra o AFTE-II Marcos Valério Pereira Saturnino para apurar os fatos antes noticiados, diante da existência de indícios de

materialidade e autoria de prática de irregularidades administrativa pelo mencionado servidor;

CONSIDERANDO que o Sr. Secretário da Fazenda, Marcelo Barros, não acatou a solicitação da CORREFAZ determinando o arquivamento do processo, alegando ainda não terem decaído os créditos tributários e que a ordem de serviço em questão pode e deve ser reaberta imediatamente;

CONSIDERANDO o teor da Resolução RES CSMP nº. 001/2012 que regulamenta no âmbito do Ministério Público do Estado de Pernambuco, a instauração e tramitação do Inquérito Civil, do Procedimento Preparatório e outros instrumentos destinados à Tutela Extrajudicial de Direitos Transindividuais;

RESOLVE

INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL com a finalidade de, sob a égide da Lei de Improbidade Administrativa, analisar provas, informações, avaliar responsabilidades e para a realização de todas as diligências que se mostrarem necessárias para a completa elucidação dos fatos apresentados, com aplicação, se for o caso, da medida judicial cabível, ou arquivamento, para tanto:

- Nomeio e constituo, mediante o respectivo Termo de Compromisso, o servidor Robson de Albuquerque Martins Primo, Matrícula nº. 188.430-1, ora a disposição do Ministério Público, para exercer as funções de Secretário Escrevente (Art. 12 – Resolução RES CSMP nº. 001/2012); E, determino:

- Registro e Autuação das peças em anexo, na ordem que apresento, respeitando-se o limite máximo de 150 (cento e cinquenta) folhas por volume.

- Remessa de expediente à SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, solicitando que, no prazo de dez dias úteis, informe acerca da adoção das providências indicadas na Informação SJF Nº 011/18, da Superintendência Jurídica da Fazenda, em especial, sobre o novo lançamento dos créditos tributários relativos aos processos fiscais nº 2011.000003687190-92, 2012.000000461553-72, 2012.000000482544-24 e 2012.000000619593-47;

- Remessa de expediente à SECRETARIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, solicitando que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresente cópia reprográfica legível do Ato de Nomeação e Exoneração de MARCOS VALÉRIO PEREIRA SATURNINO, para o Cargo de Gerente de Ações Fiscais 4 da Secretaria da Fazenda e Ato de Nomeação e Exoneração de MARCELO BARROS, para o Cargo de Secretário de Fazenda do Estado de Pernambuco;

- Remessa de cópia desta Portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público e a Corregedoria Geral do Ministério Público, para fins de conhecimento.

- Por meio eletrônico, remessa da presente Portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público, para fins de publicação no Diário Oficial do Estado – Caderno do Ministério Público de Pernambuco, e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Promoção e Defesa do Patrimônio Público e Social e Terceiro Setor, para fins de registro e estatística. Autue-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 02 de outubro de 2018.

Áurea Rosane Vieira  
Promotora de Justiça  
Substituta Automática

ÁUREA ROSANE VIEIRA  
27º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

**PORTARIA Nº 144/2018**  
**Recife, 2 de outubro de 2018**

36ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital  
Promoção e Defesa do Direito Humano ao Transporte na Região Metropolitana do Recife

PORTARIA Nº 144/2018

NOTICIANTE: VANESSA DA SILVA CAVALCANTE

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

NOTICIADOS: GRANDE RECIFE CONSÓRCIO DE TRANSPORTE (GRCT)/ EMPRESA TRANSCOL  
ASSUNTO TUTELADO: TRANSPORTE TERRESTRE (TABELA UNIFICADA CNMP - CÓDIGO 10076)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 36ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa do Direito Humano ao Transporte na Região Metropolitana do Recife, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, incisos II e IV, e 8º, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 7.347/1985, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998;

CONSIDERANDO ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis e, tendo entre as suas atribuições institucionais promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a promoção e defesa do direito humano ao transporte;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do inquérito civil e, de igual sorte, do procedimento preparatório;

CONSIDERANDO a notícia de fato na qual é apresentada reclamação contra o serviço de transporte público coletivo de passageiros prestado pela empresa Transcol, linha 2930-Rio Doce/Dois Irmãos, especialmente a superlotação e o longo intervalo de espera;

CONSIDERANDO, ainda, as disposições da Lei Federal nº 12.587/2012 (Política Nacional de Mobilidade Urbana), Lei Federal nº 8.987/1985 (Concessão e Permissão da Prestação de Serviços Públicos), do Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Estadual nº 14.846/1991 (Regulamento do Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife), e da Lei Municipal nº 17.537/2009, as quais prescrevem, além da política, das diretrizes, dos requisitos e condições em matéria de transporte e mobilidade urbana, os direitos e garantias dos usuários, merecendo relevo a exigência da prestação de serviço adequado;

CONSIDERANDO que, nos termos da lei (art. 6º da Lei nº 8.987/1995), serviço adequado é aquele que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade (modernidade das técnicas, do equipamento e das instalações e a sua conservação, bem como a melhoria e expansão do serviço), generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas;

CONSIDERANDO que o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) estabelece em seu art. 22 que: "Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos."

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de aparelhar o Ministério Público com os subsídios necessários para uma eventual ação corretiva;

RESOLVE instaurar Inquérito Civil para o fim de esclarecer os fatos e adotar as medidas que se afigurarem cabíveis e necessárias.

AUTUE-SE E REGISTRE-SE, providenciando, desde logo:

1. Registre-se na planilha eletrônica desta Promotoria de Justiça

e no Sistema de Gestão de Autos Arquimedes;

2. Comunicações de praxe;

3. Notifique-se a noticiante, encaminhando-lhe as informações apresentadas pelo GRCT e pela empresa Transcol, para que se pronuncie no prazo de 15 dias;

4. Esgotado o prazo, venha-me concluso;

CUMPRA-SE.

Recife, 02 de outubro de 2018.

Shirley Patriota  
Promotora de Justiça

#### PORTARIA Nº 010-2018

Recife, 23 de agosto de 2018

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE Catende

PORTARIA DE CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL

010-2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da Promotoria de Justiça de Catende, com atuação na defesa do patrimônio público, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição da República de 1988, art. 25, inciso IV, da lei nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público – LONMP), arts. 1º a 4º, inciso IV, alínea "a" da lei complementar estadual nº 12/1994 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público) e arts. 1º e 2º da resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO a tramitação do procedimento preparatório 2016-2510124.7595821, que apura possível violência sexual cometida pelo Sr. C.M.L.S. contra a criança de 12 anos de idade R.M.C.;

CONSIDERANDO que o referido procedimento encontra-se vencido e insuscetível de prorrogação;

CONSIDERANDO o teor do art. 22, caput, e parágrafo único da resolução CSMP nº 001/2012, e do art. 2º, §§ 6º e 7º da resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do procedimento preparatório e do inquérito civil;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do procedimento preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável uma única vez por igual período, e que, na hipótese de vencimento desse prazo, deverá ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva ação civil pública ou promovida a sua conversão em inquérito civil;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e dos direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a necessidade de prosseguir a averiguação dos fatos para o esclarecimento e adoção de medidas aplicáveis.

RESOLVE:

CONVERTER o presente procedimento preparatório em inquérito civil, com a finalidade de concluir as investigações iniciadas e apurar a veracidade das notícias trazidas, determinando, desde logo:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

1 - autue-se e registre-se a presente portaria no Arquimedes e na planilha eletrônica desta promotoria de justiça;

2 - implementem-se as medidas constantes do despacho da fl. 48 do referido PP;

3 - a remessa de cópia desta portaria ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público;

4 - o encaminhamento de cópia da presente portaria, por meio eletrônico, ao CAOPCrim, bem como à Secretaria-Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial.

Cumpra-se.

Catende, 23 de agosto de 2018.

Bel. RÔMULO SIQUEIRA FRANÇA  
Promotor de Justiça

RÔMULO SIQUEIRA FRANÇA  
1º Promotor de Justiça de Catende

#### PORTARIA Nº 013-2018

**Recife, 28 de agosto de 2018**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE Catende

PORTARIA DE CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL

013-2018

Arquimedes/MPPE  
Nº Auto: 2017/2591522Nº Documento: 10002039

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da Promotoria de Justiça de Catende, com atuação na defesa do patrimônio público, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição da República de 1988, art. 25, inciso IV, da lei nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público – LONMP), arts. 1º a 4º, inciso IV, alínea “a” da lei complementar estadual nº 12/1994 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público) e arts. 1º e 2º da resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO a tramitação do procedimento preparatório 2017-2591522.8423671 no âmbito desta promotoria de justiça para apurar possíveis recusas injustificadas e reiteradas a requerimentos do Poder Legislativo Municipal pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e indícios de possível nepotismo no período de junho/2016 a janeiro/2017;

CONSIDERANDO que o referido procedimento encontra-se vencido e insuscetível de prorrogação;

CONSIDERANDO o teor do art. 22, caput, e do seu parágrafo único, da resolução CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, e, do art. 2.º, §§ 6.º e 7.º da Resolução n.º 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação de Inquérito Civil e do Procedimento Preparatório;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável uma única vez por igual período, e que, na hipótese de vencimento desse prazo, deverá ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou promovida a sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e dos direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a necessidade de prosseguir a averiguação dos fatos para o esclarecimento e adoção de medidas aplicáveis.

RESOLVE:

CONVERTER o presente procedimento preparatório em inquérito civil, com a finalidade de concluir as investigações iniciadas e apurar a veracidade das notícias trazidas, determinando, desde logo:

1 - autue-se e registre-se a presente portaria no Arquimedes e na planilha eletrônica desta promotoria de justiça;

2 - implementem-se as medidas constantes do despacho da fl. 42 do referido PP;

3 - a remessa de cópia desta Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público;

4 - o encaminhamento de cópia da presente portaria, por meio eletrônico, ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público, bem como à Secretaria-Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial.

Cumpra-se.

Catende, 28 de agosto de 2018.

Bel. RÔMULO SIQUEIRA FRANÇA  
Promotor de Justiça

RÔMULO SIQUEIRA FRANÇA  
1º Promotor de Justiça de Catende

#### PORTARIA Nº 014-2018

**Recife, 29 de agosto de 2018**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE Catende

PORTARIA DE CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL

014-2018

Arquimedes/MPPE  
Nº Auto: 2016/2351401  
Nº Documento: 10008688

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da Promotoria de Justiça de Catende, com atuação na defesa do patrimônio público, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição da República de 1988, art. 25, inciso IV, da lei nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público – LONMP), arts. 1º a 4º, inciso IV, alínea “a” da lei complementar estadual nº 12/1994 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público) e arts. 1º e 2º da resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO a tramitação do procedimento preparatório 2016-2351401.9406805, instaurado para apurar possível fechamento da Coord. Mun. de Defesa Civil em Catende devido a falta de condições de trabalho, material e recursos;

CONSIDERANDO que o referido procedimento encontra-se vencido e insuscetível de prorrogação;

CONSIDERANDO o teor do art. 22, caput, e do seu parágrafo único, da resolução CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, e, do art. 2.º, §§ 6.º e 7.º da Resolução n.º 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação de Inquérito Civil e do Procedimento Preparatório;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável uma única vez

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000



por igual período, e que, na hipótese de vencimento desse prazo, deverá ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou promovida a sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e dos direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a necessidade de prosseguir a averiguação dos fatos para o esclarecimento e adoção de medidas aplicáveis.

RESOLVE:

CONVERTER o presente procedimento preparatório em inquérito civil, com a finalidade de concluir as investigações iniciadas e apurar a veracidade das notícias trazidas, determinando, desde logo:

1 - autue-se e registre-se a presente portaria no Arquimedes e na planilha eletrônica desta promotoria de justiça;

2 - implementem-se as medidas constantes do despacho da fl. 144 do referido PP;

3 - a remessa de cópia desta Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público;

4 - o encaminhamento de cópia da presente portaria, por meio eletrônico, ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público, bem como à Secretaria-Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial.

Cumpra-se.

Catende, 29 de agosto de 2018.

Bel. RÔMULO SIQUEIRA FRANÇA  
Promotor de Justiça

RÔMULO SIQUEIRA FRANÇA  
1º Promotor de Justiça de Catende

**PORTARIA Nº Nº 0035 /2018**  
**Recife, 19 de setembro de 2018**

14ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital  
Promoção e Defesa do Patrimônio Público

PORTARIA Nº 0035/2018  
(Auto nº 2018/61620)

O Ministério Público do Estado de Pernambuco, por sua representante legal que a presente subscreve, no exercício do cargo de 14ª Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa do Patrimônio Público, nos termos dos artigos 127 caput e 129, inciso III da Constituição Federal; 25, inciso IV, letra "b" da Lei Federal nº 8.625 de 12 de fevereiro de 1993; 4º, inciso IV, letra "b" da Lei Complementar Estadual nº 12/94, de 28 de dezembro de 1994, alterada pela Lei Complementar 21, de 28 de dezembro de 1998 e 8º, §1º da Lei nº 7.347/85, de 24 de julho de 1985 e demais dispositivos legais adiante invocados;

CONSIDERANDO ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, tendo entre as suas atribuições institucionais, promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social;

CONSIDERANDO que o patrimônio público além de ter natureza artística, histórica, estética e turística há que ser entendido

também como um conjunto de bens e direitos de valor econômico da administração direta, indireta e fundacional da União, dos Estados e dos Municípios, cuja conservação é de interesse público e difuso;

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37, "caput" da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Manifestação nº 52440092018-6 recepcionada pela Ouvidoria deste Ministério Público, encaminhada a esta Promotoria de Justiça para a adoção das medidas cabíveis, dando conta da acumulação indevida de cargos públicos por parte da servidora Maria Lúcia Amorim de Albuquerque;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal em seu artigo 37, XVI, dispõe: " é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:a) a de dois cargos de professor;b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas."

CONSIDERANDO ainda que o art. 22 da Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8429/92) estabelece: "Para apurar qualquer ilícito previsto nesta lei, o Ministério Público, de ofício, a requerimento de autoridade administrativa ou mediante representação formulada de acordo com o disposto no art. 14, poderá requisitar a instauração de inquérito policial ou administrativo";

CONSIDERANDO, pois, a necessidade de coletar maiores elementos a fim de averiguar os fatos descritos, tendo em vista a atribuição dessa Promotoria de Justiça, isso, nos exatos termos da Resolução RES-CPJ nº 014/2017 (I- Prevenção e repressão à prática de atos de improbidade administrativa. II- Tutela da moralidade administrativa e do patrimônio público. III- Controle de legalidade dos atos de Estado, quando praticados com violação da probidade administrativa. IV- Promover, na forma da Lei Federal nº 12.846/2013, a responsabilização objetiva de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, previstos no seu art. 5º, em especial para aplicação das sanções previstas nos arts. 6º e 19, de forma isolada ou em conjunto com a Promotoria de Justiça Criminal.)

RESOLVE:

INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, para investigar os fatos relatados na notícia de fato, no âmbito de suas atribuições, com a finalidade de apurar as responsabilidades para adoção das medidas legais cabíveis, determinando as seguintes providências:

1 – autue-se a notícia de fato, registrando-se, em seguida, a presente Portaria no Sistema de Gestão de Autos Arquimedes, delimitando como objeto da correspondente investigação "Acumulação supostamente indevida de cargos públicos pela servidora Maria Lúcia Amorim de Albuquerque tendo como interessados o Município de Palmares, o Estado de Alagoas e o Estado de Pernambuco";

2. Expedição de ofício dirigido à Secretaria de Saúde do Município de Palmares, solicitando a natureza do vínculo havido com Maria Lúcia Amorim de Albuquerque, nomeadamente a data de admissão, lotação, carga horária semanal e jornada de trabalho diária. Na oportunidade, solicite-se cópia do seguinte: 1) ficha funcional, com a relação de faltas e licenças, bem como eventuais atestados médicos; 2) documento por meio do qual a referida servidora declara ou indica outros vínculos com a

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000



Administração Pública; e 3) folha de ponto relativa ao meses de janeiro a setembro deste ano;

3. Expedição de ofício dirigido à Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, solicitando a natureza do vínculo havido com Maria Lúcia Amorim de Albuquerque, nomeadamente a data de admissão, lotação, carga horária semanal e jornada de trabalho diária. Na oportunidade, solicite-se cópia do seguinte: 1) ficha funcional, com a relação de faltas e licenças, bem como eventuais atestados médicos; 2) documento por meio do qual a referida servidora declara ou indica outros vínculos com a Administração Pública; e 3) folha de ponto relativa ao meses de janeiro a setembro deste ano ;

4. Expedição de ofício dirigido à Secretaria de Saúde do Estado de Alagoas, solicitando a natureza do vínculo havido com Maria Lúcia Amorim de Albuquerque, nomeadamente a data de admissão, lotação, carga horária semanal e jornada de trabalho diária. Na oportunidade, solicite-se cópia do seguinte: 1) ficha funcional, com a relação de faltas e licenças, bem como eventuais atestados médicos; 2) documento por meio do qual a referida servidora declara ou indica outros vínculos com a Administração Pública; e 3) folha de ponto relativa ao meses de janeiro a setembro deste ano ;

5. Expedição de ofício dirigido à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, solicitando a natureza do vínculo havido com Maria Lúcia Amorim de Albuquerque, nomeadamente a data de admissão, lotação, carga horária semanal e jornada de trabalho diária. Na oportunidade, solicite-se cópia do seguinte: 1) ficha funcional, com a relação de faltas e licenças, bem como eventuais atestados médicos; 2) documento por meio do qual a referida servidora declara ou indica outros vínculos com a Administração Pública; e 3) folha de ponto relativa ao meses de janeiro a setembro deste ano ;

6. Expedição de ofício à Comissão de Acumulação de Cargos e Funções do Estado - CACEF- solicitando a instauração de procedimento com vistas a apurar eventual acumulação indevida de cargos públicos por parte da servidora Maria Lúcia Amorim de Albuquerque, devendo a secretaria encaminhar na oportunidade, cópia da Manifestação nº 52440092018-6.

7. Remessa de cópia da presente Portaria ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social e, via e-mail, à Secretaria Geral do Ministério Público, para publicação no Diário Oficial do Estado;

8. Comunicação ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público.

Dê-se ciência à Ouvidoria deste Ministério Público.

Recife, 19 de setembro de 2018.

Lucila Varejão Dias Martins  
Promotora de Justiça  
em exercício cumulativo

LUCILA VAREJÃO DIAS MARTINS  
14º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº PORTARIA Nº 008/2018**  
**Recife, 17 de setembro de 2018**

SEGUNDA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO EGITO

PORTARIA Nº 008/2018  
INSTAURA O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018

Órgão: Segunda Promotoria de Justiça de São José do Egito.

Área de Atuação: Infância e Juventude.

Tema: Promoção dos Direitos da Criança.

Assunto: Possível violação dos direitos da criança e do adolescente.

Interessada: K. G. B. - criança.

Objeto: Apuração das medidas necessárias à promoção dos direitos da criança e do adolescente e solução da situação de vulnerabilidade social e violação de direitos.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, apresentado pelo Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, contidas no art. 127, caput, e art. 129, caput e incisos, da Constituição da República; art. 6º, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 1993; arts. 25, incisos IV, alínea "a", e VIII, e 26, caput e incisos, todos da Lei nº 8.625, de 1993; art. 4º, inciso IV, alínea "a", e VIII, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 1994, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 21, de 1998; art. 8º, §1º, da Lei nº 7.347, de 1985; arts. 8º e seguintes da Resolução CNMP nº 174, de 4 de julho de 2017, e:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CRFB/1988, art. 127);

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público, dentre outras, zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, bem como efetivar os direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia (CRFB/1988, art. 129, II);

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei nº 8.069, de 1990, em seu art. 201, prescreve que ao Ministério Público compete, dentre outras atribuições, promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção dos interesses individuais, difusos ou coletivos relativos à infância e à adolescência, inclusive os definidos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição da República, bem como instaurar procedimentos administrativos e, para instruí-los: a) expedir notificações para colher depoimentos ou esclarecimentos e, em caso de não comparecimento injustificado, requisitar condução coercitiva, inclusive pela polícia civil ou militar; b) requisitar informações, exames, perícias e documentos de autoridades municipais, estaduais e federais, da administração direta ou indireta, bem como promover inspeções e diligências investigatórias; c) requisitar informações e documentos a particulares e instituições privadas; além de zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis;

CONSIDERANDO que o procedimento administrativo, segundo preceitua o art. 8º, da Resolução CNMP nº 174, de 4 de julho de 2017, "é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a: I – acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis; IV – embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil", sem caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico;

CONSIDERANDO, por fim, as informações relativas à criança K. G. B., obtidas a partir de encaminhamento da rede socioassistencial de São José do Egito, PE;

RESOLVE:

Instaurar procedimento administrativo com a finalidade de colher elementos de convicção acerca dos fatos acima descritos e promover os direitos da adolescente.

Determino as seguintes diligências:

- i) Autue-se e registre-se o presente feito no Arquimedes;
- ii) Colacionem-se os relatórios da rede socioassistencial;
- iii) Remeta-se cópia desta Portaria: a) ao Conselho Superior do Ministério Público; b) ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias da Infância e da Juventude (CAOPIJ); c) à Secretaria Geral do Ministério Público, para controle, restringida a publicação no Diário Oficial, por necessidade de resguardo do sigilo legal;
- iv) Adotem-se as providências necessárias ao resguardo do sigilo legal;
- v) Realizadas essas diligências, faça-se conclusão dos autos

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

para análise acerca da necessidade de adoção de outras medidas, inclusive eventual apuração de responsabilidade.

São José do Egito, 17 de setembro de 2018.

Aurinilton Leão Carlos Sobrinho  
Promotor de Justiça

AURINILTON LEÃO CARLOS SOBRINHO  
2º Promotor de Justiça de São José do Egito

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº PORTARIA Nº 006/2018**  
**Recife, 30 de agosto de 2018**

SEGUNDA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO EGITO  
PORTARIA Nº 006/2018  
INSTAURA O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018

Órgão: Segunda Promotoria de Justiça de São José do Egito.  
Área de Atuação: Infância e Juventude.  
Tema: Promoção dos Direitos da Criança.  
Assunto: Possível violação dos direitos da criança e do adolescente.  
Interessado(a): E.C.L.S. - adolescente.

Objeto: Apuração das medidas necessárias à promoção dos direitos da criança e do adolescente e solução da situação de vulnerabilidade social e violação de direitos.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, apresentado pelo Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, contidas no art. 127, caput, e art. 129, caput e incisos, da Constituição da República; art. 6º, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 1993; arts. 25, incisos IV, alínea "a", e VIII, e 26, caput e incisos, todos da Lei nº 8.625, de 1993; art. 4º, inciso IV, alínea "a", e VIII, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 1994, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 21, de 1998; art. 8º, §1º, da Lei nº 7.347, de 1985; arts. 8º e seguintes da Resolução CNMP nº 174, de 4 de julho de 2017, e:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CRFB/1988, art. 127);

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público, dentre outras, zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, bem como efetivar os direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia (CRFB/1988, art. 129, II);

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei nº 8.069, de 1990, em seu art. 201, prescreve que ao Ministério Público compete, dentre outras atribuições, promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção dos interesses individuais, difusos ou coletivos relativos à infância e à adolescência, inclusive os definidos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição da República, bem como instaurar procedimentos administrativos e, para instruí-los: a) expedir notificações para colher depoimentos ou esclarecimentos e, em caso de não comparecimento injustificado, requisitar condução coercitiva, inclusive pela polícia civil ou militar; b) requisitar informações, exames, perícias e documentos de autoridades municipais, estaduais e federais, da administração direta ou indireta, bem como promover inspeções e diligências investigatórias; c) requisitar informações e documentos a particulares e instituições privadas; além de zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis;

CONSIDERANDO que o procedimento administrativo, segundo preceitua o art. 8º, da Resolução CNMP nº 174, de 4 de julho de 2017, "é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a: I – acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; III – apurar fato que enseje a tutela de interesses

individuais indisponíveis; IV – embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil", sem caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico; CONSIDERANDO, por fim, as informações relativas à adolescente E.C.L.S., obtidas a partir de encaminhamento da rede socioassistencial de São José do Egito, PE;  
RESOLVE:  
Instaurar procedimento administrativo com a finalidade de colher elementos de convicção acerca dos fatos acima descritos e promover os direitos da adolescente.

Determino as seguintes diligências:

- i) Autue-se e registre-se o presente feito no Arquimedes;
- ii) Colacionem-se os relatórios da rede socioassistencial;
- iii) Remeta-se cópia desta Portaria: a) ao Conselho Superior do Ministério Público; b) ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias da Infância e da Juventude (CAOPIJ); c) à Secretaria Geral do Ministério Público, para controle, restringida a publicação no Diário Oficial, por necessidade de resguardo do sigilo legal;
- iv) Adotem-se as providências necessárias ao resguardo do sigilo legal;
- v) Realizadas essas diligências, faça-se conclusão dos autos para análise acerca da necessidade de adoção de outras medidas, inclusive eventual apuração de responsabilidade.

São José do Egito, 30 de agosto de 2018.

Aurinilton Leão Carlos Sobrinho  
Promotor de Justiça

AURINILTON LEÃO CARLOS SOBRINHO  
2º Promotor de Justiça de São José do Egito

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº PORTARIA Nº 007/2018**  
**Recife, 17 de setembro de 2018**

SEGUNDA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO EGITO

PORTARIA Nº 007/2018  
INSTAURA O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 007/2018

Órgão: Segunda Promotoria de Justiça de São José do Egito.  
Área de Atuação: Infância e Juventude.  
Tema: Promoção dos Direitos da Criança.  
Assunto: Possível violação dos direitos da criança e do adolescente.  
Interessados: I.L.M.S. e I.L.A.M. - adolescentes.

Objeto: Apuração das medidas necessárias à promoção dos direitos da criança e do adolescente e solução da situação de vulnerabilidade social e violação de direitos.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, apresentado pelo Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, contidas no art. 127, caput, e art. 129, caput e incisos, da Constituição da República; art. 6º, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 1993; arts. 25, incisos IV, alínea "a", e VIII, e 26, caput e incisos, todos da Lei nº 8.625, de 1993; art. 4º, inciso IV, alínea "a", e VIII, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 1994, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 21, de 1998; art. 8º, §1º, da Lei nº 7.347, de 1985; arts. 8º e seguintes da Resolução CNMP nº 174, de 4 de julho de 2017, e:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CRFB/1988, art. 127);

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público, dentre outras, zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, bem como efetivar os direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia (CRFB/1988, art. 129, II);

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei nº 8.069, de 1990, em seu art. 201, prescreve que ao Ministério Público compete, dentre

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

outras atribuições, promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção dos interesses individuais, difusos ou coletivos relativos à infância e à adolescência, inclusive os definidos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição da República, bem como instaurar procedimentos administrativos e, para instruí-los: a) expedir notificações para colher depoimentos ou esclarecimentos e, em caso de não comparecimento injustificado, requisitar condução coercitiva, inclusive pela polícia civil ou militar; b) requisitar informações, exames, perícias e documentos de autoridades municipais, estaduais e federais, da administração direta ou indireta, bem como promover inspeções e diligências investigatórias; c) requisitar informações e documentos a particulares e instituições privadas; além de zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis;

CONSIDERANDO que o procedimento administrativo, segundo preceitua o art. 8º, da Resolução CNMP nº 174, de 4 de julho de 2017, "é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a: I – acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebra-do; II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis; IV – embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil", sem caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico; CONSIDERANDO, por fim, as informações relativas aos adolescentes I.L.M.S. e I.L.A.M., obtidas a partir de encaminhamento da rede socioassistencial de São José do Egito, PE;

RESOLVE:

Instaurar procedimento administrativo com a finalidade de colher elementos de convicção acerca dos fatos acima descritos e promover os direitos da adolescente.

Determino as seguintes diligências:

- i) Autue-se e registre-se o presente feito no Arquimedes;
- ii) Colacionem-se os relatórios da rede socioassistencial;
- iii) Remeta-se cópia desta Portaria: a) ao Conselho Superior do Ministério Público; b) ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias da Infância e da Juventude (CAOPIJ); c) à Secretaria Geral do Ministério Público, para controle, restringida a publicação no Diário Oficial, por necessidade de resguardo do sigilo legal;
- iv) Adotem-se as providências necessárias ao resguardo do sigilo legal;
- v) Realizadas essas diligências, faça-se conclusão dos autos para análise acerca da necessidade de adoção de outras medidas, inclusive eventual apuração de responsabilidade.

São José do Egito, 17 de setembro de 2018.

Aurinilton Leão Carlos Sobrinho  
Promotor de Justiça

AURINILTON LEÃO CARLOS SOBRINHO  
2º Promotor de Justiça de São José do Egito

## INQUÉRITO CIVIL Nº 06 /2018

Recife, 1 de outubro de 2018

INQUÉRITO CIVIL Nº 06/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por meio do seu representante em exercício na 2ª Promotoria de Justiça desta Comarca, na Curadoria de Defesa do Meio Ambiente, nos termos do art. 129, inciso III, da Constituição Federal, art. 25, inciso IV, letra "b", da Lei Federal nº 8.625/93, e art. 4º, inciso IV, letra "b", da Lei Complementar Estadual nº 12/94, alterada pela Lei Complementar nº 21/98 e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85;

CONSIDERANDO a tramitação da Notícia de Fato nº 19/2018, instaurado a partir do Ofício enviado pelo CAOP/Meio Ambiente que, por sua vez, redirecionou auto de infração do IBAMA

realizado na Cerâmica J. R. de França, situada nesta cidade;

CONSIDERANDO, em tese, que o citado estabelecimento comercial (CERÂMICA J. R. DE FRANÇA / CNPJ nº 08.065.081/0001-10) estava funcionando sem a devida licença ambiental, trazendo, assim e em tese, infração ao meio ambiente;

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo, nos termos do art. 225 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o previsto no art. 60 da Lei nº 9.605/98;

CONSIDERANDO ser atribuição do Ministério Público a defesa do Meio Ambiente e outros interesses difusos, nos termos do art. 129, inciso III, da Constituição Federal, bem como ser garantia constitucional que todos têm direito a um meio ambiente ecologicamente equilibrado (art. 225, da CF);

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de se apurar os fatos noticiados:

RESOLVE CONVERTER A NOTÍCIA DE FATO Nº 19/2018 EM INQUÉRITO CIVIL, com o objetivo de apurar tais fatos e colher provas, informações e realizar diligências, constatando-se a extensão do dano e seus responsáveis, acaso existentes, para posterior promoção das medidas pertinentes, visando à solução do problema, nos termos da lei, determinando, assim, o que se segue:

- 1 – Oficiar ao Município de Bezerros requisitando informações sobre a regularidade de funcionamento do citado Estabelecimento, com remessa do Alvará de Funcionamento;
- 2 – Oficiar à Companhia Pernambucana de Recursos Hídricos-CPRH para que realize inspeção no local remetendo Relatório a esta Promotoria, no prazo de 30 (trinta) dias, inclusive apontando, em caso de encontrar irregularidade, os procedimentos para a solução da questão, elaborando, também, PRAD-Plano de Recuperação de Área Degradada;
- 3 – Oficiar ao IBAMA para que nova realize inspeção no local remetendo Relatório a esta Promotoria, no prazo de 30 (trinta) dias, inclusive apontando, em caso de encontrar irregularidade, os procedimentos para a solução da questão, elaborando, também, PRAD-Plano de Recuperação de Área Degradada;
- 4 – Oficiar ao referido estabelecimento comercial para que apresente a esta Promotoria, no prazo de 20 (vinte) dias, os documentos constitutivos e as autorizações de que dispõe do poder público para seu funcionamento;

5 – Encaminhar cópia desta Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Meio Ambiente para fins de conhecimento e, à Secretaria-Geral do Ministério Público, para fins de publicação no DOE;

6 - Cumprir a Secretaria as determinações contidas no despacho proferido na Notícia de Fato (01/10/2018);

7 – Designar para funcionar como secretários os funcionários EDUARDO JERONIMO COELHO, VALBERES SABINO DA SILVA e ANDREZZA JOVELINA DE LIMA, em exercício nas Promotorias de Justiça de Bezerros; e

8 – Determinar que se siga o roteiro traçado no Inquérito Civil nº 05/2013, já arquivado.

Registre-se no ARQUIMEDES. Autue-se. Publique-se. Notifiquem-se. Juntem-se todos os documentos existentes nesta Promotoria acerca do tema.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000



Bezerros, 01 de outubro de 2018.

FLÁVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS  
Promotor de Justiça

Ana Luiza de Moura Oliveira Nogueira  
Pres. CAD/PGJ

FLÁVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS  
2º Promotor de Justiça de Bezerros

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL

#### AVISO Nº 'DE SESSÃO DE ABERTURA

Recife, 2 de outubro de 2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA  
PROCESSO ELETRÔNICO 0117.2018.CPL.PE.0040.MPPE  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2018  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2018

OBJETO: Aquisição e instalação de solução de controle de acesso como acessório auxiliar na segurança das edificações do Edf. Roberto Lyra (Edf. Sede), situado a Rua Imperador Dom Pedro II, nº 473, bairro de Santo Antônio e Edf. Paulo Cavalcanti, situado a Av. Visconde de Suassuna, nº 99, Boa Vista - Recife, em conformidade com o Anexo V - Termo de Referência do Edital.

DATA DA ABERTURA: 16/10/2018

ENTREGA DAS PROPOSTAS até: 16/10/2018, terça-feira, às 14h00; Abertura das Propostas: 16/10/2018, às 14h10; Início da Disputa: 16/10/2018, às 14h30. Horário de Brasília. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Endereço Eletrônico do Sistema: [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br) e no site do Ministério Público do Estado de Pernambuco [www.mppe.mp.br](http://www.mppe.mp.br), (link licitações). Valor máximo: R\$ 770.854,68. As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanados através dos telefones (81) 3182-7361/7362.

Recife, 02 de outubro de 2018.

Onélia Carvalho de Oliveira Holanda  
Pregoeira / CPL

### COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

#### AVISO Nº Nº 010 / 2018

Recife, 2 de outubro de 2018

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL

AVISO Nº 010/2018

A Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho AVISA aos servidores com término do período de avaliação previsto para o mês de OUTUBRO relação abaixo, que se encontra disponível na INTRANET o formulário de avaliação de desempenho, bem como a ficha de acompanhamento funcional. Após serem impressos, preenchidos e assinados, os formulários devem ser entregues à Comissão até o dia 31 de outubro de 2018. A avaliação deverá ser realizada com base nas definições dos fatores previstos no Regulamento aprovado pela Resolução RES-PGJ n.º 011/2013, de 11.11.2013, publicada no DOE de 12.11.2013, também disponível na INTRANET.

Obs:

\* Os servidores do MPPE cedidos a outros órgãos também deverão entregar suas avaliações na Comissão no prazo estabelecido neste aviso.

\*\* Os servidores em gozo de férias ou licença no mês de conclusão de seu interstício deverão entregar suas avaliações no prazo máximo de 10 (dez) dias após seu retorno. Maiores informações com a Comissão, através dos telefones (81) 3182-7347.

Recife, 02 de outubro de 2018.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: [ascom@mppe.mp.br](mailto:ascom@mppe.mp.br)  
Fone: 81 3182-7000

**ANEXO DO AVISO PGJ Nº 053/2018****ESCALA DE FÉRIAS – ANO 2019****RELAÇÃO DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA**

<b>PROCURADORES DE JUSTIÇA</b>	<b>FÉRIAS - 2019 - 1</b>	<b>FÉRIAS - 2019 - 2</b>
ADALBERTO MENDES PINTO VIEIRA	MAIO	OUTUBRO
ADRIANA GONÇALVES FONTES	MAIO	NOVEMBRO
ALDA VIRGÍNIA DE MOURA	MAIO	OUTUBRO
ANDREA KARLA MARANHÃO CONDE FREIRE	FEVEREIRO	JULHO
ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CAVALCANTI	ABRIL	NOVEMBRO
CLENIO VALENÇA AVELINO DE ANDRADE	JANEIRO	JULHO
ELEONORA DE SOUZA LUNA	FEVEREIRO	SETEMBRO
FERNANDO ANTÔNIO CARVALHO RIBEIRO PESSOA	MARÇO	JULHO
FERNANDO BARROS DE LIMA	JANEIRO	AGOSTO
FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE	JULHO	OUTUBRO
GERALDO DOS ANJOS NETTO DE MENDONÇA JUNIOR	MAIO	SETEMBRO
GILSON ROBERTO DE MELO BARBOSA	JANEIRO	SETEMBRO
IVAN WILSON PORTO	JANEIRO	AGOSTO
IZABEL CRISTINA DE NOVAES DE SOUZA SANTOS	JANEIRO	AGOSTO
JANEIDE OLIVEIRA DE LIMA	MARÇO	AGOSTO
JOAO ANTONIO DE ARAUJO FREITAS HENRIQUE	MARÇO	AGOSTO
JOSE ELIAS DUBARD DE MOURA ROCHA	FEVEREIRO	AGOSTO
JOSE LOPES DE OLIVEIRA FILHO	JANEIRO	JULHO
JUDITH PINHEIRO SILVEIRA BORBA	ABRIL	JULHO
LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI	FEVEREIRO	JULHO
LAISE TARCILA ROSA DE QUEIROZ	JANEIRO	JULHO
LÚCIA DE ASSIS	MAIO	SETEMBRO
LUCIANA MARINHO MARTINS MOTA E ALBUQUERQUE	JANEIRO	JULHO
MANOEL CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO	ABRIL	SETEMBRO
MARIA BERNADETE AZEVEDO FIGUEIROA	JANEIRO	OUTUBRO
MARIA HELENA DA FONTE CARVALHO	ABRIL	NOVEMBRO
MARILEA DE SOUZA CORREIA ANDRADE	JANEIRO	OUTUBRO
MÁRIO GERMANO PALHA RAMOS	ABRIL	NOVEMBRO
NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI	MAIO	OUTUBRO
NORMA MENDONÇA GALVÃO DE CARVALHO	JANEIRO	JULHO
PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA	MARÇO	SETEMBRO
RENATO DA SILVA FILHO	MAIO	OUTUBRO
RICARDO LAPENDA FIGUEIROA	MAIO	OUTUBRO
SILVIO JOSE MENEZES TAVARES	JANEIRO	DEZEMBRO
SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA	MARÇO	NOVEMBRO
THERESA CLAUDIA DE MOURA SOUTO	FEVEREIRO	OUTUBRO
VALDIR BARBOSA JUNIOR	FEVEREIRO	JULHO

ZULENE SANTANA DE LIMA NORBERTO	<b>MAIO</b>	<b>SETEMBRO</b>
CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA	<b>ABRIL</b>	<b>JULHO</b>
CARLOS ROBERTO SANTOS	<b>JANEIRO</b>	<b>JUNHO</b>
TACIANA ALVES DE PAULA ROCHA	<b>MAIO</b>	<b>JULHO</b>
JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO	<b>MAIO</b>	<b>OUTUBRO</b>
YELENA DE FATIMA MONTEIRO ARAUJO	<b>MARÇO</b>	<b>NOVEMBRO</b>
MARIA DA GLORIA GONÇALVES SANTOS	<b>JANEIRO</b>	<b>SETEMBRO</b>



## RELAÇÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA

PROMOTORES DE JUSTIÇA	FÉRIAS - 2019 - 1	FÉRIAS - 2019 - 2
ADEMILTON DAS VIRGENS CARVALHO	JANEIRO	OUTUBRO
ADRIANO CAMARGO VIEIRA	ABRIL	SETEMBRO
AGUINALDO FENELON DE BARROS	JANEIRO	MARÇO
AIDA ACIOLI ARRUDA DA SILVA	MAIO	NOVEMBRO
ALEN DE SOUZA PESSOA	FEVEREIRO	JULHO
ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA	JANEIRO	JULHO
ALEXANDRE FERNANDO SARAIVA DA COSTA	FEVEREIRO	JULHO
ALFREDO PINHEIRO MARTINS NETO	MARÇO	AGOSTO
ALICE DE OLIVEIRA MORAIS	MARÇO	JULHO
ALINE ARROXELAS GALVAO DE LIMA	JANEIRO	NOVEMBRO
ALINE DANIELA FLORENCIO LARANJEIRA	MAIO	SETEMBRO
ALLANA UCHOA DE CARVALHO	FEVEREIRO	JULHO
ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO	JANEIRO	SETEMBRO
ALMIR OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR	JANEIRO	MAIO
AMARO REGINALDO SILVA LIMA	ABRIL	OUTUBRO
ANA CAROLINA PAES DE SA MAGALHAES	JULHO	OUTUBRO
ANA CLAUDIA DE MOURA WALMSLEY	MARÇO	OUTUBRO
ANA CLAUDIA DE SENA CARVALHO	ABRIL	JULHO
ANA CLEZIA FERREIRA NUNES	ABRIL	OUTUBRO
ANA CRISTINA BARBOSA TAFFAREL	JANEIRO	AGOSTO
ANA JAQUELINE BARBOSA LOPES	MARÇO	DEZEMBRO
ANA JOEMIA MARQUES DA ROCHA	MAIO	JULHO
ANA LUIZA PEREIRA DA SILVEIRA FIGUEIREDO	JANEIRO	SETEMBRO
ANA MARIA DO AMARAL MARINHO	JANEIRO	JULHO
ANA MARIA MOURA MARANHÃO DA FONTE	JANEIRO	JULHO
ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO	MAIO	JULHO
ANA PAULA NUNES CARDOSO	JANEIRO	OUTUBRO
ANA PAULA SANTOS MARQUES	FEVEREIRO	ABRIL
ANA VICTORIA FRANCISCO SHAUFFERT	OUTUBRO	DEZEMBRO
ANDRE ANGELO DE ALMEIDA	JANEIRO	SETEMBRO
ANDRE FELIPE BARBOSA DE MENEZES	JANEIRO	JULHO
ANDRE MUCIO RABELO DE VASCONCELOS	MAIO	NOVEMBRO
ANDRE SILVANI DA SILVA CARNEIRO	JANEIRO	OUTUBRO
ANDREA FERNANDES NUNES PADILHA	JANEIRO	SETEMBRO
ANDREA KARLA REINALDO DE SOUZA	JANEIRO	JULHO
ANDREA MAGALHAES PORTO OLIVEIRA	JANEIRO	AGOSTO
ANDREIA APARECIDA MOURA DE COUTO	MARÇO	OUTUBRO
ANGELA MARCIA FREITAS CRUZ	JULHO	NOVEMBRO
ANTONIO AUGUSTO DE ARROXELAS MACEDO FILHO	FEVEREIRO	SETEMBRO
ANTONIO CARLOS ARAUJO	MARÇO	OUTUBRO
ANTONIO FERNANDES OLIVEIRA MATOS JUNIOR	JANEIRO	SETEMBRO
ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR	JANEIRO	MAIO

ARIANO TECIO SILVA DE AGUIAR	<b>SETEMBRO</b>	<b>OUTUBRO</b>
AUREA ROSANE VIEIRA	<b>JANEIRO</b>	<b>NOVEMBRO</b>
AURINILTON LEAO CARLOS SOBRINHO	<b>JULHO</b>	<b>DEZEMBRO</b>
BELIZE CÂMARA CORREIA	<b>JULHO</b>	<b>NOVEMBRO</b>
BETTINA ESTANISLAU GUEDES	<b>JANEIRO</b>	<b>SETEMBRO</b>
BIANCA CUNHA ALMEIDA ALBUQUERQUE	<b>JULHO</b>	<b>NOVEMBRO</b>
BIANCA STELLA AZEVEDO BARROSO	<b>MAIO</b>	<b>JULHO</b>
BRUNO DE BRITO VEIGA	<b>ABRIL</b>	<b>JULHO</b>
BRUNO MELQUIADES DIAS PEREIRA	<b>FEVEREIRO</b>	<b>ABRIL</b>
BRUNO MIQUELÃO GOTTARDI	<b>FEVEREIRO</b>	<b>MARÇO</b>
BRUNO PEREIRA BENTO DE LIMA	<b>OUTUBRO</b>	<b>NOVEMBRO</b>
CAMILA AMARAL DE MELO TEIXEIRA	<b>JANEIRO</b>	<b>OUTUBRO</b>
CAMILA MENDES DE SANTANA COUTINHO	<b>JULHO</b>	<b>SETEMBRO</b>
CAMILA SPINELLI REGIS DE MELO	<b>JUNHO</b>	<b>NOVEMBRO</b>
CARLA VERONICA PEREIRA FERNANDES	<b>ABRIL</b>	<b>SETEMBRO</b>
CARLAN CARLO DA SILVA	<b>MARÇO</b>	<b>NOVEMBRO</b>
CARLOS ALBERTO PEREIRA VITORIO	<b>JANEIRO</b>	<b>JULHO</b>
CARLOS EDUARDO DOMINGOS SEABRA	<b>JANEIRO</b>	<b>MARÇO</b>
CARLOS EUGENIO DO REGO BARROS QUINTAS LOPES	<b>FEVEREIRO</b>	<b>AGOSTO</b>
CARLOS HENRIQUE TAVARES ALMEIDA	<b>ABRIL</b>	<b>SETEMBRO</b>
CAROLINA DE MOURA CORDEIRO PONTES	<b>JANEIRO</b>	<b>FEVEREIRO</b>
CAROLINA MACIEL DE PAIVA	<b>JANEIRO</b>	<b>JULHO</b>
CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE	<b>JANEIRO</b>	<b>SETEMBRO</b>
CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS	<b>MARÇO</b>	<b>JULHO</b>
CINTIA MICAELLA GRANJA	<b>MAIO</b>	<b>NOVEMBRO</b>
CLARISSA DANTAS BASTOS	<b>OUTUBRO</b>	<b>NOVEMBRO</b>
CLAUDIA RAMOS MAGALHAES	<b>MARÇO</b>	<b>JULHO</b>
CLOVIS ALVES ARAUJO	<b>ABRIL</b>	<b>OUTUBRO</b>
CRISLEY PATRICK TOSTES	<b>MAIO</b>	<b>DEZEMBRO</b>
CRISTIANE DE GUSMAO MEDEIROS	<b>JANEIRO</b>	<b>SETEMBRO</b>
CRISTIANE MARIA CAITANO DA SILVA	<b>MAIO</b>	<b>JULHO</b>
CRISTIANE WILIENE MENDES CORREIA	<b>JANEIRO</b>	<b>ABRIL</b>
DALVA CABRAL DE OLIVEIRA NETA	<b>FEVEREIRO</b>	<b>JULHO</b>
DANIEL CEZAR DE LIMA VIEIRA	<b>MAIO</b>	<b>OUTUBRO</b>
DANIEL DE ATAÍDE MARTINS	<b>FEVEREIRO</b>	<b>JULHO</b>
DANIEL GUSTAVO MENEGUZZ MORENO	<b>JANEIRO</b>	<b>AGOSTO</b>
DANIEL JOSE MESQUITA MONTEIRO	<b>MARÇO</b>	<b>OUTUBRO</b>
DANIELA MARIA FERREIRA BRASILEIRO	<b>JANEIRO</b>	<b>SETEMBRO</b>
DANIELLE BELGO DE FREITAS	<b>FEVEREIRO</b>	<b>NOVEMBRO</b>
DANIELLE RIBEIRO DANTAS DE CARVALHO	<b>JANEIRO</b>	<b>OUTUBRO</b>
DANIELLY DA SILVA LOPES	<b>ABRIL</b>	<b>SETEMBRO</b>
DELANE BARROS MENDONÇA CARNEIRO	<b>JANEIRO</b>	<b>SETEMBRO</b>
DELUSE AMARAL ROLIM FLORENTINO	<b>MAIO</b>	<b>JULHO</b>
DIEGO ALBUQUERQUE TAVARES	<b>ABRIL</b>	<b>JULHO</b>
DIEGO PESSOA COSTA REIS	<b>JANEIRO</b>	<b>FEVEREIRO</b>

DILIANI MENDES RAMOS	JANEIRO	SETEMBRO
DINAMERICO WANDERLEY RIBEIRO DE SOUSA	MAIO	JULHO
DIOGENES LUCIANO NOGUEIRA MOREIRA	MAIO	OUTUBRO
DIOGO GOMES VITAL	MARÇO	OUTUBRO
DJALMA RODRIGUES VALADARES	MARÇO	ABRIL
DOMINGOS SAVIO PEREIRA AGRA	JANEIRO	JULHO
EDEILSON LINS DE SOUSA JUNIOR	MARÇO	AGOSTO
EDGAR BRAZ MENDES NUNES	JANEIRO	AGOSTO
EDGAR JOSE PESSOA COUTO	MAIO	SETEMBRO
EDIPO SOARES CAVALCANTE FILHO	JANEIRO	JULHO
EDSON JOSE GUERRA	FEVEREIRO	SETEMBRO
EDSON MIRANDA CUNHA FILHO	OUTUBRO	NOVEMBRO
EDUARDO HENRIQUE BORBA LESSA	MARÇO	JULHO
EDUARDO HENRIQUE GIL MESSIAS	JANEIRO	JULHO
EDUARDO HENRIQUE TAVARES DE SOUZA	JANEIRO	JULHO
EDUARDO LEAL DOS SANTOS	JANEIRO	JUNHO
EDUARDO LUIZ SILVA CAJUEIRO	MARÇO	JULHO
EDUARDO PIMENTEL DE VASCONCELOS DE AQUINO	MAIO	AGOSTO
ELEONORA MARISE DA SILVA RODRIGUES	JANEIRO	ABRIL
ELIANE GAIA ALENCAR DANTAS	JANEIRO	SETEMBRO
ELISA CADORE FOLETTTO	FEVEREIRO	NOVEMBRO
ELSON RIBEIRO	SETEMBRO	NOVEMBRO
EMANUELE MARTINS PEREIRA	MAIO	SETEMBRO
EMMANUEL CAVALCANTI PACHECO	JULHO	NOVEMBRO
EPAMINONDAS RIBEIRO TAVARES	MARÇO	ABRIL
ERICA LOPES CEZAR DE ALMEIDA	ABRIL	NOVEMBRO
ERICO DE OLIVEIRA SANTOS	MARÇO	JULHO
ERIKA GARMES PIRES VERAS	JANEIRO	JULHO
ERIKA LOAYSA ELIAS DE FARIAS	MARÇO	AGOSTO
ERIKA SAMPAIO CARDOSO KRAYCHETE	JANEIRO	SETEMBRO
ERNANDO JORGE MARZOLA	MAIO	OUTUBRO
ERYNE AVILA DOS ANJOS LUNA	MAIO	NOVEMBRO
EUCLIDES RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	JUNHO	DEZEMBRO
EVA REGINA DE ALBUQUERQUE BRASIL	ABRIL	NOVEMBRO
EVANIA CINTIAN DE AGUIAR PEREIRA	JULHO	SETEMBRO
FABIANA DE SOUZA SILVA ALBUQUERQUE	JANEIRO	AGOSTO
FABIANA KIUSKA SEABRA DOS SANTOS	JANEIRO	JULHO
FABIANA MACHADO RAIMUNDO DE LIMA	AGOSTO	OUTUBRO
FABIANA VIRGINIO PATRIOTA TAVARES	JANEIRO	SETEMBRO
FABIANO DE ARAUJO SARAIVA	JANEIRO	FEVEREIRO
FABIANO DE MELO PESSOA	MARÇO	SETEMBRO
FABIANO MORAIS DE HOLANDA BELTRÃO	MAIO	JULHO
FABIO DE SOUSA CASTRO	MAIO	DEZEMBRO
FABIO HENRIQUE CAVALCANTI ESTEVAM	ABRIL	AGOSTO
FELIPE AKEL PEREIRA DE ARAUJO	ABRIL	AGOSTO



FERNANDA ARCOVERDE CAVALCANTI NOGUEIRA	<b>JULHO</b>	<b>OUTUBRO</b>
FERNANDA HENRIQUES DA NOBREGA	<b>JANEIRO</b>	<b>AGOSTO</b>
FERNANDO CAVALCANTI MATTOS	<b>MAIO</b>	<b>NOVEMBRO</b>
FERNANDO DELLA LATTA CAMARGO	<b>JANEIRO</b>	<b>DEZEMBRO</b>
FERNANDO FALCAO FERRAZ FILHO	<b>MAIO</b>	<b>SETEMBRO</b>
FERNANDO HENRIQUE FERREIRA CUNHA RAMOS	<b>MAIO</b>	<b>SETEMBRO</b>
FERNANDO PORTELA RODRIGUES	<b>MARÇO</b>	<b>SETEMBRO</b>
FILIFE COUTINHO LIMA BRITO	<b>ABRIL</b>	<b>OUTUBRO</b>
FILIFE WESLEY LEANDRO PINHEIRO DA SILVA	<b>MAIO</b>	<b>NOVEMBRO</b>
FLAVIA MARIA MAYER FEITOSA GABINIO	<b>JANEIRO</b>	<b>AGOSTO</b>
FLAVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS	<b>MARÇO</b>	<b>SETEMBRO</b>
FLAVIO ROBERTO FALCÃO PEDROSA	<b>JANEIRO</b>	<b>JULHO</b>
FRANCISCA MAURA FARIAS BEZERRA SANTOS	<b>AGOSTO</b>	<b>NOVEMBRO</b>
FRANCISCO ASSIS DA SILVA	<b>JULHO</b>	<b>DEZEMBRO</b>
FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JUNIOR	<b>OUTUBRO</b>	<b>NOVEMBRO</b>
FRANCISCO DIRCEU BARROS	<b>JANEIRO</b>	<b>JULHO</b>
FRANCISCO EDILSON DE SA JUNIOR	<b>JULHO</b>	<b>NOVEMBRO</b>
FRANCISCO ORTENCIO DE CARVALHO	<b>JANEIRO</b>	<b>JULHO</b>
FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHÃES	<b>JANEIRO</b>	<b>SETEMBRO</b>
FREDERICO JOSE SANTOS DE OLIVEIRA	<b>JANEIRO</b>	<b>AGOSTO</b>
GABRIELA LIMA LAPENDA FIGUEIROA	<b>ABRIL</b>	<b>SETEMBRO</b>
GABRIELA TAVARES DE ALMEIDA	<b>JANEIRO</b>	<b>NOVEMBRO</b>
GARIBALDI CAVALCANTI GOMES DA SILVA	<b>JANEIRO</b>	<b>JULHO</b>
GENIVALDO FAUSTO DE OLIVEIRA FILHO	<b>JULHO</b>	<b>NOVEMBRO</b>
GEORGE DIOGENES PESSOA	<b>ABRIL</b>	<b>JULHO</b>
GEOVANA ANDREA CAJUEIRO BELFORT	<b>JANEIRO</b>	<b>AGOSTO</b>
GEOVANY DE SA LEITE	<b>FEVEREIRO</b>	<b>JULHO</b>
GIANI MARIA DO MONTE SANTOS	<b>ABRIL</b>	<b>JULHO</b>
GILKA MARIA DE ALMEIDA VASCONCELOS	<b>MAIO</b>	<b>OUTUBRO</b>
GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA	<b>JANEIRO</b>	<b>ABRIL</b>
GLAUCIA HULSE DE FARIAS	<b>MARÇO</b>	<b>JULHO</b>
GUILHERME GRACILIANO ARAUJO LIMA	<b>MAIO</b>	<b>JUNHO</b>
GUILHERME VIEIRA CASTRO	<b>JULHO</b>	<b>OUTUBRO</b>
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS	<b>ABRIL</b>	<b>NOVEMBRO</b>
GUSTAVO LINS TOURINHO COSTA	<b>FEVEREIRO</b>	<b>MARÇO</b>
HELDER LIMEIRA FLORENTINO DE LIMA	<b>JANEIRO</b>	<b>JULHO</b>
HELENA CAPELA GOMES CARNEIRO LIMA	<b>MAIO</b>	<b>SETEMBRO</b>
HELENA MARTINS GOMES E SILVA	<b>MAIO</b>	<b>JULHO</b>
HELIO JOSE DE CARVALHO XAVIER	<b>ABRIL</b>	<b>OUTUBRO</b>
HELMER RODRIGUES ALVES	<b>MAIO</b>	<b>SETEMBRO</b>
HELOISA POLLYANNA BRITO DE FREITAS	<b>ABRIL</b>	<b>OUTUBRO</b>
HENRIQUE DO REGO MACIEL SOUTO MAIOR	<b>MAIO</b>	<b>OUTUBRO</b>
HENRIQUE RAMOS RODRIGUES	<b>JANEIRO</b>	<b>MAIO</b>
HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE	<b>MAIO</b>	<b>SETEMBRO</b>
HILARIO MARINHO PATRIOTA JÚNIOR	<b>JANEIRO</b>	<b>MAIO</b>

HODIR FLAVIO LEITÃO DE MELO	JANEIRO	OUTUBRO
HUGO EUGENIO FERREIRA GOUVEIA	OUTUBRO	DEZEMBRO
HUMBERTO DA SILVA GRACA	JULHO	OUTUBRO
IGOR HOLMES DE ALBUQUERQUE	OUTUBRO	NOVEMBRO
IRENE CARDOSO SOUSA	MARÇO	OUTUBRO
IRON MIRANDA DOS ANJOS	FEVEREIRO	JUNHO
ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES	JULHO	SETEMBRO
ISABELA RODRIGUES BANDEIRA CARNEIRO LEAO	FEVEREIRO	JULHO
ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA BEZERRA	MARÇO	AGOSTO
ITAPUAN DE VASCONCELOS SOBRAL FILHO	ABRIL	OUTUBRO
IVAN VIEGAS RENAUX DE ANDRADE	FEVEREIRO	JULHO
IVO PEREIRA DE LIMA	JANEIRO	SETEMBRO
IZABEL CRISTINA HOLANDA TAVARES LEITE	ABRIL	SETEMBRO
IZABELA MARIA LEITE MOURA DE MIRANDA	FEVEREIRO	JULHO
JAIME ADRIAO CAVALCANTI GOMES DA SILVA	JANEIRO	ABRIL
JANAINA DO SACRAMENTO BEZERRA	JULHO	NOVEMBRO
JANINE BRANDÃO MORAIS	JANEIRO	NOVEMBRO
JEANNE BEZERRA SILVA	JULHO	OUTUBRO
JECQUELINE GUILHERME AYMAR ELIHIMAS	MAIO	JULHO
JEFSON MARCIO SILVA ROMANIUC	OUTUBRO	NOVEMBRO
JOANA CAVALCANTI DE LIMA MUNIZ	JANEIRO	JULHO
JOAO ALVES DE ARAUJO	FEVEREIRO	AGOSTO
JOAO ELIAS DA SILVA FILHO	JANEIRO	NOVEMBRO
JOAO LUIZ DA FONSECA LAPENDA	MARÇO	JULHO
JOAO MARIA RODRIGUES FILHO	JANEIRO	MAIO
JOAO PAULO CARVALHO DOS SANTOS	JUNHO	JULHO
JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA	MAIO	OUTUBRO
JOÃO VICTO DA GRAÇA CAMPOS SILVA	OUTUBRO	NOVEMBRO
JORGE GONÇALVES DANTAS JUNIOR	FEVEREIRO	JULHO
JOSE AUGUSTO DOS SANTOS NETO	MARÇO	JUNHO
JOSE BISPO DE MELO	FEVEREIRO	SETEMBRO
JOSE DA COSTA SOARES	ABRIL	OUTUBRO
JOSE EDIVALDO DA SILVA	JULHO	NOVEMBRO
JOSE FRANCISCO BASILIO DE SOUZA DOS SANTOS	JANEIRO	JULHO
JOSE PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO	FEVEREIRO	JULHO
JOSE RAIMUNDO GONCALVES DE CARVALHO	FEVEREIRO	JULHO
JOSE ROBERTO DA SILVA	JANEIRO	AGOSTO
JOSE VLADIMIR DA SILVA ACIOLI	MAIO	SETEMBRO
JOSENILDO DA COSTA SANTOS	MARÇO	MAIO
JULIANA PAZINATO	FEVEREIRO	SETEMBRO
JULIETA MARIA BATISTA PEREIRA DE OLIVEIRA	JANEIRO	MAIO
JULIO CESAR CAVALCANTI ELIHIMAS	JANEIRO	JULHO
JULIO CESAR SOARES LIRA	JANEIRO	FEVEREIRO
JURANDIR BESERRA DE VASCONCELOS	ABRIL	MAIO
KAMILA RENATA BEZERRA GUERRA	MARÇO	SETEMBRO

KATARINA KIRLEY DE BRITO GOUVEIA	JANEIRO	AGOSTO
KATARINA MORAIS DE GUSMAO	JANEIRO	NOVEMBRO
KELLY JANE RODRIGUES PRADO	JUNHO	OUTUBRO
KEYLLER TOSCANO DE ALMEIDA	MARÇO	SETEMBRO
KIVIA ROBERTA RAMOS DE SOUZA RIBEIRO	JANEIRO	JULHO
LARISSA DE ALMEIDA MOURA ALBUQUERQUE	MAIO	SETEMBRO
LAURINEY REIS LOPES	JANEIRO	MAIO
LEANDRO GUEDES MATOS	JULHO	OUTUBRO
LEONARDO BRITO CARIBE	JANEIRO	SETEMBRO
LEONCIO TAVARES DIAS	JANEIRO	NOVEMBRO
LIANA MENEZES SANTOS	MAIO	JULHO
LILIANE ASFORA DA CUNHA CAVALCANTI	JANEIRO	NOVEMBRO
LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA	JANEIRO	JULHO
LILIANE JUBERT GOUVEIA FINIZOLA DA CUNHA	JANEIRO	JULHO
LORENA DE MEDEIROS SANTOS	JANEIRO	SETEMBRO
LUCIANA ALBUQUERQUE PRADO	JULHO	NOVEMBRO
LUCIANA CARNEIRO CASTELO BRANCO	OUTUBRO	DEZEMBRO
LUCIANA DE BRAGA VAZ DA COSTA	MAIO	OUTUBRO
LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO	JANEIRO	NOVEMBRO
LUCIANO BEZERRA DA SILVA	MAIO	NOVEMBRO
LUCILA VAREJÃO DIAS MARTINS	JANEIRO	OUTUBRO
LUCILE GIRÃO ALCÂNTARA	JANEIRO	MARÇO
LUCIO CARLOS MALTA CABRAL	SETEMBRO	OUTUBRO
LUCIO LUIZ DE ALMEIDA NETO	MARÇO	NOVEMBRO
LUIS SAVIO LOUREIRO DA SILVEIRA	JANEIRO	JULHO
LUIZ EDUARDO BRAGA LACERDA	OUTUBRO	NOVEMBRO
LUIZ GUILHERME DA FONSECA LAPENDA	JANEIRO	JULHO
LUIZ GUSTAVO SIMOES VALENCA DE MELO	JULHO	DEZEMBRO
MAINAN MARIA DA SILVA	JANEIRO	JULHO
MAISA SILVA MELO DE OLIVEIRA	JANEIRO	MAIO
MANOEL ALVES MAIA	JANEIRO	JULHO
MANOEL DIAS DA PURIFICACAO NETO	FEVEREIRO	JULHO
MANOELA POLIANA ELEUTERIO DE SOUZA	JULHO	AGOSTO
MANUELA DE OLIVEIRA GONÇALVES	MAIO	NOVEMBRO
MANUELA XAVIER CAPISTRANO LINS	FEVEREIRO	JUNHO
MARCELLUS DE ALBUQUERQUE UGIETTE	JUNHO	NOVEMBRO
MARCELO GRRENHALGH DE CERQUEIRA LIMA E MORAES PENALVA SANTOS	FEVEREIRO	MARÇO
MARCELO TEBET HALFELD	MAIO	NOVEMBRO
MARCIA BASTOS BALAZEIRO COELHO	JANEIRO	JUNHO
MARCIA CORDEIRO GUIMARAES LIMA	FEVEREIRO	JULHO
MARCIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA	JANEIRO	AGOSTO
MARCO AURELIO FARIAS DA SILVA	JANEIRO	JULHO
MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO	JUNHO	DEZEMBRO
MARCUS ALEXANDRE TIEPPO RODRIGUES	ABRIL	NOVEMBRO



MARCUS BRENER GUALBERTO DE ARAGÃO	<b>OUTUBRO</b>	<b>DEZEMBRO</b>
MARIA AMELIA GADELHA SCHULER	<b>JANEIRO</b>	<b>MAIO</b>
MARIA APARECIDA ALCANTARA SIEBRA	<b>JULHO</b>	<b>NOVEMBRO</b>
MARIA APARECIDA BARRETO DA SILVA	<b>MARÇO</b>	<b>AGOSTO</b>
MARIA CAROLINA MIRANDA JUCÁ	<b>JANEIRO</b>	<b>JULHO</b>
MARIA CECILIA SOARES TERTULIANO	<b>MAIO</b>	<b>SETEMBRO</b>
MARIA CELIA MEIRELES DA FONSECA	<b>MARÇO</b>	<b>SETEMBRO</b>
MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA MARTINS	<b>MARÇO</b>	<b>NOVEMBRO</b>
MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES DA LUZ PESSOA	<b>MARÇO</b>	<b>OUTUBRO</b>
MARIA DE FATIMA DE ARAUJO FERREIRA	<b>JANEIRO</b>	<b>JULHO</b>
MARIA DE FATIMA DE MOURA FERREIRA	<b>MARÇO</b>	<b>AGOSTO</b>
MARIA DO SOCORRO SANTOS OLIVEIRA	<b>JANEIRO</b>	<b>SETEMBRO</b>
MARIA FABIANNA RIBEIRO DO VALE ESTIMA	<b>ABRIL</b>	<b>OUTUBRO</b>
MARIA HELENA DE OLIVEIRA E LUNA	<b>JANEIRO</b>	<b>SETEMBRO</b>
MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA	<b>JANEIRO</b>	<b>OUTUBRO</b>
MARIA IZAMAR CIRIACO PONTES	<b>JULHO</b>	<b>OUTUBRO</b>
MARIA JOSE MENDONÇA DE HOLANDA	<b>JANEIRO</b>	<b>JULHO</b>
MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO	<b>ABRIL</b>	<b>MAIO</b>
MARIANA CANDIDO SILVA ALBUQUERQUE	<b>FEVEREIRO</b>	<b>SETEMBRO</b>
MARIANA LAMENHA GOMES DE BARROS	<b>JANEIRO</b>	<b>AGOSTO</b>
MARIANA PESSOA DE MELO VILA NOVA	<b>JANEIRO</b>	<b>ABRIL</b>
MARINALVA SEVERINA DE ALMEIDA	<b>JANEIRO</b>	<b>MARÇO</b>
MARIO LIMA COSTA GOMES DE BARROS	<b>MARÇO</b>	<b>SETEMBRO</b>
MAVIAEL DE SOUZA SILVA	<b>JANEIRO</b>	<b>MARÇO</b>
MAXWELL ANDERSON DE LUCENA VIGNOLI	<b>JUNHO</b>	<b>DEZEMBRO</b>
MILENA CONCEICAO REZENDE MASCARENHAS SANTOS	<b>JANEIRO</b>	<b>AGOSTO</b>
MILENA DE OLIVEIRA SANTOS	<b>FEVEREIRO</b>	<b>JULHO</b>
MIRELA MARIA IGLESIAS LAUPMAN	<b>JULHO</b>	<b>OUTUBRO</b>
MONICA ERLINE DE SOUZA LEAO E AZEVEDO LIMA	<b>ABRIL</b>	<b>SETEMBRO</b>
MUNI AZEVEDO CATAO	<b>MAIO</b>	<b>NOVEMBRO</b>
NANCY TOJAL DE MEDEIROS	<b>MAIO</b>	<b>SETEMBRO</b>
NARA THAMYRES BRITO GUIMARÃES ALENCAR	<b>MARÇO</b>	<b>OUTUBRO</b>
NATALIA MARIA CAMPELO	<b>FEVEREIRO</b>	<b>JULHO</b>
NIVALDO RODRIGUES MACHADO FILHO	<b>MARÇO</b>	<b>JULHO</b>
NORMA DA MOTA SALES LIMA	<b>MAIO</b>	<b>OUTUBRO</b>
NUBIA MAURICIO BRAGA	<b>JANEIRO</b>	<b>SETEMBRO</b>
OSCAR RICARDO DE ANDRADE NOBREGA	<b>MAIO</b>	<b>SETEMBRO</b>
PATRICIA CARNEIRO TAVARES	<b>MAIO</b>	<b>OUTUBRO</b>
PATRICIA DA FONSECA LAPENDA PIMENTEL	<b>JULHO</b>	<b>SETEMBRO</b>
PATRICIA DE FATIMA OLIVEIRA TORRES	<b>JANEIRO</b>	<b>AGOSTO</b>
PATRICIA FERREIRA WANDERLEY DE SIQUEIRA	<b>MAIO</b>	<b>SETEMBRO</b>
PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS	<b>JANEIRO</b>	<b>JULHO</b>
PAULA CATHERINE DE LIRA AZIZ ISMAIL	<b>ABRIL</b>	<b>JUNHO</b>
PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA	<b>JANEIRO</b>	<b>JULHO</b>
PAULO CESAR DO NASCIMENTO	<b>ABRIL</b>	<b>OUTUBRO</b>

PAULO DIEGO SALES BRITO	JANEIRO	SETEMBRO
PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO	JANEIRO	NOVEMBRO
PETRONIO BENEDITO BARATA RALILE JUNIOR	MAIO	JULHO
PETRUCIO JOSE LUNA DE AQUINO	JANEIRO	JULHO
QUINTINO GERALDO DINIZ MELO	FEVEREIRO	AGOSTO
RAFAEL MOREIRA STEINBERGER	MAIO	JULHO
RAFAELA MELO DE CARVALHO VAZ	JANEIRO	SETEMBRO
RAIMUNDA NONATA BORGES PIAUILINO FERNANDES	FEVEREIRO	SETEMBRO
RAÍSSA DE OLIVEIRA SANTOS LIMA	MAIO	AGOSTO
RAUL LINS BASTOS SALES	OUTUBRO	NOVEMBRO
REGINA COELI LUCENA HERBAUD	FEVEREIRO	SETEMBRO
REGINA WANDERLEY LEITE DE ALMEIDA	MAIO	NOVEMBRO
REJANE STRIEDER CENTELHAS	FEVEREIRO	AGOSTO
RENATA DE LIMA LANDIM	MAIO	OUTUBRO
REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL	JANEIRO	JULHO
RHYZEANE ALAIDE CAVALCANTI DE MORAIS	MARÇO	NOVEMBRO
RICARDO GUERRA GABINIO	JANEIRO	AGOSTO
RICARDO VAN DER LINDEN DE VASCONCELOS COELHO	JANEIRO	JULHO
RINALDO JORGE DA SILVA	JANEIRO	SETEMBRO
RIVALDO GUEDES DE FRANCA	ABRIL	SETEMBRO
ROBERTO BRAYNER SAMPAIO	JANEIRO	MARÇO
ROBERTO BURLAMAQUE CATUNDA SOBRINHO	JANEIRO	JULHO
RODRIGO ALTOBELO ANGELO ABATAYGUARA	ABRIL	AGOSTO
RODRIGO AMORIM DA SILVA SANTOS	AGOSTO	NOVEMBRO
RODRIGO COSTA CHAVES	JULHO	OUTUBRO
ROMUALDO SIQUEIRA FRANCA	JANEIRO	MAIO
ROMULO SIQUEIRA FRANCA	JANEIRO	OUTUBRO
RONALDO ROBERTO LIRA E SILVA	JULHO	AGOSTO
ROSA MARIA DE ANDRADE	JANEIRO	JULHO
ROSA MARIA SALVI DA CARVALHEIRA	JANEIRO	ABRIL
ROSANE MOREIRA CAVALCANTI	FEVEREIRO	AGOSTO
ROSANGELA FURTADO PADELA ALVARENGA	JULHO	NOVEMBRO
ROSEMARY SOUTO MAIOR DE ALMEIDA	JANEIRO	AGOSTO
ROSEMILLY POLLYANA OLIVEIRA DE SOUSA	JANEIRO	OUTUBRO
RUSSEAU VIEIRA DE ARAUJO	ABRIL	JULHO
SALOMAO ABDO AZIZ ISMAIL FILHO	ABRIL	JUNHO
SANDRA MARIA MESQUITA DE PAULA PESSOA LAPENDA	MARÇO	JULHO
SARA SOUZA SILVA	MAIO	SETEMBRO
SARAH LEMOS SILVA	ABRIL	OUTUBRO
SELMA CARNEIRO BARRETO DA SILVA	JANEIRO	MARÇO
SELMA MAGDA PEREIRA BARBOSA	FEVEREIRO	SETEMBRO
SERGIO GADELHA SOUTO	JANEIRO	JULHO
SERGIO ROBERTO DA SILVA PEREIRA	MAIO	OUTUBRO
SERGIO TENORIO DE FRANCA	JANEIRO	JULHO
SHIRLEY PATRIOTA LEITE	JANEIRO	FEVEREIRO

SILVIA AMELIA DE MELO OLIVEIRA	JANEIRO	AGOSTO
SOLON IVO DA SILVA FILHO	JANEIRO	JULHO
SONIA MARA ROCHA CARNEIRO	MARÇO	JULHO
SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA	JANEIRO	NOVEMBRO
SORAYA CRISTINA DOS SANTOS DUTRA DE MACEDO	JULHO	NOVEMBRO
STANLEY ARAUJO CORREIA	JANEIRO	FEVEREIRO
SUELI ARAUJO COSTA	FEVEREIRO	AGOSTO
SYLVIA CAMARA DE ANDRADE	MAIO	JULHO
TANIA ELIZABETE DE MOURA FELIZARDO	MAIO	DEZEMBRO
TANUSIA SANTANA DA SILVA	FEVEREIRO	JULHO
TATHIANA BARROS GOMES	MAIO	JULHO
TATIANA SOUZA LEO ARAUJO	MAIO	SETEMBRO
TAYJANE CABRAL DE ALMEIDA	FEVEREIRO	AGOSTO
THEMES JACIARA MERGULHAO DA COSTA	ABRIL	OUTUBRO
THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA	JANEIRO	JULHO
THINNEKE HERNALSTEENS	ABRIL	OUTUBRO
TIAGO MEIRA DE SOUZA	ABRIL	SETEMBRO
TIAGO SALES BOULHOSA GONZALEZ	MAIO	OUTUBRO
TILEMON GONCALVES DOS SANTOS	JUNHO	OUTUBRO
ULISSES DE ARAUJO E SA JUNIOR	ABRIL	JULHO
VALDECY VIEIRA DA SILVA	ABRIL	JULHO
VANDECI SOUZA LEITE	JANEIRO	JULHO
VANESSA CAVALCANTI DE ARAUJO	JANEIRO	MAIO
VERA REJANE ALVES SANTOS MENDONÇA	JANEIRO	JULHO
VINICIUS COSTA E SILVA	ABRIL	SETEMBRO
VINICIUS SILVA DE ARAUJO	AGOSTO	DEZEMBRO
VIVIANNE MARIA FREITAS MELO MONTEIRO DE MENEZES	MARÇO	JULHO
WALDIR MENDONÇA DA SILVA	JANEIRO	FEVEREIRO
WANESSA KELLY ALMEIDA SILVA	SETEMBRO	NOVEMBRO
WELSON BEZERRA DE SOUSA	JANEIRO	SETEMBRO
WESLEY ODEON TELES DOS SANTOS	JULHO	SETEMBRO
WESTEI CONDE Y MARTIN JUNIOR	JANEIRO	JULHO
ZELIA DINA CARVALHO NEVES	FEVEREIRO	JULHO

**ANEXO DA PORTARIA PGJ Nº 1.956/2018**

<b>Termo Judiciário</b>	<b>Município Sede</b>	<b>Zona</b>	<b>Promotor de Justiça</b>
Alagoinha	Venturosa	120 <sup>a</sup>	Carlos Roberto Santos
Aliança	Condado	125 <sup>a</sup>	Sérgio Gadelha Souto
Angelim	São João	116 <sup>a</sup>	Ana Cristina Barbosa Taffare
Araçoiaba	Igarassu	85 <sup>a</sup>	Selma Carneiro Barreto da Silva
Barra de Guabiraba	Bonito	39 <sup>a</sup>	Mônica Erline de Souza Leão
Belém de Maria	Catende	43 <sup>a</sup>	Rômulo Siqueira França
Brejão	Garanhuns	92 <sup>a</sup>	Alexandre Augusto Bezerra
Brejinho	Itapetim	99 <sup>a</sup>	Lorena de Medeiros Santos
Buenos Aires	Nazaré da Mata	23 <sup>a</sup>	Aline Daniela Florêncio Laranjeira
Cachoeirinha	São Caetano	44 <sup>a</sup>	Antônio Carlos Araújo
Caetés	Capoeiras	130 <sup>a</sup>	Mário Germano Palha
Calçado	Lajedo	94 <sup>a</sup>	Giovanna Mastroianni de Oliveira
Calumbi	Betânia	108 <sup>a</sup>	Petrúcio José Luna de Aquino
Canhotinho	São João	116 <sup>a</sup>	Romualdo Siqueira França
Camutanga	Itambé	27 <sup>a</sup>	Ricardo Guerra Gabínio
Carnaubeira da Penha	Mirandiba	69 <sup>a</sup>	Felipe Akel Perreira de Araújo
Casinhas	Surubim	34 <sup>a</sup>	Kívia Roberta de Souza Ribeiro
Cedro	Serrita	76 <sup>a</sup>	Fernando Portela Rodrigues
Chã de Alegria	Glória do Goitá	21 <sup>a</sup>	Leonardo Brito Caribé
Chã Grande	Amaraji	31 <sup>a</sup>	Gustavo Henrique Holanda Dias Kershaw
Cortês	Ribeirão	28 <sup>a</sup>	Thinneke Hernalsteens
Cumaru	Passira	91 <sup>a</sup>	José da Costa Soares
Cupira	Agrestina	86 <sup>a</sup>	Soraya Cristina dos Santos Dutra de Macedo



Dormentes	Afrânio	107 <sup>a</sup>	Érico de Oliveira Santos
Ferreiros	Itambé	27 <sup>a</sup>	Fabiana Kiuska Seabra dos Santos
Frei Miguelinho	Vertentes	46 <sup>a</sup>	Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva
Fernando de Noronha	Recife	004 <sup>a</sup>	Alfredo Pinheiro Martins Neto
Gameleira	Ribeirão	28 <sup>a</sup>	Érica Lopes César
Granito	Bodocó	80 <sup>a</sup>	Eduardo Pimentel de Vasconcelos Aquino
Iati	Saloá	136 <sup>a</sup>	Marinalva Severina de Almeida
Ibirajuba	Altinho	48 <sup>a</sup>	Gabriela Lima Lapenda Figueiroa
Itapissuma	Ilha de Itamaracá	131 <sup>a</sup>	Alexandre Fernando Saraiva da Costa
Itaquitinga	Condado	125 <sup>a</sup>	Antônio Fernandes Oliveira Matos Júnior
Iguaraci	Afogados da Ingazeira	66 <sup>a</sup>	Lúcio Luiz de Almeida Neto
Ingazeira	Tabira	50 <sup>a</sup>	André Múcio Rabelo de Vasconcelos
Itacuruba	Belém de São Francisco	73 <sup>a</sup>	Rodrigo Amorim da Silva Santos
Ipubi	Trindade	133 <sup>a</sup>	Bruno Miquelao Gottardi
Jaqueira	Catende	43 <sup>a</sup>	Ricardo Lapenda Figueiroa
Jataúba	Brejo da Madre de Deus	54 <sup>a</sup>	Carlos Henrique do Rego Barros Quintas Lopes
Jatobá	Tacaratu	89 <sup>a</sup>	Fábio Henrique Cavalcanti Estevam
Joaquim Nabuco	Água Preta	38 <sup>a</sup>	João Paulo Pedrosa Barbosa
Jucati	Garanhuns	56 <sup>a</sup>	Welson Bezerra de Sousa
Jupi	Garanhuns	56 <sup>a</sup>	Francisca Maura Farias Bezerra Santos
Jurema	Lajedo	94 <sup>a</sup>	Giovanna Mastroianni de Oliveira
Lagoa de Itaenga	Feira Nova	135 <sup>a</sup>	Allison de Jesus Cavalcanti de Carvalho
Lagoa do Carro	Carpina	20 <sup>a</sup>	Maria da Conceição Nunes da Luz Pessoa
Lagoa do Ouro	Correntes	59 <sup>a</sup>	Jose Francisco Basílio de Sousa Santos

Lagoa dos Gatos	Agrestina	86 <sup>a</sup>	Leandro Guedes Matos
Machados	Bom Jardim	33 <sup>a</sup>	Muni Azevedo Catão
Maraial	Catende	43 <sup>a</sup>	Regina Wanderley Leite de Almeida
Manari	Inajá	63 <sup>a</sup>	Eliane Gaia Alencar Dantas
Mirandiba	S. José do Belmonte	74 <sup>a</sup>	Gabriela Tavares Alves
Moreilândia	Exu	79 <sup>a</sup>	Nara Thamyres Brito Guimarães Alencar
Orobó	Bom Jardim	33 <sup>a</sup>	Rodrigo Altobello Ângelo Abatayguara
Orocó	Cabrobó	77 <sup>a</sup>	Epaminondas Ribeiro Tavares
Palmeirina	Angelim	87 <sup>a</sup>	Carlos Henrique Tavares Almeida
Panelas	Quipapá	47 <sup>a</sup>	Filipe Wesley Leandro Pinheiro da Silva
Paranatama	Garanhuns	92 <sup>a</sup>	Gláucia Hulse de Farias
Poção	Pesqueira	55 <sup>a</sup>	Themes Jaciara Mergulhão da Costa
Pombos	Vitória de Santo Antão	102 <sup>a</sup>	Thinneke Hernalsteens
Primavera	Amaraji	31 <sup>a</sup>	Maria do Socorro Santos Oliveira
Riacho das Almas	Caruaru	41 <sup>a</sup>	Silvia Amélia de Melo Oliveira
Quixaba	Carnaíba	98 <sup>a</sup>	Ariano Tércio Silva de Aguiar
Sairé	Camocim de São Félix	132 <sup>a</sup>	Luís Sávio Loureiro da Silveira
Salgadinho	João Alfredo	88 <sup>a</sup>	Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Sanharó	Belo Jardim	45 <sup>a</sup>	Andréia Aparecida Moura do Couto
Santa Cruz	Ouricuri	82 <sup>a</sup>	Manoel Dias da Purificação Neto
Santa Cruz da Baixa Verde	Serra Talhada	71 <sup>a</sup>	Vandeci Sousa Leite
Santa Maria do Cambucá	Vertentes	46 <sup>a</sup>	Wanessa Kelly Almeida Da silva
São Joaquim do Monte	Camocim de São Félix	132 <sup>a</sup>	Fernanda Henriques da Nóbrega
São Vicente Férrer	Macaparana	90 <sup>a</sup>	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
Santa Filomena	Ouricuri	82 <sup>a</sup>	Manoel Dias da Purificação Neto

Santa Terezinha	Itapetim	99 <sup>a</sup>	Lorena de Medeiros Santo
São Benedito do Sul	Quipapá	47 <sup>a</sup>	Regina Wanderley Leite de Almeida
São José da Coroa Grande	Barreiros	42 <sup>a</sup>	Manoel Alves Maia
Sirinhaém	Rio Formoso	26 <sup>a</sup>	Salomão Abdo Aziz Ismail Filho
Solidão	Carnaíba	98 <sup>a</sup>	Ariano Tércio Silva de Aguiar
Tacaimbó	São Caetano	44 <sup>a</sup>	Henrique Ramos Rodrigues
Tamandaré	Rio Formoso	26 <sup>a</sup>	Ana Maria do Amaral Marinho
Terezinha	Bom Conselho	61 <sup>a</sup>	Alen de Souza Pessoa
Terra Nova	Parnamirim	78 <sup>a</sup>	Raíssa de Oliveira Santos Lima
Tracunhaém	Nazaré da Mata	23 <sup>a</sup>	Selma Magda Pereira Barbosa
Triunfo	Flores	67 <sup>a</sup>	Rafael Moreira Steinberger
Tupanatinga	Itaíba	143 <sup>a</sup>	Edeilson Lins de Sousa Júnior
Tuparetama	S. José do Egito	68 <sup>a</sup>	Aurinton Leão Carlos Sobrinho
Verdejante	Salgueiro	75 <sup>a</sup>	André Ângelo Ângelo de Almeida
Vertente do Lério	Surubim	34 <sup>a</sup>	Rinaldo Jorge da Silva
Vicência	Macaparana	90 <sup>a</sup>	Hodir Flávio Guerra Leitão de Melo
Xexéu	Palmares	37 <sup>a</sup>	Thiago Faria Borges da Cunha

**ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 1.971/2018****ESCALA DE PLANTÃO DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE NO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 464, Centro Cabo de Santo Agostinho-PE

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>PROMOTOR DE JUSTIÇA</b>
31.10.2018	Quarta-feira	13h às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Carla Verônica Pereira Fernandes

\*Feriado Municipal no Cabo de Santo Agostinho (Decreto 1.622/2017, de 12 de dezembro de 2017)



**ANEXO DA PORTARIA PGJ Nº 1.972/2018****ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 1 – JABOATÃO DOS GUARARAPES**

Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Camaragibe, São Lourenço da Mata, Cabo de Santo Agostinho, Ipojuca

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>PROMOTOR DE JUSTIÇA</b>
01.10.2018	Segunda-feira	Jaboatão dos Guararapes	Gláucia Hulse de Farias
02.10.2018	Terça-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
03.10.2018	Quarta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Ana Luiza Pereira da Silveira Figueiredo
04.10.2018	Quinta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Gláucia Hulse de Farias
05.10.2018	Sexta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Ana Luiza Pereira da Silveira Figueiredo
08.10.2018	Segunda-feira	Jaboatão dos Guararapes	Janaína do Sacramento Bezerra
09.10.2018	Terça-feira	Jaboatão dos Guararapes	Janaína do Sacramento Bezerra
10.10.2018	Quarta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Ana Luiza Pereira da Silveira Figueiredo
11.10.2018	Quinta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Gláucia Hulse de Farias
15.10.2018	Segunda-feira	Jaboatão dos Guararapes	Janaína do Sacramento Bezerra
16.10.2018	Terça-feira	Jaboatão dos Guararapes	Janaína do Sacramento Bezerra
17.10.2018	Quarta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Ana Luiza Pereira da Silveira Figueiredo
18.10.2018	Quinta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Gláucia Hulse de Farias
19.10.2018	Sexta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Gláucia Hulse de Farias
22.10.2018	Segunda-feira	Jaboatão dos Guararapes	Ana Cláudia de Moura Walmsley
23.10.2018	Terça-feira	Jaboatão dos Guararapes	Ana Luiza Pereira da Silveira Figueiredo
24.10.2018	Quarta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Ana Luiza Pereira da Silveira Figueiredo
25.10.2018	Quinta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
26.10.2018	Sexta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Ana Cláudia de Moura Walmsley
29.10.2018	Segunda-feira	Jaboatão dos Guararapes	Ana Cláudia de Moura Walmsley
30.10.2018	Terça-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
31.10.2018	Quarta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Ana Luiza Pereira da Silveira Figueiredo

**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 3 - NAZARÉ DA MATA**

Goiana, Aliança, Buenos Aires, Camutanga, Carpina, Condado, Itambé, Itaquitinga, Lagoa do Carro, Lagoa de Itaenga, Macaparana, Nazaré da Mata, Paudalho, Timbaúba, Tracunhaém, Vicência

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.10.2018	Segunda-feira	Nazaré da Mata	Carlos Eduardo Domingos Seabra
02.10.2018	Terça-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
03.10.2018	Quarta-feira	Nazaré da Mata	Guilherme Graciliano Araújo Lima
04.10.2018	Quinta-feira	Nazaré da Mata	Carlos Eduardo Domingos Seabra
05.10.2018	Sexta-feira	Nazaré da Mata	Guilherme Graciliano Araújo Lima
08.10.2018	Segunda-feira	Nazaré da Mata	Guilherme Graciliano Araújo Lima
09.10.2018	Terça-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
10.10.2018	Quarta-feira	Nazaré da Mata	Guilherme Graciliano Araújo Lima
11.10.2018	Quinta-feira	Nazaré da Mata	Carlos Eduardo Domingos Seabra
15.10.2018	Segunda-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
16.10.2018	Terça-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
17.10.2018	Quarta-feira	Nazaré da Mata	Guilherme Graciliano Araújo Lima
18.10.2018	Quinta-feira	Nazaré da Mata	Carlos Eduardo Domingos Seabra
19.10.2018	Sexta-feira	Nazaré da Mata	Carlos Eduardo Domingos Seabra
22.10.2018	Segunda-feira	Nazaré da Mata	Carlos Eduardo Domingos Seabra
23.10.2018	Terça-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
24.10.2018	Quarta-feira	Nazaré da Mata	Guilherme Graciliano Araújo Lima
25.10.2018	Quinta-feira	Nazaré da Mata	Carlos Eduardo Domingos Seabra
26.10.2018	Sexta-feira	Nazaré da Mata	Guilherme Graciliano Araújo Lima
29.10.2018	Segunda-feira	Nazaré da Mata	Guilherme Graciliano Araújo Lima
30.10.2018	Terça-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
31.10.2018	Quarta-feira	Nazaré da Mata	Guilherme Graciliano Araújo Lima

#### ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 4 – VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Amaraji, Chã de Alegria, Escada, Gloria do Goitá, Pombos, Primavera, Vitória de Santo Antão, Chã Grande, Gravatá

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.10.2018	Segunda-feira	Vitória de Santo Antão	Rodrigo Costa Chaves
02.10.2018	Terça-feira	Vitória de Santo Antão	Russeaux Vieira de Araújo
03.10.2018	Quarta-feira	Vitória de Santo Antão	Fernanda Henriques da Nóbrega
04.10.2018	Quinta-feira	Vitória de Santo Antão	Russeaux Vieira de Araújo
05.10.2018	Sexta-feira	Vitória de Santo Antão	Russeaux Vieira de Araújo
08.10.2018	Segunda-feira	Vitória de Santo Antão	Rodrigo Costa Chaves
09.10.2018	Terça-feira	Vitória de Santo Antão	Russeaux Vieira de Araújo

10.10.2018	Quarta-feira	Vitória de Santo Antão	Fernanda Henrique da Nóbrega
11.10.2018	Quinta-feira	Vitória de Santo Antão	Rodrigo Costa Chaves
15.10.2018	Segunda-feira	Vitória de Santo Antão	Rodrigo Costa Chaves
16.10.2018	Terça-feira	Vitória de Santo Antão	Russeaux Vieira de Araújo
17.10.2018	Quarta-feira	Vitória de Santo Antão	Fernanda Henriques da Nóbrega
18.10.2018	Quinta-feira	Vitória de Santo Antão	Fernanda Henriques da Nóbrega
19.10.2018	Sexta-feira	Vitória de Santo Antão	Russeaux Vieira de Araújo
22.10.2018	Segunda-feira	Vitória de Santo Antão	Rodrigo Costa Chaves
23.10.2018	Terça-feira	Vitória de Santo Antão	Russeaux Vieira de Araújo
24.10.2018	Quarta-feira	Vitória de Santo Antão	Fernanda Henriques da Nóbrega
25.10.2018	Quinta-feira	Vitória de Santo Antão	Russeaux Vieira de Araújo
26.10.2018	Sexta-feira	Vitória de Santo Antão	Fernanda Henriques da Nóbrega
29.10.2018	Segunda-feira	Vitória de Santo Antão	Rodrigo Costa Chaves
30.10.2018	Terça-feira	Vitória de Santo Antão	Russeaux Vieira de Araújo
31.10.2018	Quarta-feira	Vitória de Santo Antão	Fernanda Henriques da Nóbrega

### ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 5 – PALMARES

Água Preta, Barreiros, Belém de Maria, Catende, Cortes, Gameleira, Jaqueira, Palmares, Quipapá, Ribeirão, Rio Formoso, São Benedito do Sul, São José da Coroa Grande, Sirinhaém, Tamandaré, Xexéu

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.10.2018	Segunda-feira	Palmares	Vanessa Cavalcanti de Araújo
02.10.2018	Terça-feira	Palmares	Rômulo Siqueira França
03.10.2018	Quarta-feira	Palmares	Thiago Faria Borges da Cunha
04.10.2018	Quinta-feira	Palmares	Vanessa Cavalcanti de Araújo
05.10.2018	Sexta-feira	Palmares	Rômulo Siqueira França
08.10.2018	Segunda-feira	Palmares	Thiago Faria Borges da Cunha
09.10.2018	Terça-feira	Palmares	Vanessa Cavalcanti de Araújo
10.10.2018	Quarta-feira	Palmares	Rômulo Siqueira França
11.10.2018	Quinta-feira	Palmares	Vanessa Cavalcanti de Araújo
15.10.2018	Segunda-feira	Palmares	Rômulo Siqueira França
16.10.2018	Terça-feira	Palmares	Thiago Faria Borges da Cunha
17.10.2018	Quarta-feira	Palmares	Vanessa Cavalcanti de Araújo
18.10.2018	Quinta-feira	Palmares	Rômulo Siqueira França
19.10.2018	Sexta-feira	Palmares	Thiago Faria Borges da Cunha
22.10.2018	Segunda-feira	Palmares	Vanessa Cavalcanti de Araújo
23.10.2018	Terça-feira	Palmares	Rômulo Siqueira França
24.10.2018	Quarta-feira	Palmares	Thiago Faria Borges da Cunha
25.10.2018	Quinta-feira	Palmares	Vanessa Cavalcanti de Araújo
26.10.2018	Sexta-feira	Palmares	Rômulo Siqueira França
29.10.2018	Segunda-feira	Palmares	Thiago Faria Borges da Cunha
30.10.2018	Terça-feira	Palmares	Vanessa Cavalcanti de Araújo
31.10.2018	Quarta-feira	Palmares	Rômulo Siqueira França

**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 6 – CARUARU**

Agrestina, Altinho, Barra de Guabiraba, Bezerros, Bonito, Camocim de São Félix, Caruaru, Surubim, Cupira, Ibirajuba, Jurema, Lagoa Dos Gatos, Panelas, Riacho Das Almas, Sairé, São Joaquim do Monte

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.10.2018	Segunda-feira	Caruaru	Ernando Jorge Marzola
02.10.2018	Terça-feira	Caruaru	Soraya Cristina
03.10.2018	Quarta-feira	Caruaru	Leôncio Tavares Dias
04.10.2018	Quinta-feira	Caruaru	Ernando Jorge Marzola
05.10.2018	Sexta-feira	Caruaru	Soraya Cristina
08.10.2018	Segunda-feira	Caruaru	Ernando Jorge Marzola
09.10.2018	Terça-feira	Caruaru	Leôncio Tavares Dias
10.10.2018	Quarta-feira	Caruaru	Soraya Cristina
11.10.2018	Quinta-feira	Caruaru	Gilka Maria de Almeida Vasconcelos de Miranda
15.10.2018	Segunda-feira	Caruaru	Gilka Maria de Almeida Vasconcelos de Miranda
16.10.2018	Terça-feira	Caruaru	Soraya Cristina
17.10.2018	Quarta-feira	Caruaru	Leôncio Tavares Dias
18.10.2018	Quinta-feira	Caruaru	Gilka Maria de Almeida Vasconcelos de Miranda
19.10.2018	Sexta-feira	Caruaru	Leôncio Tavares Dias
22.10.2018	Segunda-feira	Caruaru	Gilka Maria de Almeida Vasconcelos de Miranda
23.10.2018	Terça-feira	Caruaru	Leôncio Tavares Dias
24.10.2018	Quarta-feira	Caruaru	Soraya Cristina
25.10.2018	Quinta-feira	Caruaru	Gilka Maria de Almeida Vasconcelos de Miranda
26.10.2018	Sexta-feira	Caruaru	Soraya Cristina
29.10.2018	Segunda-feira	Caruaru	Gilka Maria de Almeida Vasconcelos de Miranda
30.10.2018	Terça-feira	Caruaru	Leôncio Tavares Dias
31.10.2018	Quarta-feira	Caruaru	Leôncio Tavares Dias

**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 7 – PESQUEIRA**

Belo Jardim, Cachoeirinha, São Bento do Una, São Caetano, Tacaimbó, Alagoinha, Pesqueira, Poção, Sanharó

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.10.2018	Segunda-feira	Pesqueira	Themes Jaciara Mergulhão da Costa
02.10.2018	Terça-feira	Pesqueira	Andréa Magalhães Porto Oliveira
03.10.2018	Quarta-feira	Pesqueira	Andréa Magalhães Porto Oliveira
04.10.2018	Quinta-feira	Pesqueira	Jeanne Bezerra Silva Oliveira
05.10.2018	Sexta-feira	Pesqueira	Themes Jaciara Mergulhão da Costa
08.10.2018	Segunda-feira	Pesqueira	Themes Jaciara Mergulhão da Costa
09.10.2018	Terça-feira	Pesqueira	Jeanne Bezerra Silva Oliveira
10.10.2018	Quarta-feira	Pesqueira	Andréa Magalhães Porto Oliveira
11.10.2018	Quinta-feira	Pesqueira	Andréa Magalhães Porto Oliveira
15.10.2018	Segunda-feira	Pesqueira	Themes Jaciara Mergulhão da Costa
16.10.2018	Terça-feira	Pesqueira	Jeanne Bezerra Silva Oliveira
17.10.2018	Quarta-feira	Pesqueira	Andréa Magalhães Porto Oliveira
18.10.2018	Quinta-feira	Pesqueira	Andréa Magalhães Porto Oliveira
19.10.2018	Sexta-feira	Pesqueira	Themes Jaciara Mergulhão da Costa
22.10.2018	Segunda-feira	Pesqueira	Themes Jaciara Mergulhão da Costa
23.10.2018	Terça-feira	Pesqueira	Jeanne Bezerra Silva Oliveira
24.10.2018	Quarta-feira	Pesqueira	Andréa Magalhães Porto Oliveira



25.10.2018	Quinta-feira	Pesqueira	Andréa Magalhães Porto Oliveira
26.10.2018	Sexta-feira	Pesqueira	Themes Jaciara Mergulhão da Costa
29.10.2018	Segunda-feira	Pesqueira	Themes Jaciara Mergulhão da Costa
30.10.2018	Terça-feira	Pesqueira	Jeanne Bezerra Silva Oliveira
31.10.2018	Quarta-feira	Pesqueira	Andréa Magalhães Porto Oliveira

**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 8 – LIMOEIRO**  
 Cumaru, Feira Nova, Limoeiro, Passira, Salgadinho, Bom Jardim, Casinhas, João Alfredo,  
 Machados, Orobó, São Vicente Férrer, Surubim, Vertente do Lério

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.10.2018	Segunda-feira	Limoeiro	Kívia Roberta de Souza Ribeiro
02.10.2018	Terça-feira	Limoeiro	Paulo Diego Sales Brito
03.10.2018	Quarta-feira	Limoeiro	Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva
04.10.2018	Quinta-feira	Limoeiro	Paulo Diego Sales Brito
05.10.2018	Sexta-feira	Limoeiro	Kívia Roberta de Souza Ribeiro
08.10.2018	Segunda-feira	Limoeiro	Kívia Roberta de Souza Ribeiro
09.10.2018	Terça-feira	Limoeiro	Paulo Diego Sales Brito
10.10.2018	Quarta-feira	Limoeiro	Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva
11.10.2018	Quinta-feira	Limoeiro	Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva
15.10.2018	Segunda-feira	Limoeiro	Kívia Roberta de Souza Ribeiro
16.10.2018	Terça-feira	Limoeiro	Paulo Diego Sales Brito
17.10.2018	Quarta-feira	Limoeiro	Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva
18.10.2018	Quinta-feira	Limoeiro	Paulo Diego Sales Brito
19.10.2018	Sexta-feira	Limoeiro	Kívia Roberta de Souza Ribeiro
22.10.2018	Segunda-feira	Limoeiro	Kívia Roberta de Souza Ribeiro
23.10.2018	Terça-feira	Limoeiro	Paulo Diego Sales Brito
24.10.2018	Quarta-feira	Limoeiro	Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva
25.10.2018	Quinta-feira	Limoeiro	Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva
26.10.2018	Sexta-feira	Limoeiro	Paulo Diego Sales Brito
29.10.2018	Segunda-feira	Limoeiro	Kívia Roberta de Souza Ribeiro
30.10.2018	Terça-feira	Limoeiro	Paulo Diego Sales Brito
31.10.2018	Quarta-feira	Limoeiro	Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva

**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 11 – ARCOVERDE**  
 Arcoverde, Buíque, Custodia, Ibimirim Itaíba, Manari, Pedra, Sertania, Tupanatinga, Venturosa

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.10.2018	Segunda-feira	Arcoverde	Marcelo Tebet Halfeld
02.10.2018	Terça-feira	Arcoverde	Renata de Lima Landim
03.10.2018	Quarta-feira	Arcoverde	Renata de Lima Landim
04.10.2018	Quinta-feira	Arcoverde	Edeilson Lins de Sousa Junior
05.10.2018	Sexta-feira	Arcoverde	Marcelo Tebet Halfeld
08.10.2018	Segunda-feira	Arcoverde	Marcelo Tebet Halfeld
09.10.2018	Terça-feira	Arcoverde	Renata de Lima Landim
10.10.2018	Quarta-feira	Arcoverde	Marcelo Tebet Halfeld
11.10.2018	Quinta-feira	Arcoverde	Edeilson Lins de Sousa Junior
15.10.2018	Segunda-feira	Arcoverde	Marcelo Tebet Halfeld
16.10.2018	Terça-feira	Arcoverde	Renata de Lima Landim
17.10.2018	Quarta-feira	Arcoverde	Renata de Lima Landim
18.10.2018	Quinta-feira	Arcoverde	Edeilson Lins de Sousa Junior
19.10.2018	Sexta-feira	Arcoverde	Renata de Lima Landim
22.10.2018	Segunda-feira	Arcoverde	Marcelo Tebet Halfeld
23.10.2018	Terça-feira	Arcoverde	Renata de Lima Landim
24.10.2018	Quarta-feira	Arcoverde	Renata de Lima Landim
25.10.2018	Quinta-feira	Arcoverde	Edeilson Lins de Sousa Junior
26.10.2018	Sexta-feira	Arcoverde	Marcelo Tebet Halfeld

29.10.2018	Segunda-feira	Arcoverde	Marcelo Tebet Halfeld
30.10.2018	Terça-feira	Arcoverde	Marcelo Tebet Halfeld
31.10.2018	Quarta-feira	Arcoverde	Renata de Lima Landim

**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 12 – AFOGADOS DA INGAZEIRA**

Afogados da Ingazeira, Brejinho, Carnaíba, Iguaraci, Ingazeira, Santa Terezinha, São José do Egito,  
Solidão, Tabira, Tuparetama

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>PROMOTOR DE JUSTIÇA</b>
01.10.2018	Segunda-feira	Afogados da Ingazeira	Lorena de Medeiros Santos
02.10.2018	Terça-feira	Afogados da Ingazeira	Adriano Camargo Vieira
03.10.2018	Quarta-feira	Afogados da Ingazeira	Lorena de Medeiros Santos
04.10.2018	Quinta-feira	Afogados da Ingazeira	Adriano Camargo Vieira
05.10.2018	Sexta-feira	Afogados da Ingazeira	Lorena de Medeiros Santos
08.10.2018	Segunda-feira	Afogados da Ingazeira	Adriano Camargo Vieira
09.10.2018	Terça-feira	Afogados da Ingazeira	Lorena de Medeiros Santos
10.10.2018	Quarta-feira	Afogados da Ingazeira	Adriano Camargo Vieira
11.10.2018	Quinta-feira	Afogados da Ingazeira	Adriano Camargo Vieira
15.10.2018	Segunda-feira	Afogados da Ingazeira	Lorena de Medeiros Santos
16.10.2018	Terça-feira	Afogados da Ingazeira	Adriano Camargo Vieira
17.10.2018	Quarta-feira	Afogados da Ingazeira	Lorena de Medeiro Santos
18.10.2018	Quinta-feira	Afogados da Ingazeira	Adriano Camargo Vieira
19.10.2018	Sexta-feira	Afogados da Ingazeira	Adriano Camargo Vieira
22.10.2018	Segunda-feira	Afogados da Ingazeira	Lorena de Medeiros Santos
23.10.2018	Terça-feira	Afogados da Ingazeira	Adriano Camargo Vieira
24.10.2018	Quarta-feira	Afogados da Ingazeira	Lorena de Medeiro Santos
25.10.2018	Quinta-feira	Afogados da Ingazeira	Adriano Camargo Vieira
26.10.2018	Sexta-feira	Afogados da Ingazeira	Lorena de Medeiros Santos
29.10.2018	Segunda-feira	Afogados da Ingazeira	Lorena de Medeiro Santos
30.10.2018	Terça-feira	Afogados da Ingazeira	Adriano Camargo Vieira
31.10.2018	Quarta-feira	Afogados da Ingazeira	Lorena de Medeiro Santos

**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 13 – SERRA TALHADA**

Betânia, Calumbi, Flores, Santa Cruz da Baixa Verde, São José do Belmonte, Serra Talhada, Triunfo

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.10.2018	Segunda-feira	Serra Talhada	Camila Spinelli Régis de Melo
02.10.2018	Terça-feira	Serra Talhada	Felipe Akel Pereira de Araújo
03.10.2018	Quarta-feira	Serra Talhada	Felipe Akel Pereira de Araújo
04.10.2018	Quinta-feira	Serra Talhada	Camila Spinelli Régis de Melo
05.10.2018	Sexta-feira	Serra Talhada	Rafael Moreira Steinberger
08.10.2018	Segunda-feira	Serra Talhada	Camila Spinelli Régis de Melo
09.10.2018	Terça-feira	Serra Talhada	Felipe Akel Pereira de Araújo
10.10.2018	Quarta-feira	Serra Talhada	Felipe Akel Pereira de Araújo
11.10.2018	Quinta-feira	Serra Talhada	Camila Spinelli Régis de Melo
15.10.2018	Segunda-feira	Serra Talhada	Camila Spinelli Régis de Melo
16.10.2018	Terça-feira	Serra Talhada	Felipe Akel Pereira de Araújo
17.10.2018	Quarta-feira	Serra Talhada	Felipe Akel Pereira de Araújo
18.10.2018	Quinta-feira	Serra Talhada	Camila Spinelli Régis de Melo
19.10.2018	Sexta-feira	Serra Talhada	Gabriela Tavares Almeida
22.10.2018	Segunda-feira	Serra Talhada	Felipe Akel Pereira de Araújo
23.10.2018	Terça-feira	Serra Talhada	Camila Spinelli Régis de Melo
24.10.2018	Quarta-feira	Serra Talhada	Felipe Akel Pereira de Araújo
25.10.2018	Quinta-feira	Serra Talhada	Camila Spinelli Régis de Melo
26.10.2018	Sexta-feira	Serra Talhada	Rafael Moreira Steinberger
29.10.2018	Segunda-feira	Serra Talhada	Camila Spinelli Régis de Melo
30.10.2018	Terça-feira	Serra Talhada	Felipe Akel Pereira de Araújo
31.10.2018	Quarta-feira	Serra Talhada	Felipe Akel Pereira de Araújo

#### ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 14 – FLORESTA

Belém de São Francisco, Carnaubeira da Penha, Floresta, Itacuruba, Inajá, Jatobá, Petrolândia, Tacaratu

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.10.2018	Segunda-feira	Floresta	Filipe Coutinho Lima Brito
02.10.2018	Terça-feira	Floresta	Fábio Henrique Cavalcanti Estevam
03.10.2018	Quarta-feira	Floresta	Rodrigo Amorim da Silva Santos
04.10.2018	Quinta-feira	Floresta	Kamila Renata Bezerra Guerra
05.10.2018	Sexta-feira	Floresta	Patrícia Ferreira Wanderley de Siqueira
08.10.2018	Segunda-feira	Floresta	Filipe Coutinho Lima Brito
09.10.2018	Terça-feira	Floresta	Fábio Henrique Cavalcanti Estevam
10.10.2018	Quarta-feira	Floresta	Rodrigo Amorim da Silva Santos
11.10.2018	Quinta-feira	Floresta	Kamila Renata Bezerra Guerra
15.10.2018	Segunda-feira	Floresta	Patrícia Ferreira Wanderley de Siqueira
16.10.2018	Terça-feira	Floresta	Filipe Coutinho Lima Brito
17.10.2018	Quarta-feira	Floresta	Fábio Henrique Cavalcanti Estevam
18.10.2018	Quinta-feira	Floresta	Rodrigo Amorim da Silva Santos
19.10.2018	Sexta-feira	Floresta	Kamila Renata Bezerra Guerra
22.10.2018	Segunda-feira	Floresta	Patrícia Ferreira Wanderley de Siqueira
23.10.2018	Terça-feira	Floresta	Filipe Coutinho Lima Brito
24.10.2018	Quarta-feira	Floresta	Fábio Henrique Cavalcanti Estevam
25.10.2018	Quinta-feira	Floresta	Rodrigo Amorim da Silva Santos
26.10.2018	Sexta-feira	Floresta	Kamila Renata Bezerra Guerra
29.10.2018	Segunda-feira	Floresta	Patrícia Ferreira Wanderley de Siqueira
30.10.2018	Terça-feira	Floresta	Filipe Coutinho Lima Brito
31.10.2018	Quarta-feira	Floresta	Fábio Henrique Cavalcanti Estevam

#### ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 15 – SALGUEIRO

Cedro, Mirandiba, Parnamirim, Salgueiro, Serrita, Terra Nova, Verdejante

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
------	-----	-------	---------------------

01.10.2018	Segunda-feira	Salgueiro	Eduardo Pimentel de Vasconcelos Aquino
02.10.2018	Terça-feira	Salgueiro	Raíssa de Oliveira Santos Lima
03.10.2018	Quarta-feira	Salgueiro	Almir Oliveira de Amorim Júnior
04.10.2018	Quinta-feira	Salgueiro	Eduardo Pimentel de Vasconcelos Aquino
05.10.2018	Sexta-feira	Salgueiro	Raíssa de Oliveira Santos Lima
08.10.2018	Segunda-feira	Salgueiro	Almir Oliveira de Amorim Júnior
09.10.2018	Terça-feira	Salgueiro	Eduardo Pimentel de Vasconcelos Aquino
10.10.2018	Quarta-feira	Salgueiro	Raíssa de Oliveira Santos Lima
11.10.2018	Quinta-feira	Salgueiro	Almir Oliveira de Amorim Júnior
15.10.2018	Segunda-feira	Salgueiro	Eduardo Pimentel de Vasconcelos Aquino
16.10.2018	Terça-feira	Salgueiro	Raíssa de Oliveira Santos Lima
17.10.2018	Quarta-feira	Salgueiro	Almir Oliveira de Amorim Júnior
18.10.2018	Quinta-feira	Salgueiro	Eduardo Pimentel de Vasconcelos Aquino
19.10.2018	Sexta-feira	Salgueiro	Raíssa de Oliveira Santos Lima
22.10.2018	Segunda-feira	Salgueiro	Almir Oliveira de Amorim Júnior
23.10.2018	Terça-feira	Salgueiro	Eduardo Pimentel de Vasconcelos Aquino
24.10.2018	Quarta-feira	Salgueiro	Raíssa de Oliveira Santos Lima
25.10.2018	Quinta-feira	Salgueiro	Almir Oliveira de Amorim Júnior
26.10.2018	Sexta-feira	Salgueiro	Eduardo Pimentel de Vasconcelos Aquino
29.10.2018	Segunda-feira	Salgueiro	Raíssa de Oliveira Santos Lima
30.10.2018	Terça-feira	Salgueiro	Almir Oliveira de Amorim Júnior
31.10.2018	Quarta-feira	Salgueiro	Eduardo Pimentel de Vasconcelos Aquino

**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 16 – OURICURI**  
 Araripina, Bodocó, Exu, Granito, Ipubi, Moreilândia, Ouricuri, Santa Cruz, Santa Filomena,  
 Trindade

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.10.2018	Segunda-feira	Ouricuri	Bruno Miquelao Gottardi
02.10.2018	Terça-feira	Ouricuri	Nara Thamyres Brito Guimarães Alencar
03.10.2018	Quarta-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
04.10.2018	Quinta-feira	Ouricuri	Fábio de Sousa Castro
05.10.2018	Sexta-feira	Ouricuri	Bruno Miquelao Gottardi
08.10.2018	Segunda-feira	Ouricuri	Nara Thamyres Brito Guimarães Alencar
09.10.2018	Terça-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
10.10.2018	Quarta-feira	Ouricuri	Fábio de Sousa Castro
11.10.2018	Quinta-feira	Ouricuri	Bruno Miquelao Gottardi
15.10.2018	Segunda-feira	Ouricuri	Nara Thamyres Brito Guimarães Alencar
16.10.2018	Terça-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
17.10.2018	Quarta-feira	Ouricuri	Fábio de Sousa Castro
18.10.2018	Quinta-feira	Ouricuri	Bruno Miquelao Gottardi
19.10.2018	Sexta-feira	Ouricuri	Nara Thamyres Brito Guimarães Alencar
22.10.2018	Segunda-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
23.10.2018	Terça-feira	Ouricuri	Fábio de Sousa Castro
24.10.2018	Quarta-feira	Ouricuri	Bruno Miquelao Gottardi
25.10.2018	Quinta-feira	Ouricuri	Nara Thamyres Brito Guimarães Alencar
26.10.2018	Sexta-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
29.10.2018	Segunda-feira	Ouricuri	Fábio de Sousa Castro
30.10.2018	Terça-feira	Ouricuri	Bruno Miquelao Gottardi
31.10.2018	Quarta-feira	Ouricuri	Nara Thamyres Brito Guimarães Alencar

**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 17 – SANTA MARIA DA BOA VISTA**

Cabrobó, Orocó, Lagoa Grande, Santa Maria da Boa Vista

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.10.2018	Segunda-feira	Santa Maria	Júlio César Soares Lira

		da Boa Vista	
02.10.2018	Terça-feira	Santa Maria da Boa Vista	Cintia Micaella Granja
03.10.2018	Quarta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Tiago Sales Boulhosa Gonzalez
04.10.2018	Quinta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Tanusia Santana da Silva
05.10.2018	Sexta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Júlio César Soares Lira
08.10.2018	Segunda-feira	Santa Maria da Boa Vista	Júlio César Soares Lira
09.10.2018	Terça-feira	Santa Maria da Boa Vista	Cintia Micaella Granja
10.10.2018	Quarta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Tiago Sales Boulhosa Gonzalez
11.10.2018	Quinta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Tanusia Santana da Silva
15.10.2018	Segunda-feira	Santa Maria da Boa Vista	Júlio César Soares Lira
16.10.2018	Terça-feira	Santa Maria da Boa Vista	Cintia Micaella Granja
17.10.2018	Quarta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Tiago Sales Boulhosa Gonzalez
18.10.2018	Quinta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Tanusia Santana da Silva
19.10.2018	Sexta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Júlio César Soares Lira
22.10.2018	Segunda-feira	Santa Maria da Boa Vista	Júlio César Soares Lira
23.10.2018	Terça-feira	Santa Maria da Boa Vista	Cintia Micaella Granja
24.10.2018	Quarta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Tiago Sales Boulhosa Gonzalez
25.10.2018	Quinta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Tanusia Santana da Silva
26.10.2018	Sexta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Júlio César Soares Lira
29.10.2018	Segunda-feira	Santa Maria da Boa Vista	Júlio César Soares Lira
30.10.2018	Terça-feira	Santa Maria da Boa Vista	Cintia Micaella Granja
31.10.2018	Quarta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Tiago Sales Boulhosa Gonzalez

### ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 18 – PETROLINA

Afrânio, Dormentes, Petrolina

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.10.2018	Segunda-feira	Petrolina	Tanusia Santana da Silva
02.10.2018	Terça-feira	Petrolina	Tanusia Santana da Silva
03.10.2018	Quarta-feira	Petrolina	Cintia Micaella Granja
04.10.2018	Quinta-feira	Petrolina	Cintia Micaella Granja
05.10.2018	Sexta-feira	Petrolina	Tanusia Santana da Silva
08.10.2018	Segunda-feira	Petrolina	Tanusia Santana da Silva
09.10.2018	Terça-feira	Petrolina	Tanusia Santana da Silva
10.10.2018	Quarta-feira	Petrolina	Cintia Micaella Granja
11.10.2018	Quinta-feira	Petrolina	Cintia Micaella Granja
15.10.2018	Segunda-feira	Petrolina	Tanusia Santana da Silva
16.10.2018	Terça-feira	Petrolina	Tanusia Santana da Silva



17.10.2018	Quarta-feira	Petrolina	Cintia Micaella Granja
18.10.2018	Quinta-feira	Petrolina	Cintia Micaella Granja
19.10.2018	Sexta-feira	Petrolina	Cintia Micaella Granja
22.10.2018	Segunda-feira	Petrolina	Tanusia Santana da Silva
23.10.2018	Terça-feira	Petrolina	Tanusia Santana da Silva
24.10.2018	Quarta-feira	Petrolina	Cintia Micaella Granja
25.10.2018	Quinta-feira	Petrolina	Cintia Micaella Granja
26.10.2018	Sexta-feira	Petrolina	Tanusia Santana da Silva
29.10.2018	Segunda-feira	Petrolina	Tanusia Santana da Silva
30.10.2018	Terça-feira	Petrolina	Tanusia Santana da Silva
31.10.2018	Quarta-feira	Petrolina	Cintia Micaella Granja

**ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 1.973/2018****Onde se lê:****ESCALA DE PLANTÃO DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM GARANHUNS**

Endereço: Rua Joaquim Távora, 393, Heliópolis, Garanhuns-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
06.10.2018	Sábado	13h às 17h	Garanhuns	Marinalva S. de Almeida
07.10.2018	Domingo	13h às 17h	Garanhuns	Ana Cristina Barbosa Taffarel
12.10.2018	Sexta-feira	13h às 17h	Garanhuns	Francisca Maura Farias Bezerra Santos
13.10.2018	Sábado	13h às 17h	Garanhuns	Larissa de Almeida Moura Albuquerque
14.10.2018	Domingo	13h às 17h	Garanhuns	Giovanna Mastroianni de Oliveira

**Leia-se:****ESCALA DE PLANTÃO DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM GARANHUNS**

Endereço: Rua Joaquim Távora, 393, Heliópolis, Garanhuns-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
06.10.2018	Sábado	13h às 17h	Garanhuns	Stanley Araújo Corrêa
07.10.2018	Domingo	13h às 17h	Garanhuns	Domingos Sávio Pereira Agra
12.10.2018	Sexta-feira	13h às 17h	Garanhuns	Larissa de Almeida Moura Albuquerque
13.10.2018	Sábado	13h às 17h	Garanhuns	Francisca Maura Farias Bezerra Santos
14.10.2018	Domingo	13h às 17h	Garanhuns	Marinalva S. de Almeida

**ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 1.974/2018**

Onde se lê:

**ESCALA DE PLANTÃO DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM LIMOEIRO**

Endereço: Rua Rivadávia Bernades de Paula, nº 131/147, Limoeiro-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
22.09.2018	Sábado	13h às 17h	Limoeiro	Helmer Rodrigues Alves

**ESCALA DE PLANTÃO DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**Endereço: Rua Henrique de Holanda, s/n, próximo ao parque de exposições de animais,  
Vitória de Santo Antão-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
22.09.2018	Sábado	13h às 17h	Vitória de Santo Antão	João Alves de Araújo

Leia-se:

**ESCALA DE PLANTÃO DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM LIMOEIRO**

Endereço: Rua Rivadávia Bernades de Paula, nº 131/147, Limoeiro-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
22.09.2018	Sábado	13h às 17h	Limoeiro	Danielle Belgo de Freitas

**ESCALA DE PLANTÃO DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**Endereço: Rua Henrique de Holanda, s/n, próximo ao parque de exposições de animais,  
Vitória de Santo Antão-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
22.09.2018	Sábado	13h às 17h	Vitória de Santo Antão	Epaminondas Ribeiro Tavares

**ANEXO DO AVISO Nº 38-CSMP**

Pauta da 38ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, a ser realizada no dia 03.10.2018.

I - Comunicações da Presidência;

II - Aprovação de Ata;

III - Comunicações diversas:

**III.I – Instaurações de Inquéritos Cíveis e PP's:**

<b>Nº</b>	<b>Arquimedes/SIIG</b>	<b>Interessada:</b>	<b>Portaria de Instauração do:</b>
1.	SIIG nº 0015179-5/2018	PJ de Paudalho	IC nº 9071876
2.	SIIG nº 0015198-6/2018	PJ de Paudalho	IC nº 9540826
3.	Doc. 9997067	PJ de São Joaquim do Monte	IC nº 003/2018
4.	Doc. 9996950	PJ de Santa Maria do Cambucá	PA nº 001/2018 e 002/2018
5.	Doc. 9949882	PJ de Paudalho	IC nº 9072280
6.	Auto nº 2018/257259	1ª PJ de Água Preta	IC s/nº
7.	Auto nº 2018/163957	2ª PJ Cível de Camaragibe	IC s/nº
8.	Doc. 10032237	4ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes	IC nº18/18
9.	Doc. 10036756	11ª PJDC da Capital	IC nº 063/2018
10.	Doc. 10036834	11ª PJDC da Capital	IC nº 071/2018

**III.II – Conversão de NF's em PP's, PP's em IC's:**

<b>Nº</b>	<b>Arquimedes/SIIG</b>	<b>Interessada:</b>	<b>Comunicação de Conversão do:</b>
1.	SIIG nº 0015164-8/2018	PJ de Palmares	PP s/nº em IC s/nº
2.	SIIG nº 0015170-5/2018	2ª PJ de Salgueiro	PP nº 021/2017 em IC nº 007/2018
3.	SIIG nº 0015200-8/2018	PJ de Paudalho	PP s/nº em IC nº 8280403
4.	SIIG nº 0015279-6/2018	3ª PJ de Abreu e Lima	PA nº 072/18 em IC nº 08/2018
5.	SIIG nº 0015280-7/2018	3ª PJ de Abreu e Lima	PA nº 064/18 em IC nº 05/2018
6.	SIIG nº 0015281-8/2018	3ª PJ de Abreu e Lima	PA nº 071/18 em IC nº 07/2018
7.	SIIG nº 0015282-0/2018	3ª PJ de Abreu e Lima	PA nº 070/18 em IC nº 06/2018
8.	SIIG nº 0015356-2/2018	2ª PJ de Gravatá	PP nº 001/2018 em IC nº 005/2018
9.	Doc. 9984465	PJDC da Capital	PP nº 182/17 em IC nº 182/17
10.	Doc. 9984811	PJDC da Capital	PP nº 192/17 em IC nº 192/17
11.	Doc. 9983941	PJDC da Capital	PP nº 128/17 em IC nº 128/17
12.	Doc. 9983005	PJDC da Capital	PP nº 135/17 em IC nº 135/17
13.	Doc. 10025651	2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho	PP nº 11/2018 em IC nº 11/2018
14.	Doc. 10030638	PJ de Jupi	PP nº 05/2016 em IC nº 001/2018

**III.III – Prorrogação de Prazo:**



<b>Nº</b>	<b>Arquimedes/SIIG</b>	<b>Interessada:</b>	<b>Comunica Prorrogação de Prazo do:</b>
1.	Doc. 9983011	13ª PJDC da Capital	ICP nº 016-1/2016
2.	Doc. 9971888	PJDC da Capital	IC nº 123/2017
3.	Doc. 9976453	PJDC da Capital	IC nº 08025-4/7
4.	Doc. 9976459	PJDC da Capital	IC nº 14014-0/7
5.	Doc. 9976456	PJDC da Capital	IC nº 17019-0/7
6.	Doc. 9976457	PJDC da Capital	IC nº 17018-0/7
7.	Doc. 9976454	PJDC da Capital	IC nº 14015-0/7
8.	Doc. 9976455	PJDC da Capital	IC nº 14012-4/7
9.	SIIG nº 0015174-0/2018	2ª PJ de Salgueiro	IC nº 006/2017 IC nº 007/2017 IC nº 008/2017 IC nº 002/2016
10.	SIIG nº 0015165-0/2018	1ª PJ Cível de Palmares	IC s/nº
11.	SIIG nº 0015163-7/2018	1ª PJ Cível de Palmares	IC s/nº
12.	SIIG nº 0015162-6/2018	1ª PJ Cível de Palmares	IC s/nº
13.	SIIG nº 0015357-3/2017	2ª PJ de Gravatá	IC nº 023/2014 IC nº 003/2016 IC nº 018/2013 IC nº 004/2016
14.	SIIG nº 0025022-1/2018	1ª PJDC de Abreu e Lima	PA nº 008/2017
15.	SIIG nº 0015189-	2ª PJDC de Olinda	IC nº 002/2017

	<b>6/2018</b>		
<b>16.</b>	<b>SIIG nº 0015184-1/2018</b>	<b>3ª PJDC de Olinda</b>	<b>IC nº 024/2015</b> <b>IC nº 026/2015</b> <b>IC nº 036/2015</b> <b>IC nº 037/2015</b>
<b>17.</b>	<b>Doc. 9985045</b>	<b>28ª PJDC da Capital</b>	<b>IC nº 011/2017</b>
<b>18.</b>	<b>Doc. 9984685</b>	<b>22ª PJDC de Capital</b>	<b>IC nº 016/2014</b>
<b>19.</b>	<b>Doc. 9984737</b>	<b>28ª PJDC da Capital</b>	<b>IC nº 023/2016</b>
<b>20.</b>	<b>Doc. 9982060</b>	<b>13ª PJDC da Capital</b>	<b>ICP nº 006-1/2016</b>
<b>21.</b>	<b>Doc. 9982313</b>	<b>13ª PJDC da Capital</b>	<b>ICP nº 023-1/2016</b>
<b>22.</b>	<b>Doc. 9982035</b>	<b>13ª PJDC da Capital</b>	<b>ICP nº 015-1/2017</b>
<b>23.</b>	<b>Doc. 9986017</b>	<b>29ª PJDC da Capital</b>	<b>IC nº 008/2013</b>
<b>24.</b>	<b>Doc. 9984593</b>	<b>22ª PJDC da Capital</b>	<b>IC nº 046/2014</b>
<b>25.</b>	<b>Doc. 9984576</b>	<b>28ª PJDC da Capital</b>	<b>IC nº 021/2016</b>
<b>26.</b>	<b>Doc. 9984399</b>	<b>22ª PJDC da Capital</b>	<b>IC nº 018/2014</b>
<b>27.</b>	<b>Doc. 9984759</b>	<b>29ª PJDC da Capital</b>	<b>IC nº 037/2015</b>
<b>28.</b>	<b>Doc. 9984395</b>	<b>22ª PJDC da Capital</b>	<b>IC nº 063/2014</b>
<b>29.</b>	<b>Doc. 9989239</b>	<b>22ª PJDC da Capital</b>	<b>IC nº 028/2012</b>
<b>30.</b>	<b>Doc. 9985445</b>	<b>22ª PJDC da Capital</b>	<b>IC nº 033/2016</b>
<b>31.</b>	<b>Doc. 9847755</b>	<b>16ª PJDC da Capital</b>	<b>IC nº 072/17</b>
<b>32.</b>	<b>Doc. 10027167</b>	<b>2ª PJ Cível de Ipojuca</b>	<b>IC nº 002/2010</b>
<b>33.</b>	<b>Doc. 10055759</b>	<b>PJ de Cumaru</b>	<b>IC nº 01/2013</b>
<b>34.</b>	<b>Doc. 10027527</b>	<b>2ª PJ Cível de Ipojuca</b>	<b>IC nº 017/2017</b>
<b>35.</b>	<b>Doc. 10032330</b>	<b>PJ de Jupi</b>	<b>IC nº 004/2011</b>

**III.IV – Ação Civil Pública:**

<b>Nº</b>	<b>Arquimedes/SIIG</b>	<b>Interessada:</b>	<b>Assunto:</b>
1.	Doc. 1000615	PJ de Sertânia	Informa que os autos da Notícia de Fato nº 006/2017 foram convertidos em Ação Civil Pública, sob o nº 494-02.2018.8.17.3390 em trâmite na 1ª Vara da Comarca de Sertânia.

**III.V – Recomendação:**

<b>Nº</b>	<b>Arquimedes/SIIG</b>	<b>Interessada:</b>	<b>Assunto:</b>
1.	Doc. 9996979	PJ de Santa Maria da Cambucá	Encaminha cópia das Recomendações nº 002/2018 e 003/2018.
2.	SIIG nº 0015161-8/2018	PJ de Lajedo	Encaminha cópia da Recomendação nº 01/2018.
3.	Doc. 9536336	32ª PJDC da Capital	Encaminha cópia da Recomendação nº 003/2018.

**IV - Processos de Distribuições Anteriores.**

## ESCALA DE FÉRIAS 2019

Matrícula	Nome	CATEGORIA	Data Inicial	Data final	Exercício Origem
1894196	AARÃO GOMES DE SOUZA	EST	15/01/2019	24/01/2019	2019
1894196	AARÃO GOMES DE SOUZA	EST	05/02/2019	14/02/2019	2019
1894196	AARÃO GOMES DE SOUZA	EST	02/04/2019	11/04/2019	2019
1892991	ADAUTO ALEX DOS SANTOS	EST	31/01/2019	01/03/2019	2019
1885839	ADEILSON DE SOUZA VIEIRA	EST	08/04/2019	17/04/2019	2019
1885839	ADEILSON DE SOUZA VIEIRA	EST	01/07/2019	10/07/2019	2019
1885839	ADEILSON DE SOUZA VIEIRA	EST	11/12/2019	20/12/2019	2019
1889184	ADINALDO DE SOUZA LIMA	EXQ	01/05/2019	30/05/2019	2019
1748491	ADOLFO VILANOVA DE ASSIS	EST	01/09/2019	30/09/2019	2019
1891553	ADRIANA FARIAS BUARQUE DE GUSMÃO	EST	22/04/2019	01/05/2019	2019
1891553	ADRIANA FARIAS BUARQUE DE GUSMÃO	EST	01/07/2019	10/07/2019	2019
1891553	ADRIANA FARIAS BUARQUE DE GUSMÃO	EST	14/10/2019	23/10/2019	2019
1879774	ADRIANA KARLA MIRANDA NUNES	EST	02/09/2019	01/10/2019	2019
1890085	ADRIANA MACIEL GUERRA	EST	07/01/2019	25/01/2019	2019
1890085	ADRIANA MACIEL GUERRA	EST	01/07/2019	11/07/2019	2019

1895796	ADRIANA REIS MARQUES SILVA	EST	02/01/2019	11/01/2019	2019
1895796	ADRIANA REIS MARQUES SILVA	EST	07/03/2019	16/03/2019	2019
1895796	ADRIANA REIS MARQUES SILVA	EST	12/06/2019	21/06/2019	2019
1898280	AÍDA DE FÁTIMA RANGEL GUEDES ALCOFORADO	EST	22/07/2019	09/08/2019	2019
1898280	AÍDA DE FÁTIMA RANGEL GUEDES ALCOFORADO	EST	10/12/2019	20/12/2019	2019
1885847	AIRTON PAZ RAMOS	EST	04/11/2019	03/12/2019	2019
1880250	ALBERTO RIVELINO SPINELLI MACHADO	EST	02/01/2019	11/01/2019	2019
1880250	ALBERTO RIVELINO SPINELLI MACHADO	EST	30/09/2019	19/10/2019	2019
1895222	ALENA GUERRA DE MORAES TELES CAVALCANTI	EST	01/08/2019	30/08/2019	2019
1880268	ALERRANDRO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	EST	02/01/2019	11/01/2019	2019
1880268	ALERRANDRO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	EST	06/05/2019	25/05/2019	2019
1889290	ALEXANDRA DO NASCIMENTO FERREIRA DE SOUZA	EST	01/07/2019	12/07/2019	2019
1889290	ALEXANDRA DO NASCIMENTO FERREIRA DE SOUZA	EST	08/10/2019	25/10/2019	2019
1887092	ALEXSANDRA VAZ DE ARAUJO SILVA	EST	01/07/2019	30/07/2019	2019
1895990	ALINE MOTA GUEDES	EST	05/08/2019	03/09/2019	2019
1890239	ALMIR DOUGLAS DE FREITAS	EXQ	01/11/2019	30/11/2019	2018
1880284	ALTAMIR BARBOSA DE LIMA	EST	18/03/2019	16/04/2019	2019

1888382	ANA CAROLINA CAVALCANTI MACIEL CUNHA	EST	20/02/2019	01/03/2019	2019
1888382	ANA CAROLINA CAVALCANTI MACIEL CUNHA	EST	08/04/2019	17/04/2019	2019
1888382	ANA CAROLINA CAVALCANTI MACIEL CUNHA	EST	10/06/2019	19/06/2019	2019
1894595	ANA DANIELA MACEDO RAMOS DE ANDRADE LIMA	EST	02/01/2019	11/01/2019	2019
1894595	ANA DANIELA MACEDO RAMOS DE ANDRADE LIMA	EST	01/07/2019	20/07/2019	2019
1896644	ANA FABIOLA CORREIA DA COSTA	EXQ	11/03/2019	09/04/2019	2019
1889702	ANA KELLY ALMEIDA DA COSTA	EST	02/01/2019	31/01/2019	2019
1880314	ANA LUIZA DE MOURA OLIVEIRA NOGUEIRA	EST	02/01/2019	16/01/2019	2019
1880314	ANA LUIZA DE MOURA OLIVEIRA NOGUEIRA	EST	16/07/2019	30/07/2019	2019
1878158	ANA MARIA DIAS DE ALMEIDA	EST	01/07/2019	19/07/2019	2019
1878158	ANA MARIA DIAS DE ALMEIDA	EST	09/12/2019	19/12/2019	2019
1896482	ANA PATRÍCIA LOPES	EXQ	15/07/2019	02/08/2019	2018
1896482	ANA PATRÍCIA LOPES	EXQ	17/09/2019	27/09/2019	2018
1894218	ANA PAULA CARDOSO DE LIMA	EST	21/11/2019	20/12/2019	2019
1894226	ANA PAULA CESÁRIO MOTA	EST	01/02/2019	02/03/2019	2019
1885936	ANA PAULA GOMES ANDRADE	EST	01/08/2019	30/08/2019	2019
1895613	ANA PAULA RANGEL DE SANTANA	EXQ	02/01/2019	16/01/2019	2019



1895613	ANA PAULA RANGEL DE SANTANA	EXQ	01/07/2019	15/07/2019	2019
1896989	ANA PAULA VARGAS DE ALCANTARA	EST	01/07/2019	20/07/2019	2019
1896989	ANA PAULA VARGAS DE ALCANTARA	EST	29/10/2019	07/11/2019	2019
1897020	ANA VIRGINIA BRAINER LIMA	EST	01/10/2019	30/10/2019	2019
1882805	ANACI ALVES PEDROSA DE SOUZA	EXQ	02/01/2019	31/01/2019	2019
1882589	ANALDO BENICIO DE ARAUJO	EXQ	01/07/2019	30/07/2019	2019
1885944	ANDRE LUIZ GOMES	EST	02/09/2019	01/10/2019	2019
1890565	ANDRÉA CORRADINI REGO COSTA	EST	02/01/2019	11/01/2019	2019
1890565	ANDRÉA CORRADINI REGO COSTA	EST	01/07/2019	20/07/2019	2019
1897047	ANDRÉA LUCIA DOS SANTOS BEZERRA	EXQ	02/01/2019	31/01/2019	2017
1882988	ANDREA PIRES GALVAO	EXQ	01/07/2019	10/07/2019	2019
1882988	ANDREA PIRES GALVAO	EXQ	11/09/2019	20/09/2019	2019
1882988	ANDREA PIRES GALVAO	EXQ	11/12/2019	20/12/2019	2019
1888404	ANDREA SOUZA DA SILVA	EST	02/01/2019	16/01/2019	2019
1888404	ANDREA SOUZA DA SILVA	EST	01/07/2019	15/07/2019	2019
1888412	ANDREZA GRAZIELLE MACHADO CAVALCANTI	EST	14/01/2019	31/01/2019	2019
1888412	ANDREZA GRAZIELLE MACHADO CAVALCANTI	EST	01/07/2019	12/07/2019	2019

1880349	ÂNGELA MARIA MACHADO CARDOSO	EST	14/01/2019	23/01/2019	2019
1880349	ÂNGELA MARIA MACHADO CARDOSO	EST	20/03/2019	29/03/2019	2019
1880349	ÂNGELA MARIA MACHADO CARDOSO	EST	03/04/2019	12/04/2019	2019
1892932	ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS FILHO	EXQ	01/07/2019	15/07/2019	2018
1892932	ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS FILHO	EXQ	09/12/2019	23/12/2019	2018
1893548	ANTONIO CEZAR DE SIQUEIRA BRITO SANTOS	EXQ	02/01/2019	31/01/2019	2018
1883348	ANTÔNIO JERÔNIMO PORTELA NETO	EXQ	02/01/2019	31/01/2019	2016
1880357	ANTÔNIO JULIO BARRETO DA SILVA	EST	01/07/2019	30/07/2019	2019
1891383	ANTONIO MAURICIO MORAES DE LUNA	EST	02/01/2019	18/01/2019	2019
1891383	ANTONIO MAURICIO MORAES DE LUNA	EST	01/07/2019	13/07/2019	2019
1896741	AUGUSTO DINIZ TRINDADE	EST	01/11/2019	30/11/2019	2019
1896792	BRUNO CESAR BARROS BASTOS	EST	12/06/2019	21/06/2019	2019
1896792	BRUNO CESAR BARROS BASTOS	EST	14/10/2019	02/11/2019	2019
1894951	CAMILA MARIA GOMES CONFESSOR	EST	01/07/2019	20/07/2019	2019
1894951	CAMILA MARIA GOMES CONFESSOR	EST	02/12/2019	11/12/2019	2019
1896016	CAMILA TAVARES DE MELO NOBREGA FONTES	EST	08/01/2019	25/01/2019	2019
1896016	CAMILA TAVARES DE MELO NOBREGA FONTES	EST	01/07/2019	12/07/2019	2019

1893912	CAMILA VERÇOSA PEREIRA LINS	EST	13/05/2019	25/05/2019	2019
1893912	CAMILA VERÇOSA PEREIRA LINS	EST	17/07/2019	02/08/2019	2019
1794639	CARLOS LUIZ DE FRANÇA	EST	01/08/2019	30/08/2019	2019
1885049	CATARINA ALVES DE FIGUEREDO	EXQ	01/11/2019	30/11/2019	2019
1888463	CELINA ANGÉLICA DE ALMEIDA CRUZ	EST	02/09/2019	01/10/2019	2019
1895109	CÉLIO FERREIRA AMANCIO	EXQ	02/01/2019	31/01/2019	2019
1886070	CHRISTINA COIMBRA DE ALMEIDA GUEDES	EST	14/01/2019	23/01/2019	2019
1886070	CHRISTINA COIMBRA DE ALMEIDA GUEDES	EST	20/03/2019	29/03/2019	2019
1886070	CHRISTINA COIMBRA DE ALMEIDA GUEDES	EST	03/04/2019	12/04/2019	2019
1889133	CICERO FRANCISCO COSTA	EXQ	01/02/2019	02/03/2019	2018
1886096	CICERO JOSE DOS SANTOS JUNIOR	EST	02/01/2019	21/01/2019	2019
1886096	CICERO JOSE DOS SANTOS JUNIOR	EST	01/07/2019	10/07/2019	2019
1899449	CÍCERO PEDRO FAUSTINO NETO	EXQ	02/01/2019	31/01/2019	2019
1877852	CLÁUDIO EVÊNCIO DE ARAÚJO	EST	02/01/2019	21/01/2019	2019
1877852	CLÁUDIO EVÊNCIO DE ARAÚJO	EST	10/07/2019	19/07/2019	2019
1894617	CLÁUDIO FIRMINO CABRAL FILHO	EST	18/01/2019	01/02/2019	2019
1894617	CLÁUDIO FIRMINO CABRAL FILHO	EST	01/07/2019	15/07/2019	2019

1891804	CLAUDIO JOSÉ DA SILVA	EXQ	02/07/2019	31/07/2019	2017
1880420	CLÓVIS ÁTICO FERREIRA DE MELO	EST	02/01/2019	18/01/2019	2019
1880420	CLÓVIS ÁTICO FERREIRA DE MELO	EST	22/07/2019	03/08/2019	2019
1893556	CRISTIANO LUCAS DE ARAÚJO	EXQ	16/07/2019	14/08/2019	2019
1866052	CRISTINA MARIA AMORIM DOS ANJOS	EXQ	02/01/2019	31/01/2019	2018
1896920	DANIEL CUNHA MARTINS	EST	02/01/2019	11/01/2019	2019
1896920	DANIEL CUNHA MARTINS	EST	02/05/2019	11/05/2019	2019
1896920	DANIEL CUNHA MARTINS	EST	02/07/2019	11/07/2019	2019
1884972	DANIEL NESTOR DA SILVA	EXQ	04/02/2019	05/03/2019	2019
1891014	DANIEL PENA E TORRES	EST	23/01/2019	01/02/2019	2019
1891014	DANIEL PENA E TORRES	EST	01/07/2019	10/07/2019	2019
1891014	DANIEL PENA E TORRES	EST	04/11/2019	13/11/2019	2019
1887360	DANIELA DONATO	EST	02/01/2019	11/01/2019	2019
1887360	DANIELA DONATO	EST	01/08/2019	20/08/2019	2019
1890093	DANILO ROBERTO PAULINO SILVA SANTOS	EST	02/01/2019	11/01/2019	2019
1890093	DANILO ROBERTO PAULINO SILVA SANTOS	EST	11/03/2019	20/03/2019	2019
1890093	DANILO ROBERTO PAULINO SILVA SANTOS	EST	01/07/2019	10/07/2019	2019

1889990	DAVID CAVALCANTI FERNANDES DE SOUZA	EST	04/11/2019	03/12/2019	2019
1877224	DÉCIO DE CARVALHO PADILHA	EST	02/01/2019	16/01/2019	2019
1877224	DÉCIO DE CARVALHO PADILHA	EST	02/09/2019	16/09/2019	2019
1890107	DENISE DANIELA GONÇALVES FERREIRA DE ARAÚJO	EST	11/03/2019	20/03/2019	2019
1890107	DENISE DANIELA GONÇALVES FERREIRA DE ARAÚJO	EST	09/09/2019	28/09/2019	2019
1877704	DESANTIS FARIAS	EST	04/11/2019	03/12/2019	2019
1893700	DIEGO FREITAS SANTOS	EST	07/03/2019	05/04/2019	2019
1895311	DILSON DE SOUZA SANTOS FILHO	EST	01/07/2019	12/07/2019	2019
1895311	DILSON DE SOUZA SANTOS FILHO	EST	03/12/2019	20/12/2019	2019
1896687	DIOGO ASSIS DE OLIVEIRA	EST	02/01/2019	11/01/2019	2019
1896687	DIOGO ASSIS DE OLIVEIRA	EST	01/07/2019	20/07/2019	2019
1898639	DIRLEY WAGNER RAMOS MAGALHÃES	EST	01/11/2019	30/11/2019	2019
1887378	DJANE BARROS MENDONÇA SALSA	EST	02/01/2019	11/01/2019	2019
1887378	DJANE BARROS MENDONÇA SALSA	EST	01/07/2019	20/07/2019	2019
1881680	DJANIRA XAVIER DE ALMEIDA	EXQ	02/01/2019	31/01/2019	2019
1898655	EDILSON MELO CAVALCANTE	EXQ	11/03/2019	09/04/2019	2017
1894005	EDJANE MARIA ALVES DE LIMA	EST	01/08/2019	30/08/2019	2019



1881655	EDNA CRISTINA DE ALMEIDA	EXQ	02/01/2019	16/01/2019	2018
1881655	EDNA CRISTINA DE ALMEIDA	EXQ	13/05/2019	27/05/2019	2018
1885596	EDNA MIRANDA DOS SANTOS SOARES	EXQ	02/01/2019	16/01/2019	2018
1885596	EDNA MIRANDA DOS SANTOS SOARES	EXQ	01/07/2019	15/07/2019	2018
1889060	EDNALDO TAVARES DA SILVA	EXQ	03/06/2019	02/07/2019	2019
1884611	EDVALDO FRANCISCO DA SILVA	EXQ	01/02/2019	02/03/2019	2019
1879847	ELAINE CAVALCANTE DOS SANTOS	EST	02/01/2019	16/01/2019	2019
1879847	ELAINE CAVALCANTE DOS SANTOS	EST	01/07/2019	15/07/2019	2019
1883178	ELIANE LEUTHIER DOS SANTOS	EXQ	01/03/2019	30/03/2019	2019
1880888	ELISABETH MARIA DE PAIVA DO PASSO	EXQ	01/03/2019	30/03/2019	2019
1892347	ELIVALDO LAURO GONDIM	EXQ	01/03/2019	30/03/2019	2019
1888544	ELIZABETH BAYMA PEREIRA CASSIMIRO	EST	17/01/2019	31/01/2019	2019
1888544	ELIZABETH BAYMA PEREIRA CASSIMIRO	EST	17/07/2019	31/07/2019	2019
1887939	ELIZELMA MARIA DA SILVA	EST	01/07/2019	30/07/2019	2019
1885723	ELZA DE LOURDES ARAUJO DE OLIVEIRA ANDRADE	EXQ	02/01/2019	11/01/2019	2018
1885723	ELZA DE LOURDES ARAUJO DE OLIVEIRA ANDRADE	EXQ	12/06/2019	21/06/2019	2018
1885723	ELZA DE LOURDES ARAUJO DE OLIVEIRA ANDRADE	EXQ	01/07/2019	10/07/2019	2018

1888560	EMMANUEL MORIM GOMES	EST	02/01/2019	31/01/2019	2019
1888579	ENÉAS CASÉ DA SILVA	EST	02/01/2019	31/01/2019	2019
1890883	ERICKA RIBEIRO CORREIA	EST	01/10/2019	30/10/2019	2019
1884263	EROILTA MALAQUIAS DE AZEVEDO	EXQ	02/05/2019	31/05/2019	2019
1893106	EVELYN ACCIOLY WEBLER KOTKIEVICZ	EST	07/01/2019	18/01/2019	2019
1893106	EVELYN ACCIOLY WEBLER KOTKIEVICZ	EST	01/07/2019	18/07/2019	2019
1866060	EZINETE FELISMINA DE FRANÇA	EXQ	02/01/2019	31/01/2019	2019
1898973	FABRICIA BARBOSA JULIÃO	EXQ	01/07/2019	30/07/2019	2017
1895060	FADILLA COSTA MACHADO	EST	21/11/2019	20/12/2019	2019
1897705	FAUSTO CARDOSO LOBO FILHO	EST	10/09/2019	20/09/2019	2019
1897705	FAUSTO CARDOSO LOBO FILHO	EST	07/10/2019	25/10/2019	2019
1895079	FELIPE BEZERRA BARROS FIGUEIREDO	EST	03/04/2019	17/04/2019	2019
1895079	FELIPE BEZERRA BARROS FIGUEIREDO	EST	02/09/2019	16/09/2019	2019
1877739	FELIPE DA FONSECA LINS	EST	15/07/2019	02/08/2019	2019
1877739	FELIPE DA FONSECA LINS	EST	01/10/2019	11/10/2019	2019
1891391	FELIPE EUCLIDES LAURIANO ARAÚJO	EST	17/02/2019	26/02/2019	2019
1891391	FELIPE EUCLIDES LAURIANO ARAÚJO	EST	01/07/2019	10/07/2019	2019

1891391	FELIPE EUCLIDES LAURIANO ARAÚJO	EST	18/11/2019	27/11/2019	2019
1889923	FERNANDO DANIEL DO REGO BARROS	EST	02/09/2019	01/10/2019	2019
1899848	FERNANDO RAFAEL DE ALBUQUERQUE SILVA	COM	02/09/2019	01/10/2019	2019
1895087	FILIPE FERRÃO DE OLIVEIRA	EST	02/01/2019	11/01/2019	2019
1895087	FILIPE FERRÃO DE OLIVEIRA	EST	01/07/2019	20/07/2019	2019
1891030	FRANCECLAUDIO TAVARES DA SILVA	EST	02/01/2019	16/01/2019	2019
1891030	FRANCECLAUDIO TAVARES DA SILVA	EST	17/07/2019	31/07/2019	2019
1880950	FRANCISCA MARIA DE SÁ PEREIRA	EXQ	01/07/2019	30/07/2019	2019
1894242	FRANCISCO AURELIANO DA COSTA	EST	02/01/2019	31/01/2019	2019
1894633	FRANCISLENE GOMES DA SILVA	EST	02/01/2019	11/01/2019	2019
1894633	FRANCISLENE GOMES DA SILVA	EST	01/07/2019	20/07/2019	2019
1894820	GABRIELA CAVALCANTI TOBLER	EST	04/11/2019	03/12/2019	2019
1878646	GABRIELA DE ANDRADE GUEIROS	EST	02/09/2019	01/10/2019	2019
1893149	GABRIELLA CAVALCANTI DE LIMA SOUZA	EST	02/01/2019	11/01/2019	2019
1893149	GABRIELLA CAVALCANTI DE LIMA SOUZA	EST	18/09/2019	27/09/2019	2019
1893149	GABRIELLA CAVALCANTI DE LIMA SOUZA	EST	11/12/2019	20/12/2019	2019
1886240	GABRIELLA VANESSA GOMES DE MATOS	EST	01/04/2019	15/04/2019	2019

1886240	GABRIELLA VANESSA GOMES DE MATOS	EST	02/09/2019	16/09/2019	2019
1890115	GEAN CARLOS GUIMARÃES GOMES	EST	11/06/2019	21/06/2019	2019
1890115	GEAN CARLOS GUIMARÃES GOMES	EST	02/12/2019	20/12/2019	2019
1893734	GENILDO DIAS PEREIRA	EST	02/01/2019	11/01/2019	2019
1893734	GENILDO DIAS PEREIRA	EST	16/07/2019	25/07/2019	2019
1893734	GENILDO DIAS PEREIRA	EST	18/11/2019	27/11/2019	2019
1882619	GENIVAL DA SILVA	EXQ	01/04/2019	30/04/2019	2019
1897004	GERALDO DE SÁ CARNEIRO NETO	EST	07/03/2019	16/03/2019	2019
1897004	GERALDO DE SÁ CARNEIRO NETO	EST	01/07/2019	10/07/2019	2019
1897004	GERALDO DE SÁ CARNEIRO NETO	EST	04/11/2019	13/11/2019	2019
1892185	GILVANA MARIA FONSECA DE SOUZA SILVA	EXQ	02/01/2019	31/01/2019	2018
1893386	GILZÉLIA MARIA GONÇALVES DOS SANTOS OLIVEIRA	EXQ	01/07/2019	30/07/2019	2018
1898221	GIRLAYN MARIA DE ARAUJO JORGE	EXQ	06/05/2019	04/06/2019	2018
1868632	GIVALDO ALCÂNTARA DE MÉLO	EST	01/07/2019	30/07/2019	2019
1886274	GIVALDO GOMES DA SILVA	EST	11/03/2019	20/03/2019	2019
1886274	GIVALDO GOMES DA SILVA	EST	12/08/2019	21/08/2019	2019
1886274	GIVALDO GOMES DA SILVA	EST	18/11/2019	27/11/2019	2019

1887521	GLAUCIO PERDIGÃO SOUZA LEAO	EST	19/02/2019	28/02/2019	2019
1887521	GLAUCIO PERDIGÃO SOUZA LEAO	EST	01/07/2019	10/07/2019	2019
1887521	GLAUCIO PERDIGÃO SOUZA LEAO	EST	04/11/2019	13/11/2019	2019
1894960	GLENDA MELINE BARROS LIMA DE SOUZA	EST	02/09/2019	01/10/2019	2019
1622935	GUILHERME FRANCISCO LEANDRO BEZERRA DE ARRUDA	EST	01/04/2019	30/04/2019	2019
1888021	GUILHERME HENRIQUE GONÇALVES BEZERRA	EST	04/11/2019	03/12/2019	2019
1892002	GUMERCINA PIRES DA CRUZ CARVALHO	EXQ	02/01/2019	31/01/2019	2017
1889370	HAGLAY ALICE NUNES DA SILVA	EST	02/01/2019	31/01/2019	2019
1896547	HALLAN CARLOS CELESTINO DA COSTA	EST	02/01/2019	11/01/2019	2019
1896547	HALLAN CARLOS CELESTINO DA COSTA	EST	11/09/2019	20/09/2019	2019
1896547	HALLAN CARLOS CELESTINO DA COSTA	EST	04/12/2019	13/12/2019	2019
1890395	HERALDO JOSÉ ASSIS ROSA LIMA	EXQ	01/04/2019	30/04/2019	2019
1896881	IANE ENAI DE MELO NOBREGA	EST	02/01/2019	18/01/2019	2019
1896881	IANE ENAI DE MELO NOBREGA	EST	01/07/2019	13/07/2019	2019
1881523	IEDA BEZERRA DE SOUSA	EXQ	02/01/2019	31/01/2019	2019
1898027	IGOR ANDERSON CARDOSO GONÇALVES	EST	02/01/2019	11/01/2019	2019
1898027	IGOR ANDERSON CARDOSO GONÇALVES	EST	01/07/2019	20/07/2019	2019

1895559	IGOR EHRICH LACERDA	EST	01/10/2019	30/10/2019	2019
1890816	INÁURIA FERREIRA DA SILVA	EXQ	02/01/2019	31/01/2019	2017
1886347	IRENE MARIA RIBEIRO PEREIRA	EST	01/10/2019	30/10/2019	2019
1886371	ISABEL CRISTINA DE ANDRADE LIMA E SILVA	EST	02/01/2019	21/01/2019	2019
1886371	ISABEL CRISTINA DE ANDRADE LIMA E SILVA	EST	01/07/2019	10/07/2019	2019
1893157	ITATIANE MARIA MIGNAC DE MELO	EST	01/07/2019	15/07/2019	2019
1893157	ITATIANE MARIA MIGNAC DE MELO	EST	06/12/2019	20/12/2019	2019
1879324	IVAN SALLES TAVARES GUSMÃO	EST	11/03/2019	20/03/2019	2019
1879324	IVAN SALLES TAVARES GUSMÃO	EST	01/07/2019	10/07/2019	2019
1879324	IVAN SALLES TAVARES GUSMÃO	EST	16/10/2019	25/10/2019	2019
1896318	IVANO JOSÉ GENUINO DE MORAIS JUNIOR	EST	01/07/2019	15/07/2019	2019
1896318	IVANO JOSÉ GENUINO DE MORAIS JUNIOR	EST	18/11/2019	02/12/2019	2019
1894382	JACKSON BEZERRA PINHEIRO	EST	02/01/2019	11/01/2019	2019
1894382	JACKSON BEZERRA PINHEIRO	EST	15/07/2019	03/08/2019	2019
1884271	JADERSON BARBOSA DE OLIVEIRA	EXQ	02/05/2019	31/05/2019	2019
1876902	JAILSON JOAQUIM DA SILVA	EXQ	01/07/2019	30/07/2019	2019
1881850	JAILSON PEREIRA DE ALCÂNTARA	EXQ	01/07/2019	30/07/2019	2017



1895931	JAMILE PIMENTEL DE CARVALHO MELLO	EST	02/01/2019	11/01/2019	2019
1895931	JAMILE PIMENTEL DE CARVALHO MELLO	EST	01/07/2019	20/07/2019	2019
1879898	JARBAS CAVALCANTE AMORIM DA SILVA	EST	21/01/2019	31/01/2019	2019
1879898	JARBAS CAVALCANTE AMORIM DA SILVA	EST	01/07/2019	19/07/2019	2019
1895362	JEMESSON DA SILVA RIBEIRO	EXQ	01/11/2019	30/11/2019	2019
1881345	JESSÉ BATISTA DO RÊGO	EXQ	01/04/2019	30/04/2019	2018
1885219	JOAO PAULO BARBOSA NETO	EXQ	01/05/2019	30/05/2019	2017
1892738	JOAQUIM DE SOUSA ANDRADE	EXQ	02/01/2019	31/01/2019	2018
1895680	JOSANY XAVIER DE MENEZES	EST	10/06/2019	21/06/2019	2019
1895680	JOSANY XAVIER DE MENEZES	EST	04/11/2019	21/11/2019	2019
1884573	JOSÉ ANTÔNIO MARCOLINO	EXQ	02/01/2019	31/01/2019	2019
1889427	JOSÉ AUGUSTO BEZERRA DOS SANTOS JÚNIOR	EST	22/07/2019	20/08/2019	2019
1880934	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	EXQ	02/12/2019	31/12/2019	2019
1898922	JOSÉ CARLOS FERREIRA SILVA	EXQ	01/05/2019	30/05/2019	2019
1880560	JOSÉ CLÉLIO DE LYRA JUNIOR	EST	02/01/2019	11/01/2019	2019
1880560	JOSÉ CLÉLIO DE LYRA JUNIOR	EST	08/04/2019	17/04/2019	2019
1880560	JOSÉ CLÉLIO DE LYRA JUNIOR	EST	04/11/2019	13/11/2019	2019

1896946	JOSÉ CORDEIRO DE ALBUQUERQUE NETO	EXQ	02/01/2019	31/01/2019	2018
1877585	JOSÉ DE SÁ ARAÚJO	EST	01/04/2019	15/04/2019	2019
1877585	JOSÉ DE SÁ ARAÚJO	EST	02/12/2019	16/12/2019	2019
1886410	JOSE EMERSON ABRANTES DINIZ	EST	02/01/2019	31/01/2019	2019
1891456	JOSÉ FERNANDO MEIRELES	EST	21/11/2019	30/11/2019	2019
1891456	JOSÉ FERNANDO MEIRELES	EST	01/12/2019	10/12/2019	2019
1891456	JOSÉ FERNANDO MEIRELES	EST	11/12/2019	20/12/2019	2019
1881213	JOSE FRANCISCO DE LIMA FILHO	EXQ	02/01/2019	31/01/2019	2019
1891545	JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA FILHO	EXQ	02/05/2019	31/05/2019	2017
1888650	JOSÉ LEONALDO DA SILVA	EST	01/02/2019	02/03/2019	2019
1895370	JOSÉ LUIZ DE FRANÇA JÚNIOR	EST	02/01/2019	11/01/2019	2019
1895370	JOSÉ LUIZ DE FRANÇA JÚNIOR	EST	02/12/2019	21/12/2019	2019
1896490	JOSÉ LUIZ QUERINO DE SOUZA	EXQ	01/04/2019	30/04/2019	2018
1892983	JOSÉ MARCELO SAMPAIO SOUSA	EXQ	02/01/2019	31/01/2019	2018
1887688	JOSÉ ORLANDO DE SÁ	EXQ	01/07/2019	30/07/2019	2019
1878212	JOSE PEDRO SOARES DA SILVA	EST	02/01/2019	31/01/2019	2019
1893165	JOSE RODRIGUES DA CRUZ JUNIOR	EST	07/01/2019	16/01/2019	2019

1893165	JOSE RODRIGUES DA CRUZ JUNIOR	EST	11/03/2019	20/03/2019	2019
1893165	JOSE RODRIGUES DA CRUZ JUNIOR	EST	06/05/2019	15/05/2019	2019
1893459	JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	EST	18/03/2019	27/03/2019	2019
1893459	JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	EST	02/09/2019	11/09/2019	2019
1893459	JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	EST	04/11/2019	13/11/2019	2019
1883119	JOSÉ RONALDO DA SILVA	EXQ	02/05/2019	31/05/2019	2015
1888943	JOSEFA VANIA CARVALHO FERREIRA	EXQ	01/07/2019	30/07/2019	2019
1879928	JOSENILSON BARBOZA DA COSTA	EST	16/01/2019	14/02/2019	2019
1884450	JOSENITA CAMILO DOS SANTOS LIRA	EXQ	02/01/2019	31/01/2019	2018
1894650	JOSILENE ALVES DA SILVA	EST	21/05/2019	19/06/2019	2019
1882643	JULIANA CLÉBIA DE MOURA CAMELO	EXQ	02/01/2019	31/01/2019	2019
1896849	JULIANA FERREIRA DE MELO CALADO	EST	01/07/2019	30/07/2019	2019
1890638	JULIANA MARCELLE MENDONÇA GUIMARÃES	EST	01/10/2019	30/10/2019	2019
1895389	JULIANA PESSOA CORRÊA DE ARAÚJO	EST	20/02/2019	01/03/2019	2019
1895389	JULIANA PESSOA CORRÊA DE ARAÚJO	EST	10/06/2019	19/06/2019	2019
1895389	JULIANA PESSOA CORRÊA DE ARAÚJO	EST	09/09/2019	18/09/2019	2019
1888676	JULIANA THALITA DA SILVA MONTEIRO	EST	10/06/2019	20/06/2019	2019

1888676	JULIANA THALITA DA SILVA MONTEIRO	EST	02/12/2019	20/12/2019	2019
1896059	JULIANE CRISTINA CANTALICE DA CUNHA	EST	02/09/2019	01/10/2019	2019
1890654	JUNE MONTEATH TRINDADE	EST	21/01/2019	01/02/2019	2019
1890654	JUNE MONTEATH TRINDADE	EST	01/07/2019	18/07/2019	2019
1892371	JURANDIR OLIVEIRA DA SILVA	EXQ	01/02/2019	02/03/2019	2016
1888692	KARINE ALMEIDA DA SILVA	EST	02/01/2019	18/01/2019	2019
1888692	KARINE ALMEIDA DA SILVA	EST	01/07/2019	13/07/2019	2019
1890336	KAROL TAVARES PESSÔA DE MELLO CORREIA	EST	01/07/2019	15/07/2019	2019
1890336	KAROL TAVARES PESSÔA DE MELLO CORREIA	EST	16/10/2019	30/10/2019	2019
1882937	KATIA MARIA DA SILVA	EXQ	01/07/2019	30/07/2019	2018
1890808	KATIA PEREIRA DA SILVA	EST	19/02/2019	28/02/2019	2019
1890808	KATIA PEREIRA DA SILVA	EST	05/08/2019	24/08/2019	2019
1886460	LAMARTINE ALMEIDA TEIXEIRA	EST	01/07/2019	12/07/2019	2019
1886460	LAMARTINE ALMEIDA TEIXEIRA	EST	14/10/2019	31/10/2019	2019
1893467	LANE MICHELLE BARBOSA DA SILVA	EST	02/01/2019	16/01/2019	2019
1893467	LANE MICHELLE BARBOSA DA SILVA	EST	01/07/2019	15/07/2019	2019
1896997	LAURA FONSECA RIBEIRO ALVES	EST	12/06/2019	21/06/2019	2019

1896997	LAURA FONSECA RIBEIRO ALVES	EST	09/10/2019	18/10/2019	2019
1896997	LAURA FONSECA RIBEIRO ALVES	EST	11/12/2019	20/12/2019	2019
1866079	LÉIA DOS SANTOS NEVES	EST	01/04/2019	30/04/2019	2019
1893181	LEILANE ALMEIDA PAIXÃO	EST	02/01/2019	16/01/2019	2019
1893181	LEILANE ALMEIDA PAIXÃO	EST	01/07/2019	15/07/2019	2019
1896067	LEONARDO BEZERRA LEAL	EST	06/05/2019	23/05/2019	2019
1896067	LEONARDO BEZERRA LEAL	EST	14/10/2019	25/10/2019	2019
1893785	LEONARDO DE ANDRADE JORDÃO DE VASCONCELOS	EST	02/01/2019	11/01/2019	2019
1893785	LEONARDO DE ANDRADE JORDÃO DE VASCONCELOS	EST	01/10/2019	10/10/2019	2019
1893785	LEONARDO DE ANDRADE JORDÃO DE VASCONCELOS	EST	29/10/2019	07/11/2019	2019
1893190	LEONARDO LUSTOSA DE SÁ CANTARELLI	EST	21/10/2019	19/11/2019	2019
1886487	LEONARDO MARTINS RODRIGUES DOURADO	EST	02/09/2019	01/10/2019	2019
1886495	LEONARDO PONTES DE CASTRO	EST	01/07/2019	30/07/2019	2019
1889745	LEONARDO XAVIER DE LIMA E SILVA	EST	02/01/2019	11/01/2019	2019
1889745	LEONARDO XAVIER DE LIMA E SILVA	EST	01/07/2019	10/07/2019	2019
1889745	LEONARDO XAVIER DE LIMA E SILVA	EST	11/12/2019	20/12/2019	2019
1892509	LEVY GONÇALVES TENÓRIO DE FREITAS	EXQ	02/01/2019	16/01/2019	2019

1892509	LEVY GONÇALVES TENÓRIO DE FREITAS	EXQ	01/07/2019	15/07/2019	2019
1895699	LOUISE EMMILLE MAGALHÃES LYRA MACEDO	EST	02/01/2019	31/01/2019	2019
1893203	LOURIVAL SIQUEIRA JUNIOR	EST	21/01/2019	30/01/2019	2019
1893203	LOURIVAL SIQUEIRA JUNIOR	EST	17/07/2019	26/07/2019	2019
1893203	LOURIVAL SIQUEIRA JUNIOR	EST	22/10/2019	31/10/2019	2019
1895192	LUCI NASCIMENTO DA SILVEIRA	EXQ	01/07/2019	30/07/2019	2019
1898663	LUCIANA DE OLIVEIRA ALVES	EST	10/06/2019	20/06/2019	2019
1898663	LUCIANA DE OLIVEIRA ALVES	EST	02/12/2019	20/12/2019	2019
1899872	LUCIANO DA SILVA BEZERRA	EXQ	01/02/2019	02/03/2019	2018
1877798	LUCIANO JOSÉ DOS SANTOS	EST	07/03/2019	05/04/2019	2019
1890492	LUCIELLY CAVALCANTE DE OLIVEIRA	EST	20/11/2019	19/12/2019	2019
1882651	LUCIMAR FERREIRA DA SILVA LIMA	EXQ	01/02/2019	02/03/2019	2018
1890921	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	EXQ	01/07/2019	30/07/2019	2019
1887793	LUIZ FELIPE FEITOSA DA SILVA	EXQ	01/08/2019	30/08/2019	2017
1886525	LUIZ JORDÃO CABRAL NETO	EST	01/10/2019	30/10/2019	2019
1879960	LUIZ MÁRIO DOS SANTOS MARCELINO	EST	01/11/2019	30/11/2019	2019
1895826	MAGDA PATRÍCIA FONSECA DE CARVALHO	EXQ	05/07/2019	15/07/2019	2019

1895826	MAGDA PATRÍCIA FONSECA DE CARVALHO	EXQ	02/12/2019	20/12/2019	2019
1886533	MAGDA PINHEIRO LANDIM	EST	02/09/2019	01/10/2019	2019
1895702	MAGNO MARCOS FERREIRA FRAZÃO	EST	02/01/2019	11/01/2019	2019
1895702	MAGNO MARCOS FERREIRA FRAZÃO	EST	01/07/2019	10/07/2019	2019
1895702	MAGNO MARCOS FERREIRA FRAZÃO	EST	05/11/2019	14/11/2019	2019
1894536	MAIARA BATISTA NEVES	EST	02/01/2019	31/01/2019	2019
1889036	MANOEL EVERALDO DOS SANTOS	EXQ	15/01/2019	13/02/2019	2019
1897578	MANOEL HELENO RAMOS DE MENDONÇA	EST	11/03/2019	22/03/2019	2019
1897578	MANOEL HELENO RAMOS DE MENDONÇA	EST	18/11/2019	05/12/2019	2019
1879251	MANOEL VILEMEN DA SILVA FILHO	EST	02/01/2019	11/01/2019	2019
1879251	MANOEL VILEMEN DA SILVA FILHO	EST	10/06/2019	19/06/2019	2019
1879251	MANOEL VILEMEN DA SILVA FILHO	EST	11/12/2019	20/12/2019	2019
1898450	MANOELA MARIA SOARES REIS	EST	04/11/2019	03/12/2019	2019
1896571	MARCELA MARINHO VERÇOSA	EST	03/10/2019	01/11/2019	2019
1893955	MARCELA PINA DE MELO	EST	02/01/2019	18/01/2019	2019
1893955	MARCELA PINA DE MELO	EST	01/07/2019	13/07/2019	2019
1898469	MARCELLA DE MATTOS ALECRIM AKKE	EST	10/09/2019	09/10/2019	2019



1890255	MARCELLO LYRA DE VASCONCELOS	EST	20/03/2019	29/03/2019	2019
1890255	MARCELLO LYRA DE VASCONCELOS	EST	18/09/2019	27/09/2019	2019
1890255	MARCELLO LYRA DE VASCONCELOS	EST	11/12/2019	20/12/2019	2019
1889206	MARCELO CAVALCANTE DE LIMA	EXQ	02/01/2019	31/01/2019	2019
1893963	MARCELO MENDES MONTEIRO	EST	02/05/2019	31/05/2019	2019
1887475	MARCIA MARIA BARROS	EST	07/03/2019	05/04/2019	2019
1897241	MARCÍLIO MARTINS GOMES	EXQ	02/09/2019	01/10/2019	2019
1889486	MÁRCIO MEDEIROS MATIAS	EST	02/01/2019	18/01/2019	2019
1889486	MÁRCIO MEDEIROS MATIAS	EST	10/06/2019	22/06/2019	2019
1888757	MÁRCIO TIAGO DA PAIXÃO	EST	14/01/2019	28/01/2019	2019
1888757	MÁRCIO TIAGO DA PAIXÃO	EST	11/03/2019	25/03/2019	2019
1893807	MARCO ANTONIO VITORIA ARRUDA	EST	01/07/2019	30/07/2019	2019
1894684	MARCONI AURÉLIO DE BARROS MATOS	EST	08/04/2019	17/04/2019	2019
1894684	MARCONI AURÉLIO DE BARROS MATOS	EST	02/09/2019	21/09/2019	2019
1889494	MARCONI CARVALHO DE QUEIROZ	EST	02/01/2019	31/01/2019	2019
1881957	MARIA APARECIDA DA SILVA	EXQ	15/01/2019	29/01/2019	2019
1881957	MARIA APARECIDA DA SILVA	EXQ	05/06/2019	19/06/2019	2019

1891740	MARIA AUXILIADORA VALENÇA DE OLIVEIRA	EXQ	14/10/2019	12/11/2019	2018
1889508	MARIA CAROLINA PEIXOTO CORRÊA LIMA	EST	01/07/2019	12/07/2019	2019
1889508	MARIA CAROLINA PEIXOTO CORRÊA LIMA	EST	18/11/2019	05/12/2019	2019
1886614	MARIA CAROLINA RODRIGUES DE SOUZA	EST	10/06/2019	20/06/2019	2019
1886614	MARIA CAROLINA RODRIGUES DE SOUZA	EST	02/12/2019	20/12/2019	2019
1891162	MARIA CELESTE LEITE VELOSO	EST	03/06/2019	20/06/2019	2019
1891162	MARIA CELESTE LEITE VELOSO	EST	30/09/2019	11/10/2019	2019
1880659	MARIA CHRISTINA RAMOS BARBOZA	EST	02/01/2019	31/01/2019	2019
1898825	MARIA CILENE DA FONSECA VASCONCELOS DOS SANTOS	EXQ	04/02/2019	23/02/2019	2019
1898825	MARIA CILENE DA FONSECA VASCONCELOS DOS SANTOS	EXQ	07/03/2019	16/03/2019	2019
1898841	MARIA CLAUDIA DE SANTANA	EXQ	31/01/2019	01/03/2019	2018
1895729	MARIA CLAUDIA NUNES DA LUZ	EST	07/03/2019	21/03/2019	2019
1895729	MARIA CLAUDIA NUNES DA LUZ	EST	11/10/2019	25/10/2019	2019
1884166	MARIA DA SAÚDE CRUZ BARROS LIMA	EXQ	18/11/2019	17/12/2019	2017
1881663	MARIA DE FÁTIMA DE BORBA CAMPOS	EXQ	01/02/2019	02/03/2019	2019
1896326	MARIA DE LOURDES VIANA SILVA PINTO	EST	02/01/2019	21/01/2019	2019
1896326	MARIA DE LOURDES VIANA SILVA PINTO	EST	15/07/2019	24/07/2019	2019

1881949	MARIA DO CARMO PORTO FARIAS	EXQ	02/01/2019	31/01/2019	2019
1889150	MARIA HELENA DE LIMA	EXQ	02/05/2019	31/05/2019	2015
1896385	MARIA JOSÉ DE FARIAS SILVA AMORIM	EXQ	01/07/2019	30/07/2019	2018
1887130	MARIA JOSÉ PRINCIPE DE AGUIAR	EXQ	01/07/2019	30/07/2019	2018
1888790	MARIA LÍGIA LIMA BEZERRA	EST	01/08/2019	30/08/2019	2019
1886630	MARIA LUIZA DUARTE ARAUJO	EST	02/01/2019	16/01/2019	2019
1886630	MARIA LUIZA DUARTE ARAUJO	EST	01/07/2019	15/07/2019	2019
1880977	MARIA MAZARELO ALVES	EXQ	02/01/2019	31/01/2019	2019
1889516	MARIA SIMONY DE ARAUJO OLIVEIRA	EST	22/04/2019	01/05/2019	2019
1889516	MARIA SIMONY DE ARAUJO OLIVEIRA	EST	01/07/2019	10/07/2019	2019
1889516	MARIA SIMONY DE ARAUJO OLIVEIRA	EST	11/12/2019	20/12/2019	2019
1897748	MARIANNA CAMINHA FERRAZ NUNES	EST	02/01/2019	11/01/2019	2019
1897748	MARIANNA CAMINHA FERRAZ NUNES	EST	12/08/2019	21/08/2019	2019
1897748	MARIANNA CAMINHA FERRAZ NUNES	EST	22/08/2019	31/08/2019	2019
1884999	MARILIA FABIANA ALVES DE LIMA	EXQ	16/10/2019	14/11/2019	2019
1880810	MARÍLIO BELARMINO DE OLIVEIRA	EST	02/01/2019	16/01/2019	2019
1880810	MARÍLIO BELARMINO DE OLIVEIRA	EST	01/07/2019	15/07/2019	2019

1880667	MARILÚCIA ARRUDA DE ASSUNÇÃO	EST	01/10/2019	30/10/2019	2019
1896806	MARIO DE CARVALHO FILHO	EST	02/01/2019	11/01/2019	2019
1896806	MARIO DE CARVALHO FILHO	EST	01/07/2019	10/07/2019	2019
1896806	MARIO DE CARVALHO FILHO	EST	01/10/2019	10/10/2019	2019
1886703	MAURIVANE GOMES DA SILVA	EST	21/01/2019	01/02/2019	2019
1886703	MAURIVANE GOMES DA SILVA	EST	28/10/2019	14/11/2019	2019
1886711	MAURO LA SALETTE COSTA LIMA DE ARAUJO	EST	07/10/2019	25/10/2019	2019
1886711	MAURO LA SALETTE COSTA LIMA DE ARAUJO	EST	04/11/2019	14/11/2019	2019
1888153	MELINA FRANÇA CABRAL BEMFICA	EST	01/07/2019	30/07/2019	2019
1878670	MÉRCIA KARINE OLIVEIRA NASCIMENTO	EST	02/01/2019	11/01/2019	2019
1878670	MÉRCIA KARINE OLIVEIRA NASCIMENTO	EST	01/07/2019	20/07/2019	2019
1886720	MICHELE COSTA DA SILVA CAMPELLO	EST	21/01/2019	07/02/2019	2019
1886720	MICHELE COSTA DA SILVA CAMPELLO	EST	22/07/2019	02/08/2019	2019
1890506	MICHELLE GALHARDO DE BARROS CORRÊA	EST	02/01/2019	11/01/2019	2019
1890506	MICHELLE GALHARDO DE BARROS CORRÊA	EST	01/07/2019	20/07/2019	2019
1886738	MICHELLE LUSTOSA DE SA CANTARELLI	EST	02/01/2019	11/01/2019	2019
1886738	MICHELLE LUSTOSA DE SA CANTARELLI	EST	11/06/2019	20/06/2019	2019

1886738	MICHELLE LUSTOSA DE SA CANTARELLI	EST	05/11/2019	14/11/2019	2019
1880004	MIGUEL AGUIAR SAMPAIO JÚNIOR	EST	31/01/2019	01/03/2019	2019
1895508	MIGUEL RIOS MACHADO	COM	02/05/2019	31/05/2019	2019
1896466	MITSUYOSHI CLÁUDIO MARCOS FUKAHORI	EXQ	02/01/2019	31/01/2019	2018
1897993	MÔNICA BEATRIZ PEREIRA DE MOURA	EXQ	18/01/2019	01/02/2019	2017
1897993	MÔNICA BEATRIZ PEREIRA DE MOURA	EXQ	01/07/2019	15/07/2019	2017
1899350	MONICA FIGUEIREDO SCHETTINI DE OLIVEIRA	EXQ	01/10/2019	30/10/2019	2019
1885626	MONICA MARIA PEREIRA	EXQ	01/10/2019	30/10/2019	2019
1877364	MÚCIO MÁRCIO MIRANDA MARINHO	EST	02/01/2019	11/01/2019	2019
1877364	MÚCIO MÁRCIO MIRANDA MARINHO	EST	01/07/2019	10/07/2019	2019
1877364	MÚCIO MÁRCIO MIRANDA MARINHO	EST	18/11/2019	27/11/2019	2019
1888820	MYLENNNA CRUZ ARCOVERDE	EST	19/02/2019	28/02/2019	2019
1888820	MYLENNNA CRUZ ARCOVERDE	EST	10/06/2019	19/06/2019	2019
1888820	MYLENNNA CRUZ ARCOVERDE	EST	02/09/2019	11/09/2019	2019
1880691	NAELCIO ANTÔNIO ALVES	EST	02/01/2019	11/01/2019	2019
1880691	NAELCIO ANTÔNIO ALVES	EST	01/07/2019	10/07/2019	2019
1880691	NAELCIO ANTÔNIO ALVES	EST	02/12/2019	11/12/2019	2019

1898833	NATHÁLIA FERNANDA CORDEIRO LEITE DE ASSIS	EXQ	07/01/2019	05/02/2019	2018
1897292	NATHALIA PUGLIESI DE PAIVA	EST	08/04/2019	17/04/2019	2019
1897292	NATHALIA PUGLIESI DE PAIVA	EST	01/07/2019	10/07/2019	2019
1897292	NATHALIA PUGLIESI DE PAIVA	EST	04/11/2019	13/11/2019	2019
1894447	NEUZA PETRONILA DE QUEIROZ CAMPOS	EXQ	03/06/2019	22/06/2019	2019
1894447	NEUZA PETRONILA DE QUEIROZ CAMPOS	EXQ	23/06/2019	02/07/2019	2019
1885189	NEYLA GEANNI DE LIMA CAMELO CAVALCANTI	EXQ	05/08/2019	03/09/2019	2018
1888846	OTAVIO AUGUSTO GALINDO MARTINS DE ALMEIDA	EST	02/01/2019	31/01/2019	2019
1880020	PABLO FERRAZ DE FREITAS	EST	18/02/2019	28/02/2019	2019
1880020	PABLO FERRAZ DE FREITAS	EST	07/10/2019	25/10/2019	2019
1899457	PATRÍCIA AUZENI DO NASCIMENTO	EXQ	01/08/2019	30/08/2019	2018
1893254	PATRICIA BORGES DE OLIVEIRA	EST	09/09/2019	18/09/2019	2019
1893254	PATRICIA BORGES DE OLIVEIRA	EST	14/10/2019	23/10/2019	2019
1893254	PATRICIA BORGES DE OLIVEIRA	EST	18/11/2019	27/11/2019	2019
1888854	PATRICIA CARNEIRO DOS SANTOS COELHO BRAGA	EST	02/01/2019	11/01/2019	2019
1888854	PATRICIA CARNEIRO DOS SANTOS COELHO BRAGA	EST	03/06/2019	22/06/2019	2019
1888862	PAULA ROBERTA PEREIRA FREIRE	EST	02/01/2019	11/01/2019	2019

1888862	PAULA ROBERTA PEREIRA FREIRE	EST	15/07/2019	24/07/2019	2019
1888862	PAULA ROBERTA PEREIRA FREIRE	EST	14/10/2019	23/10/2019	2019
1878700	PAULO ROBERTO DE MORAES E SILVA	EST	02/01/2019	18/01/2019	2019
1878700	PAULO ROBERTO DE MORAES E SILVA	EST	07/03/2019	19/03/2019	2019
1888870	PAULO SERGIO DE ARAUJO	EST	11/03/2019	09/04/2019	2019
1888889	PETRONIO MOURA SABINO	EST	01/11/2019	30/11/2019	2019
1881183	PETRÔNIO VICENTE DE LIMA	EXQ	02/01/2019	31/01/2019	2019
1898779	RAFAEL GEMINIANO DE SABÓIA	COM	01/10/2019	30/10/2019	2019
1890000	RAFAEL LUCCHESI CARNEIRO LEÃO MONTEIRO	EST	03/06/2019	20/06/2019	2019
1890000	RAFAEL LUCCHESI CARNEIRO LEÃO MONTEIRO	EST	30/09/2019	11/10/2019	2019
1893270	RAFAEL SIMÕES BOTELHO	EST	04/11/2019	03/12/2019	2019
1894323	REBECCA CARNEIRO CARNEVALE	EST	02/01/2019	16/01/2019	2019
1894323	REBECCA CARNEIRO CARNEVALE	EST	01/07/2019	15/07/2019	2019
1894986	RENATA COSTA DE BARROS CORREIA	EST	01/10/2019	30/10/2019	2019
1623001	RICARDO MOURA MARANHÃO	EST	02/01/2019	11/01/2019	2019
1623001	RICARDO MOURA MARANHÃO	EST	01/07/2019	20/07/2019	2019
1894714	RITA DE CÁSSIA NASCIMENTO DE SANTANA BARROS	EST	02/01/2019	18/01/2019	2019

1894714	RITA DE CÁSSIA NASCIMENTO DE SANTANA BARROS	EST	23/09/2019	05/10/2019	2019
1897209	RITA JACKELINE DE BRITO	EST	02/01/2019	31/01/2019	2019
1891065	ROBENILSON ALVES BARBOSA	EST	01/07/2019	30/07/2019	2019
1879340	ROBERTO AIRES DE VASCONCELOS JÚNIOR	EST	15/02/2019	01/03/2019	2019
1879340	ROBERTO AIRES DE VASCONCELOS JÚNIOR	EST	05/06/2019	19/06/2019	2019
1894331	ROBERTO DELGADO ARTEIRO	EST	01/08/2019	30/08/2019	2019
1888196	ROBERTO LUIZ DA SILVA CABRAL	EST	02/01/2019	11/01/2019	2019
1888196	ROBERTO LUIZ DA SILVA CABRAL	EST	07/03/2019	16/03/2019	2019
1888196	ROBERTO LUIZ DA SILVA CABRAL	EST	17/07/2019	26/07/2019	2019
1898787	ROBERTO MOURA DE SENA	EXQ	01/11/2019	30/11/2019	2019
1886860	ROBERTO TELES DE SIQUEIRA	EST	01/07/2019	30/07/2019	2019
1885570	ROBSON DE ALBUQUERQUE VIEIRA	EXQ	04/11/2019	03/12/2019	2019
1889540	RODRIGO CRUZ HOLMES	EST	27/02/2019	28/03/2019	2019
1889958	RODRIGO DA COSTA BELTRÃO	EST	02/01/2019	18/01/2019	2019
1889958	RODRIGO DA COSTA BELTRÃO	EST	22/07/2019	03/08/2019	2019
1893998	RODRIGO DA ROCHA FERNANDES	EST	21/01/2019	01/02/2019	2019
1893998	RODRIGO DA ROCHA FERNANDES	EST	03/12/2019	20/12/2019	2019



1890727	RODRIGO VALADARES ALVES	EST	02/01/2019	11/01/2019	2019
1890727	RODRIGO VALADARES ALVES	EST	02/12/2019	21/12/2019	2019
1888200	RÓGERES BESSONI E SILVA	EST	08/04/2019	17/04/2019	2019
1888200	RÓGERES BESSONI E SILVA	EST	02/10/2019	21/10/2019	2019
1653636	ROSÂNGELA MARIA ALVES LIRA	EST	02/01/2019	16/01/2019	2019
1653636	ROSÂNGELA MARIA ALVES LIRA	EST	01/07/2019	15/07/2019	2019
1876996	ROSEANE DE SÁ CYSNEIROS DE OLIVEIRA LIMA	EXQ	02/09/2019	01/10/2019	2018
1891120	ROSILENE XAVIER DE MORAES	EXQ	01/07/2019	30/07/2019	2018
1890310	SABRINA DE BARROS CORREIA GALINDO	EST	02/01/2019	11/01/2019	2019
1890310	SABRINA DE BARROS CORREIA GALINDO	EST	02/07/2019	11/07/2019	2019
1890310	SABRINA DE BARROS CORREIA GALINDO	EST	18/11/2019	27/11/2019	2019
1886894	SAMUEL CAMPOS DE ALBUQUERQUE MENDONCA	EST	15/07/2019	29/07/2019	2019
1886894	SAMUEL CAMPOS DE ALBUQUERQUE MENDONCA	EST	14/10/2019	28/10/2019	2019
1877909	SAMUEL FERREIRA DA SILVA FILHO	EST	02/01/2019	31/01/2019	2019
1880985	SANDERLÍ BIUM DE ARAÚJO	EXQ	01/10/2019	30/10/2019	2019
1895460	SANDRA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	EXQ	07/03/2019	05/04/2019	2018
1880713	SANDRA MARIA FULCO DE AZEVEDO CORREIA	EST	20/02/2019	01/03/2019	2019

1880713	SANDRA MARIA FULCO DE AZEVEDO CORREIA	EST	24/07/2019	02/08/2019	2019
1880713	SANDRA MARIA FULCO DE AZEVEDO CORREIA	EST	11/12/2019	20/12/2019	2019
1886908	SANDRINI LUISI DE ANDRADE DOS ANJOS	EST	02/09/2019	01/10/2019	2019
1888218	SANDRO LUIZ DE FRANCA	EST	03/04/2019	17/04/2019	2019
1888218	SANDRO LUIZ DE FRANCA	EST	05/06/2019	19/06/2019	2019
1886916	SAULO DIOGENES AZEVEDO SANTOS SOUTO	EST	02/01/2019	11/01/2019	2019
1886916	SAULO DIOGENES AZEVEDO SANTOS SOUTO	EST	06/03/2019	15/03/2019	2019
1886916	SAULO DIOGENES AZEVEDO SANTOS SOUTO	EST	10/06/2019	19/06/2019	2019
1899368	SELMA SERGIO ANDRADE SEIXAS	EXQ	02/01/2019	31/01/2019	2018
1877003	SEVERINA GLAUCINETE SOARES DA SILVA	EST	02/01/2019	11/01/2019	2019
1877003	SEVERINA GLAUCINETE SOARES DA SILVA	EST	01/07/2019	10/07/2019	2019
1877003	SEVERINA GLAUCINETE SOARES DA SILVA	EST	04/11/2019	13/11/2019	2019
1892312	SEVERINO BARBOSA DOS SANTOS	EXQ	02/01/2019	31/01/2019	2017
1897829	SEVERINO RAMOS JOAQUIM	EXQ	01/04/2019	30/04/2019	2018
1883356	SHIRLEY RIBEIRO SILVA	EXQ	02/01/2019	31/01/2019	2018
1895770	SILVIA CRISTINA DONATO PESSOA JUREMA	EST	04/11/2019	14/11/2019	2019
1895770	SILVIA CRISTINA DONATO PESSOA JUREMA	EST	18/11/2019	06/12/2019	2019

1890832	SILVIA MARIA DE ARAÚJO SOBRAL SILVA	EXQ	21/11/2019	20/12/2019	2019
1880080	SORAYA MARIA CAVALCANTI CAMPOS GOUVEIA	EST	02/01/2019	11/01/2019	2019
1880080	SORAYA MARIA CAVALCANTI CAMPOS GOUVEIA	EST	09/09/2019	28/09/2019	2019
1881361	SOSTENES PEDROSA SOARES	EXQ	01/10/2019	30/10/2019	2019
1889192	STEIVISON MAXIMO DA COSTA	EXQ	02/01/2019	31/01/2019	2019
1880721	SWAMI CARVALHO GURGEL	EST	02/01/2019	31/01/2019	2019
1894358	TACIANA ALVES DO NASCIMENTO	EXQ	01/10/2019	30/10/2019	2018
1880730	TARCÍSIO RODRIGUES DE LIMA	EST	02/01/2019	31/01/2019	2019
1899953	THAÍS VANDERLEI DE SOUZA	COM	16/09/2019	27/09/2019	2019
1899953	THAÍS VANDERLEI DE SOUZA	COM	03/12/2019	20/12/2019	2019
1895788	THIAGO CABRAL ARRUDA	EST	31/01/2019	01/03/2019	2019
1888250	TIAGO DO RÊGO BARROS RODRIGUES DE ARAUJO	EST	09/01/2019	18/01/2019	2019
1888250	TIAGO DO RÊGO BARROS RODRIGUES DE ARAUJO	EST	12/07/2019	31/07/2019	2019
1888269	TIAGO GOMES DE FREITAS SANTOS	EST	17/01/2019	31/01/2019	2019
1888269	TIAGO GOMES DE FREITAS SANTOS	EST	01/07/2019	15/07/2019	2019
1898124	URSULA KELLY GUEDES DE SOUZA	EST	14/01/2019	02/02/2019	2019
1898124	URSULA KELLY GUEDES DE SOUZA	EST	11/12/2019	20/12/2019	2019

1888927	VALDEIR CAVALCANTI DA SILVA	EST	28/01/2019	06/02/2019	2019
1888927	VALDEIR CAVALCANTI DA SILVA	EST	11/03/2019	30/03/2019	2019
1897845	VALTER COSTA JUNIOR	EST	16/09/2019	04/10/2019	2019
1897845	VALTER COSTA JUNIOR	EST	25/11/2019	05/12/2019	2019
1893530	VANDIR PEREIRA DE SOUZA	EST	02/01/2019	31/01/2019	2019
1894412	VANESSA BASÍLIO DA SILVA	EST	01/08/2019	30/08/2019	2019
1889125	VANESSA DE MENEZES CARVALHO	EST	01/07/2019	19/07/2019	2019
1889125	VANESSA DE MENEZES CARVALHO	EST	03/12/2019	13/12/2019	2019
1888285	VANESSA MARIA FERREIRA CAMPOS	EST	01/07/2019	12/07/2019	2019
1888285	VANESSA MARIA FERREIRA CAMPOS	EST	01/10/2019	18/10/2019	2019
1880748	VÂNIA LIMEIRA BRAGA	EST	14/02/2019	28/02/2019	2019
1880748	VÂNIA LIMEIRA BRAGA	EST	01/10/2019	15/10/2019	2019
1883313	VERA LUCIA MARIA FERNANDES DE SOUZA	EXQ	01/07/2019	30/07/2019	2019
1891090	VITOR DE LUCENA MEDEIROS	EST	02/05/2019	31/05/2019	2019
1896890	VIVIANE CORREIA SANTIAGO DAS MERCÊS	EST	01/10/2019	30/10/2019	2019
1877429	WAGNER ALVES MATIAS DE SOUZA	EST	02/01/2019	31/01/2019	2019
1898418	WALDERES GOMES DE SOUZA JUNIOR	EST	21/01/2019	01/02/2019	2019

1898418	WALDERES GOMES DE SOUZA JUNIOR	EST	03/12/2019	20/12/2019	2019
1880764	WALDERLINS NUNES CAVALCANTE	EST	07/03/2019	21/03/2019	2019
1880764	WALDERLINS NUNES CAVALCANTE	EST	09/09/2019	23/09/2019	2019
1890174	WANEISSA PARANGABA DA SILVA	EST	06/05/2019	17/05/2019	2019
1890174	WANEISSA PARANGABA DA SILVA	EST	01/10/2019	18/10/2019	2019
1898140	WLADILANDE BARBOSA ALVES COSTA	EST	15/07/2019	13/08/2019	2019
1880993	ZÉLIA MARIA DE SÁ CORDEIRO SILVA	EXQ	04/03/2019	02/04/2019	2019
<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>Data Inicial</b>	<b>Data final</b>	<b>Exercício Origem</b>
1879758	ADALBERTO MUZZIO DE PAIVA NETO	EST	02/01/2019	31/01/2019	2019
1899880	ADELMA MARIA ASSIS SILVA DE AQUINO	EXQ	01/07/2019	30/07/2019	2018
1890301	ADRIANA FIGUEIREDO BARROS LOPES	EST	01/07/2019	12/07/2019	2019
1890301	ADRIANA FIGUEIREDO BARROS LOPES	EST	03/12/2019	20/12/2019	2019
1878620	ADRIANO MÁRCIO ARRAIS DE OLIVEIRA	EST	02/01/2019	18/01/2019	2019
1878620	ADRIANO MÁRCIO ARRAIS DE OLIVEIRA	EST	01/07/2019	13/07/2019	2019
1887840	AGEU WESLEY CASTRO DOURADO FERREIRA BRAGA	EST	01/07/2019	12/07/2019	2019
1887840	AGEU WESLEY CASTRO DOURADO FERREIRA BRAGA	EST	03/12/2019	20/12/2019	2019
1888935	AGNALDO BATISTA DA SILVA	EST	02/01/2019	11/01/2019	2019
1888935	AGNALDO BATISTA DA SILVA	EST	15/07/2019	24/07/2019	2019
1888935	AGNALDO BATISTA DA SILVA	EST	11/12/2019	20/12/2019	2019
1889281	ALBERI LIMA DE ARAÚJO	EST	01/04/2019	18/04/2019	2019
1889281	ALBERI LIMA DE ARAÚJO	EST	18/11/2019	29/11/2019	2019
1882341	ALCIDES MARTINS DA SILVA FILHO	EXQ	02/01/2019	31/01/2019	2018
1894900	ALCINEIDE BORBA DE LUCENA	EXQ	01/10/2019	30/10/2019	2018
1895281	ALECSANDRA DOS ANJOS SILVA	EST	01/05/2019	30/05/2019	2019
1879359	ALESSANDRO BARBOSA LEAL	EST	21/01/2019	01/02/2019	2019
1879359	ALESSANDRO BARBOSA LEAL	EST	15/07/2019	01/08/2019	2019
1885855	ALEXANDRA MOREDA DELGADO REGIS	EST	02/01/2019	11/01/2019	2019
1885855	ALEXANDRA MOREDA DELGADO REGIS	EST	02/12/2019	21/12/2019	2019
1885880	ALEXSANDRO ROMÃO BATISTA DA SILVA	EST	02/01/2019	16/01/2019	2019
1885880	ALEXSANDRO ROMÃO BATISTA DA SILVA	EST	01/07/2019	15/07/2019	2019
1888374	ALFREDO EUGENIO MARTINS DE ALMEIDA NETO	EST	01/07/2019	11/07/2019	2019
1888374	ALFREDO EUGENIO MARTINS DE ALMEIDA NETO	EST	02/12/2019	20/12/2019	2019

1878026	ALINE ETIENE DE ARRUDA JORDÃO	EST	02/01/2019	16/01/2019	2019
1878026	ALINE ETIENE DE ARRUDA JORDÃO	EST	01/07/2019	15/07/2019	2019
1889028	ALLICE PEREIRA DA SILVA	EST	02/01/2019	11/01/2019	2019
1889028	ALLICE PEREIRA DA SILVA	EST	01/07/2019	10/07/2019	2019
1889028	ALLICE PEREIRA DA SILVA	EST	11/12/2019	20/12/2019	2019
1893017	ALMANIS GOMES DE FRANÇA	EST	02/01/2019	31/01/2019	2019
1895591	ALMIR ROGERIO DE ARAUJO OZIEL	EST	02/01/2019	31/01/2019	2019
1893904	ALMIR VIEIRA DE ANDRADE NETO	EST	03/10/2019	01/11/2019	2019
1880276	ALMIRO FELIX DA CRUZ	EST	01/02/2019	02/03/2019	2019
1898175	ALUIZIO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	EXQ	03/01/2019	12/01/2019	2018
1898175	ALUIZIO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	EXQ	01/04/2019	10/04/2019	2018
1898175	ALUIZIO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	EXQ	11/09/2019	20/09/2019	2018
1894587	AMANDA QUEIROZ SANTOS BACELAR	EST	01/07/2019	30/07/2019	2019
1898957	ANA BEZERRA MOURATO CORDEIRO	EXQ	02/01/2019	31/01/2019	2017
1892517	ANA CARLA MENDES COELHO	EXQ	20/05/2019	18/06/2019	2019
1890263	ANA CAROLINA CHIANCA DE OLIVEIRA AQUINO	EST	22/04/2019	03/05/2019	2019
1890263	ANA CAROLINA CHIANCA DE OLIVEIRA AQUINO	EST	01/07/2019	18/07/2019	2019
1890999	ANA CECÍLIA DE HOLANDA JUNG	EST	02/01/2019	31/01/2019	2019
1891006	ANA CRISTINA DA FONTE CASTRO	EST	02/01/2019	11/01/2019	2019
1891006	ANA CRISTINA DA FONTE CASTRO	EST	01/07/2019	10/07/2019	2019
1891006	ANA CRISTINA DA FONTE CASTRO	EST	04/11/2019	13/11/2019	2019
1887572	ANA CRISTINA NOVAES FERRAZ	EXQ	02/01/2019	31/01/2019	2018
1889982	ANA ELIZABETH DE OLIVEIRA LIMEIRA	EST	17/07/2019	31/07/2019	2019
1889982	ANA ELIZABETH DE OLIVEIRA LIMEIRA	EST	09/12/2019	23/12/2019	2019
1894609	ANA ELVIRA DA FONSECA LIMA FERREIRA DE CARVALHO	EST	05/08/2019	03/09/2019	2019
1887459	ANA MARIA PINTO DA SILVA	EST	01/07/2019	30/07/2019	2019
1881639	ANA MARIA SIMÕES DA SILVA	EXQ	02/01/2019	16/01/2019	2019
1881639	ANA MARIA SIMÕES DA SILVA	EXQ	05/06/2019	19/06/2019	2019
1899341	ANA RACHEL LOPES DE ARAÚJO	EXQ	14/01/2019	02/02/2019	2018
1899341	ANA RACHEL LOPES DE ARAÚJO	EXQ	01/07/2019	10/07/2019	2018
1892959	ANDERSON CARVALHO DA SILVA	EXQ	01/02/2019	02/03/2019	2018
1895230	ANDERSON PEREIRA DA SILVA	EST	01/07/2019	30/07/2019	2019
1888390	ANDERSON RODRIGUES DA SILVA	EST	21/01/2019	01/02/2019	2019
1888390	ANDERSON RODRIGUES DA SILVA	EST	03/12/2019	20/12/2019	2019
1897144	ANDRÉ GENERINO DA SILVA	EXQ	03/05/2019	01/06/2019	2018
1887769	ANDREA BEZERRA DE MELO	EXQ	02/01/2019	31/01/2019	2018
1896776	ANDREA CARLA CAMPOS BRANDÃO	EST	01/10/2019	30/10/2019	2019
1892924	ANDREZZA JOVELINA DE LIMA	EXQ	02/01/2019	31/01/2019	2017
1879316	ÂNGELA MARIA BARROS DA SILVA	EXQ	01/07/2019	30/07/2019	2019
1878280	ÂNGELA MARIA GOMES SÁ	EST	01/04/2019	30/04/2019	2019
1881590	ANITA GUIMARÃES BURGOS	EXQ	02/01/2019	31/01/2019	2019
1898477	ANNA CATHARINA DE CASTRO MARINHO	EST	01/07/2019	15/07/2019	2019
1898477	ANNA CATHARINA DE CASTRO MARINHO	EST	18/11/2019	02/12/2019	2019
1889303	ANNA DOLORES DA COSTA CARVALHO RANGEL GOMES	EST	02/01/2019	11/01/2019	2019
1889303	ANNA DOLORES DA COSTA CARVALHO RANGEL GOMES	EST	01/07/2019	10/07/2019	2019

1889303	ANNA DOLORES DA COSTA CARVALHO RANGEL GOMES	EST	01/10/2019	10/10/2019	2019
1892290	ANNIELLY KATH DE OLIVEIRA LIRA	EXQ	02/01/2019	31/01/2019	2018
1889311	ANTONIO CÉSAR PEREIRA GOMES	EST	04/02/2019	15/02/2019	2019
1889311	ANTONIO CÉSAR PEREIRA GOMES	EST	03/06/2019	20/06/2019	2019
1891650	ANTONIO FERREIRA DA SILVA FILHO	EXQ	21/11/2019	20/12/2019	2019
1892967	ANTONIO LEONARDO DE OLIVEIRA	EXQ	01/07/2019	30/07/2019	2018
1881884	ANTÔNIO NOGUEIRA DE MAGALHÃES	EXQ	01/07/2019	30/07/2019	2019
1898817	ANY CAROLINA BARROS DE ARAÚJO OLIVEIRA	EXQ	02/01/2019	11/01/2019	2019
1898817	ANY CAROLINA BARROS DE ARAÚJO OLIVEIRA	EXQ	01/07/2019	20/07/2019	2019
1715011	ARISTHON JOSÉ CLEMENTE DOS SANTOS	EST	21/01/2019	30/01/2019	2019
1715011	ARISTHON JOSÉ CLEMENTE DOS SANTOS	EST	21/01/2019	30/01/2019	2019
1715011	ARISTHON JOSÉ CLEMENTE DOS SANTOS	EST	01/07/2019	10/07/2019	2019
1898264	ARLINGTON SOUZA COELHO	EST	17/01/2019	31/01/2019	2019
1898264	ARLINGTON SOUZA COELHO	EST	07/03/2019	21/03/2019	2019
1893025	ARTHUR SILVEIRA DO NASCIMENTO	EST	01/10/2019	30/10/2019	2019
1893424	ARTUR LINS E MELLO DE FIGUEIRÊDO	EST	21/11/2019	20/12/2019	2019
1876830	ARTUR OSCAR GOMES DE MELO	EST	02/01/2019	16/01/2019	2019
1876830	ARTUR OSCAR GOMES DE MELO	EST	02/07/2019	16/07/2019	2019
1892088	ÁTILA ALVES PIRES	EXQ	02/01/2019	31/01/2019	2019
1889230	AURINO MARQUES DA CRUZ FILHO	EXQ	01/04/2019	30/04/2019	2019
1897675	AYRON GOMES DO PRADO	EST	01/03/2019	30/03/2019	2019
1880381	BENJAMIN DA SILVA JUNIOR	EST	02/01/2019	31/01/2019	2019
1898299	BERNARDO MONTEIRO VILLAR	EST	01/07/2019	12/07/2019	2019
1898299	BERNARDO MONTEIRO VILLAR	EST	03/12/2019	20/12/2019	2019
1884662	BEUKS MARIA MONTEIRO MARANHÃO	EXQ	07/03/2019	05/04/2019	2019
1888439	BRENO ANGELIM GRANJA	EST	02/01/2019	11/01/2019	2019
1888439	BRENO ANGELIM GRANJA	EST	12/06/2019	21/06/2019	2019
1888439	BRENO ANGELIM GRANJA	EST	17/07/2019	26/07/2019	2019
1880390	BREYZE DE MIRANDA BARZA	EST	01/07/2019	30/07/2019	2019
1893874	BRUNA BARBOSA DE OLIVEIRA	EST	07/01/2019	16/01/2019	2019
1893874	BRUNA BARBOSA DE OLIVEIRA	EST	17/07/2019	26/07/2019	2019
1893874	BRUNA BARBOSA DE OLIVEIRA	EST	11/12/2019	20/12/2019	2019
1894773	BRUNO GALVÃO TENÓRIO	EST	14/01/2019	23/01/2019	2019
1894773	BRUNO GALVÃO TENÓRIO	EST	12/06/2019	21/06/2019	2019
1894773	BRUNO GALVÃO TENÓRIO	EST	02/10/2019	11/10/2019	2019
1885995	BRUNO JOSÉ DE MORAES MELO	EST	02/01/2019	31/01/2019	2019
1893068	BRUNO SOARES DOS SANTOS BARBOSA	EST	07/06/2019	21/06/2019	2019
1893068	BRUNO SOARES DOS SANTOS BARBOSA	EST	06/12/2019	20/12/2019	2019
1896008	BRUNO VALENTE FIRMINO DOS SANTOS	EST	20/02/2019	01/03/2019	2019
1896008	BRUNO VALENTE FIRMINO DOS SANTOS	EST	10/06/2019	19/06/2019	2019
1896008	BRUNO VALENTE FIRMINO DOS SANTOS	EST	05/08/2019	14/08/2019	2019
1898132	CAMILA CARDOSO DE SIQUEIRA	EST	01/08/2019	30/08/2019	2019
1893076	CAMILA DE ALMEIDA SANTOS	EST	12/06/2019	21/06/2019	2019
1893076	CAMILA DE ALMEIDA SANTOS	EST	14/10/2019	02/11/2019	2019
1896970	CAMILA FONTES LIMA CHAPOVAL	EST	10/06/2019	19/06/2019	2019

1896970	CAMILA FONTES LIMA CHAPOVAL	EST	09/09/2019	18/09/2019	2019
1896970	CAMILA FONTES LIMA CHAPOVAL	EST	11/12/2019	20/12/2019	2019
1882201	CAMILA TAVARES DA CUNHA	EXQ	01/10/2019	30/10/2019	2019
1886037	CARLOS ANTONIO GADELHA DE ARAUJO JUNIOR	EST	02/01/2019	21/01/2019	2019
1886037	CARLOS ANTONIO GADELHA DE ARAUJO JUNIOR	EST	17/07/2019	26/07/2019	2019
1890867	CARLOS EDUARDO DE ASSIS ARÔXA	EST	01/11/2019	30/11/2019	2019
1896474	CARLOS HENRIQUE FERNANDES CABRAL	EST	10/06/2019	19/06/2019	2019
1896474	CARLOS HENRIQUE FERNANDES CABRAL	EST	18/09/2019	27/09/2019	2019
1896474	CARLOS HENRIQUE FERNANDES CABRAL	EST	05/11/2019	14/11/2019	2019
1897055	CARLOS ROBERTO GOMES DO NASCIMENTO JUNIOR	EST	07/03/2019	16/03/2019	2019
1897055	CARLOS ROBERTO GOMES DO NASCIMENTO JUNIOR	EST	17/07/2019	26/07/2019	2019
1897055	CARLOS ROBERTO GOMES DO NASCIMENTO JUNIOR	EST	11/12/2019	20/12/2019	2019
1885693	CARMEN MARIA DE SOUZA	EXQ	01/08/2019	30/08/2019	2018
1897284	CAROLINA PINHEIRO MENDES CAHÚ DE OLIVEIRA	EXQ	01/04/2019	30/04/2019	2019
1887491	CAROLINA SORIANO FERREIRA NUNES	EST	02/01/2019	11/01/2019	2019
1887491	CAROLINA SORIANO FERREIRA NUNES	EST	04/02/2019	13/02/2019	2019
1887491	CAROLINA SORIANO FERREIRA NUNES	EST	01/07/2019	10/07/2019	2019
1896024	CAROLINE PIMENTA GUIMARÃES	EST	08/04/2019	17/04/2019	2019
1896024	CAROLINE PIMENTA GUIMARÃES	EST	12/06/2019	21/06/2019	2019
1896024	CAROLINE PIMENTA GUIMARÃES	EST	05/08/2019	14/08/2019	2019
1883194	CELIA MARIA REVOREDO DE FONTES PACIFICO	EXQ	02/01/2019	31/01/2019	2018
1888471	CÉLIO CÂMARA DE OLIVEIRA	EST	02/01/2019	31/01/2019	2019
1893920	CHRISTIANA DE VASCONCELOS COELHO FALABELLA	EST	02/01/2019	16/01/2019	2019
1893920	CHRISTIANA DE VASCONCELOS COELHO FALABELLA	EST	01/07/2019	15/07/2019	2019
1890875	CIBELE DE AZEVEDO FEITOZA LIRA	EST	21/01/2019	30/01/2019	2019
1890875	CIBELE DE AZEVEDO FEITOZA LIRA	EST	02/12/2019	21/12/2019	2019
1889338	CÍCERO CLEBSON PEREIRA RABÊLO JUNIOR	EST	21/01/2019	30/01/2019	2019
1889338	CÍCERO CLEBSON PEREIRA RABÊLO JUNIOR	EST	01/08/2019	20/08/2019	2019
1896458	CICERO MURILO ALVES DA SILVA	EXQ	04/03/2019	18/03/2019	2019
1896458	CICERO MURILO ALVES DA SILVA	EXQ	01/07/2019	15/07/2019	2019
1897691	CLARINDA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA	EXQ	02/01/2019	31/01/2019	2018
1896725	CLARISSA PAGELS LIMA VERDE MARTINIANO LINS	EST	02/01/2019	11/01/2019	2019
1896725	CLARISSA PAGELS LIMA VERDE MARTINIANO LINS	EST	09/09/2019	28/09/2019	2019
1878298	CLÁUDIA MARIA CUNHA BARRETO DE OLIVEIRA	EST	24/01/2019	02/02/2019	2019
1878298	CLÁUDIA MARIA CUNHA BARRETO DE OLIVEIRA	EST	22/07/2019	10/08/2019	2019
1898990	CLAUDIA SILVA DE LIMA	EXQ	01/04/2019	30/04/2019	2018
1880411	CLAUDINÊ LEMES JÚNIOR	EST	02/01/2019	11/01/2019	2019
1880411	CLAUDINÊ LEMES JÚNIOR	EST	12/06/2019	21/06/2019	2019
1880411	CLAUDINÊ LEMES JÚNIOR	EST	04/11/2019	13/11/2019	2019
1896865	CLAUDIONILO EUGÊNIO GOMES MUDO	EST	14/01/2019	23/01/2019	2019
1896865	CLAUDIONILO EUGÊNIO GOMES MUDO	EST	01/07/2019	10/07/2019	2019
1896865	CLAUDIONILO EUGÊNIO GOMES MUDO	EST	18/11/2019	27/11/2019	2019
1892142	CLEIÂNE DE BARROS LIMA	EXQ	02/05/2019	31/05/2019	2019
1888978	CLEMECIANE GOUVEIA BATISTA	EXQ	02/01/2019	31/01/2019	2018
1890271	CRISTIANE CAVALCANTI DUTRA DE LIMA	EST	21/01/2019	30/01/2019	2019



1890271	CRISTIANE CAVALCANTI DUTRA DE LIMA	EST	01/07/2019	10/07/2019	2019
1890271	CRISTIANE CAVALCANTI DUTRA DE LIMA	EST	11/12/2019	20/12/2019	2019
1892614	CRISTIANE MARIA ARAÚJO	EXQ	02/01/2019	11/01/2019	2018
1892614	CRISTIANE MARIA ARAÚJO	EXQ	01/07/2019	10/07/2019	2018
1892614	CRISTIANE MARIA ARAÚJO	EXQ	04/11/2019	13/11/2019	2018
1881604	CRISTIANE RAGNAR DOS SANTOS MONTEIRO	EXQ	04/11/2019	03/12/2019	2019
1898256	CRISTIANO BAKKER DE CASTRO	EST	01/07/2019	10/07/2019	2019
1898256	CRISTIANO BAKKER DE CASTRO	EST	11/09/2019	20/09/2019	2019
1898256	CRISTIANO BAKKER DE CASTRO	EST	11/12/2019	20/12/2019	2019
1896822	CRISTIANO EMERSON DE LIMA AGUIAR	EST	01/08/2019	30/08/2019	2019
1887904	DANIELLA CORDEIRO CRUZ SILVA SANTOS	EST	02/01/2019	31/01/2019	2019
1893084	DEANGELES FREIRE ROCHA	EST	15/01/2019	01/02/2019	2019
1893084	DEANGELES FREIRE ROCHA	EST	01/07/2019	12/07/2019	2019
1897470	DÉBORA DE MOURA NEVES	EST	02/01/2019	11/01/2019	2019
1897470	DÉBORA DE MOURA NEVES	EST	08/04/2019	17/04/2019	2019
1897470	DÉBORA DE MOURA NEVES	EST	01/07/2019	10/07/2019	2019
1893092	DILENE SIMÕES CARDOSO	EST	01/07/2019	15/07/2019	2019
1893092	DILENE SIMÕES CARDOSO	EST	01/10/2019	15/10/2019	2019
1889729	DIVA MARIA SANTOS MATOS	EST	02/09/2019	01/10/2019	2019
1884581	EDILIAN CRISTINE MACEDO CHAVES	EXQ	02/01/2019	31/01/2019	2019
1896440	EDITE KARLA GUSMÃO DE QUEIROZ	EXQ	22/07/2019	31/07/2019	2019
1896440	EDITE KARLA GUSMÃO DE QUEIROZ	EXQ	09/09/2019	18/09/2019	2019
1896440	EDITE KARLA GUSMÃO DE QUEIROZ	EXQ	11/12/2019	20/12/2019	2019
1880900	EDIVALDO RODRIGUES DE MENEZES	EST	02/01/2019	16/01/2019	2019
1880900	EDIVALDO RODRIGUES DE MENEZES	EST	29/10/2019	12/11/2019	2019
1888528	EDJALDO XAVIER CORREIA JUNIOR	EST	02/01/2019	31/01/2019	2019
1891685	EDNA RIBEIRO DINIZ PEREIRA	EXQ	02/09/2019	01/10/2019	2018
1884220	EDNEIDE MARIA SOARES DA SILVA	EXQ	02/01/2019	31/01/2019	2019
1883933	EDNOLIA NOVAES NOGUEIRA	EXQ	01/07/2019	30/07/2019	2017
1893718	EDSON TEIXEIRA DA SILVA JÚNIOR	EST	21/11/2019	20/12/2019	2019
1887920	EDUARDO CÉSAR FERREIRA DE OLIVEIRA	EST	15/02/2019	01/03/2019	2019
1887920	EDUARDO CÉSAR FERREIRA DE OLIVEIRA	EST	01/07/2019	15/07/2019	2019
1889613	EDVANDO RODRIGUES LIMA	EST	02/01/2019	16/01/2019	2019
1889613	EDVANDO RODRIGUES LIMA	EST	01/07/2019	15/07/2019	2019
1889915	EGILDO INÁCIO BESERRA MIRANDA	EST	14/01/2019	23/01/2019	2019
1889915	EGILDO INÁCIO BESERRA MIRANDA	EST	15/07/2019	24/07/2019	2019
1889915	EGILDO INÁCIO BESERRA MIRANDA	EST	02/10/2019	11/10/2019	2019
1892320	ELBA CONCEIÇÃO DA SILVA CONEGUNDES	EXQ	02/01/2019	31/01/2019	2018
1768450	ELIANE MARIA DE OLIVEIRA LIMA	EST	02/01/2019	31/01/2019	2019
1893432	EMANUELLA DE SOUSA XAVIER	EST	21/11/2019	20/12/2019	2019
1898752	EMIDIA MACEDO MELO MACENA	EXQ	01/07/2019	30/07/2019	2017
1898116	ERICKA FERNANDA DE SOUZA VALENÇA	EST	21/11/2019	20/12/2019	2019
1895540	ESTACIO MENEZES DINIZ FERRAZ	EST	02/01/2019	11/01/2019	2019
1895540	ESTACIO MENEZES DINIZ FERRAZ	EST	01/07/2019	10/07/2019	2019
1895540	ESTACIO MENEZES DINIZ FERRAZ	EST	22/10/2019	31/10/2019	2019

1880497	EULINA PEDROSA ARRUDA HAHNEMANN	EST	07/01/2019	25/01/2019	2019
1880497	EULINA PEDROSA ARRUDA HAHNEMANN	EST	05/04/2019	15/04/2019	2019
1885057	EVANGELA AZEVEDO DE ANDRADE	EXQ	22/01/2019	31/01/2019	2018
1885057	EVANGELA AZEVEDO DE ANDRADE	EXQ	08/08/2019	27/08/2019	2018
1887203	EVANI PERPETUA RODRIGUES	EXQ	02/01/2019	31/01/2019	2019
1886193	EVISSON FERNANDES DE LUCENA	EST	18/03/2019	16/04/2019	2019
1894625	EWERTON DOS SANTOS PIMENTEL	EST	02/09/2019	01/10/2019	2019
1895630	FABIANA ROMÃO DE CARVALHO	EST	03/06/2019	21/06/2019	2019
1895630	FABIANA ROMÃO DE CARVALHO	EST	01/07/2019	11/07/2019	2019
1880519	FÁBIO CARNEIRO DE LIMA	EST	02/01/2019	21/01/2019	2019
1880519	FÁBIO CARNEIRO DE LIMA	EST	01/07/2019	10/07/2019	2019
1881868	FELIPE AUGUSTO LINS ALBUQUERQUE XAVIER	EXQ	01/08/2019	30/08/2019	2017
1889354	FERNANDO JOSÉ LINS DE MELO	EST	04/03/2019	19/03/2019	2019
1889354	FERNANDO JOSÉ LINS DE MELO	EST	02/09/2019	15/09/2019	2019
1895648	FLÁVIA ROSSANA MENDES DE SOUSA LIMA	EXQ	02/01/2019	16/01/2019	2018
1895648	FLÁVIA ROSSANA MENDES DE SOUSA LIMA	EXQ	01/07/2019	15/07/2019	2018
1895656	FLORY BARBALHO FERREIRA	EST	02/05/2019	17/05/2019	2019
1895656	FLORY BARBALHO FERREIRA	EST	14/10/2019	27/10/2019	2019
1622919	FRANCISCO DE SOUZA BONIFÁCIO	EST	02/01/2019	11/01/2019	2019
1622919	FRANCISCO DE SOUZA BONIFÁCIO	EST	20/02/2019	01/03/2019	2019
1622919	FRANCISCO DE SOUZA BONIFÁCIO	EST	22/04/2019	01/05/2019	2019
1878190	FRANCISCO JACKSON RODRIGUES DOS SANTOS	EST	02/01/2019	11/01/2019	2019
1878190	FRANCISCO JACKSON RODRIGUES DOS SANTOS	EST	01/07/2019	10/07/2019	2019
1878190	FRANCISCO JACKSON RODRIGUES DOS SANTOS	EST	01/10/2019	10/10/2019	2019
1622927	FRED VASCONCELOS DA SILVA	EST	02/01/2019	11/01/2019	2019
1622927	FRED VASCONCELOS DA SILVA	EST	12/07/2019	31/07/2019	2019
1899856	GEORGE JOSÉ DE VASCONCELOS	EXQ	21/11/2019	20/12/2019	2019
1880527	GEOVANE LAURENTINO DE VASCONCELOS	EST	02/01/2019	31/01/2019	2019
1893939	GETULIO DE ALBUQUERQUE VIEIRA JUNIOR	EST	17/01/2019	31/01/2019	2019
1893939	GETULIO DE ALBUQUERQUE VIEIRA JUNIOR	EST	01/07/2019	15/07/2019	2019
1886258	GILBERTO LUCIO DA SILVA	EST	04/02/2019	13/02/2019	2019
1886258	GILBERTO LUCIO DA SILVA	EST	06/05/2019	15/05/2019	2019
1886258	GILBERTO LUCIO DA SILVA	EST	02/09/2019	11/09/2019	2019
1895168	GILDO DA SILVA NASCIMENTO	EXQ	01/08/2019	30/08/2019	2018
1891782	GILVAN INACIO BISPO	EXQ	02/01/2019	31/01/2019	2019
1896091	GISELI PATRICIA DE SOUZA LIMA	EST	02/01/2019	11/01/2019	2019
1896091	GISELI PATRICIA DE SOUZA LIMA	EST	02/09/2019	11/09/2019	2019
1896091	GISELI PATRICIA DE SOUZA LIMA	EST	04/11/2019	13/11/2019	2019
1895354	GUILHERME CARVALHO LACERDA DE MELO	EST	23/05/2019	21/06/2019	2019
1888625	GUILHERME FREDERICO VILA-NOVA HOLDER	EST	01/07/2019	15/07/2019	2019
1888625	GUILHERME FREDERICO VILA-NOVA HOLDER	EST	01/11/2019	15/11/2019	2019
1888633	GUILHERME MONTEIRO AMORIM	EST	01/07/2019	30/07/2019	2019
1888641	GUSTAVO ANDRÉ BARREIRA MONTEIRO	EST	01/11/2019	30/11/2019	2019
1894978	GUSTAVO SOARES RAMOS MACHADO	EST	11/03/2019	09/04/2019	2019
1895125	GUTENBERG COSTA PEREIRA DA SILVA	EST	11/03/2019	29/03/2019	2019

1895125	GUTENBERG COSTA PEREIRA DA SILVA	EST	14/10/2019	24/10/2019	2019
1768468	HAMILTON FELIX DOS SANTOS	EST	04/03/2019	02/04/2019	2019
1880543	HANABEL FERREIRA NASCIMENTO	EST	02/01/2019	11/01/2019	2019
1880543	HANABEL FERREIRA NASCIMENTO	EST	01/07/2019	20/07/2019	2019
1888030	HILDEGARDO PEDRO ARAUJO DE MELO	EST	02/01/2019	16/01/2019	2019
1888030	HILDEGARDO PEDRO ARAUJO DE MELO	EST	01/07/2019	15/07/2019	2019
1885715	INDIANARA DE MELO SANTOS	EXQ	14/01/2019	23/01/2019	2019
1885715	INDIANARA DE MELO SANTOS	EXQ	01/07/2019	10/07/2019	2019
1885715	INDIANARA DE MELO SANTOS	EXQ	04/11/2019	13/11/2019	2019
1878654	INGRID MARTORELLI GURGEL DE OLIVEIRA	EST	01/07/2019	15/07/2019	2019
1878654	INGRID MARTORELLI GURGEL DE OLIVEIRA	EST	18/11/2019	02/12/2019	2019
1886355	IRIS DE MEL TRINDADE DIAS	EST	01/07/2019	30/07/2019	2019
1889389	ISA DANNIELE DE MELO NETO	EST	11/03/2019	20/03/2019	2019
1889389	ISA DANNIELE DE MELO NETO	EST	19/08/2019	28/08/2019	2019
1889389	ISA DANNIELE DE MELO NETO	EST	05/11/2019	14/11/2019	2019
1886363	ISABEL BATISTA SOUZA DE LIMA	EST	02/01/2019	31/01/2019	2019
1895664	ISABELA DE LUNA COSTA VIANA	EST	01/04/2019	18/04/2019	2019
1895664	ISABELA DE LUNA COSTA VIANA	EST	09/12/2019	20/12/2019	2019
1886380	ISAIAS GOMES DA SILVA JUNIOR	EST	02/01/2019	11/01/2019	2019
1886380	ISAIAS GOMES DA SILVA JUNIOR	EST	01/07/2019	10/07/2019	2019
1886380	ISAIAS GOMES DA SILVA JUNIOR	EST	16/10/2019	25/10/2019	2019
1885707	IVANEIDE TENORIO CORDEIRO	EXQ	02/01/2019	31/01/2019	2019
1890441	JACILENE MONTEIRO MARTINS	EXQ	02/09/2019	01/10/2019	2019
1889850	JACY DE OLIVEIRA SILVA	EXQ	07/03/2019	21/03/2019	2019
1889850	JACY DE OLIVEIRA SILVA	EXQ	09/12/2019	23/12/2019	2019
1890077	JAMERSON SERAFIM DE MOURA	EXQ	07/03/2019	05/04/2019	2018
1878395	JANAÍNA NEGREIROS SIEBER PADILLA	EST	18/03/2019	27/03/2019	2019
1878395	JANAÍNA NEGREIROS SIEBER PADILLA	EST	01/07/2019	10/07/2019	2019
1878395	JANAÍNA NEGREIROS SIEBER PADILLA	EST	11/12/2019	20/12/2019	2019
1889400	JANICLECIA DE ALENCAR SANTOS	EST	02/01/2019	31/01/2019	2019
1894277	JEFFERSON LUIZ DE FRANÇA	EST	02/09/2019	01/10/2019	2019
1881892	JOÃO ALVES BATISTA	EXQ	02/01/2019	31/01/2019	2017
1881752	JOÃO ROMÃO DE ARAÚJO	EXQ	04/02/2019	18/02/2019	2019
1881752	JOÃO ROMÃO DE ARAÚJO	EXQ	06/05/2019	20/05/2019	2019
1891952	JOELSON RISIO DE VASCONCELOS	EXQ	02/01/2019	31/01/2019	2019
1892886	JONATHAN SANTOS ARAÚJO	EXQ	01/08/2019	30/08/2019	2019
1879901	JOSÉ ALEXANDRE RAMOS MOURA	EST	02/09/2019	01/10/2019	2019
1876929	JOSÉ ANTÔNIO ÁLVARES DOS SANTOS	EXQ	01/03/2019	30/03/2019	2019
1892177	JOSÉ ARNALDO MOREIRA GUIMARÃES NETO	EXQ	01/08/2019	30/08/2019	2019
1899392	JOSÉ DELCIVAN MARCELINO DE LIMA	EXQ	02/09/2019	01/10/2019	2017
1890417	JOSÉ LUIS DOS SANTOS	EXQ	02/01/2019	31/01/2019	2018
1897799	JOSÉ MARCELO CATOLÉ OLIVEIRA	EXQ	06/06/2019	20/06/2019	2019
1897799	JOSÉ MARCELO CATOLÉ OLIVEIRA	EXQ	06/12/2019	20/12/2019	2019
1888668	JOSEMARA LIMA CAVALCANTI	EST	02/09/2019	01/10/2019	2019
1881485	JOSIVALDO ALVES DE SOUZA	EXQ	02/05/2019	31/05/2019	2019

1886436	JOSUE VALENTIM DA SILVA	EST	01/02/2019	02/03/2019	2019
1880594	JOSYANE SILVA BEZERRA MORAIS DE SIQUEIRA	EST	21/01/2019	01/02/2019	2019
1880594	JOSYANE SILVA BEZERRA MORAIS DE SIQUEIRA	EST	01/07/2019	18/07/2019	2019
1892274	JUCILEIDE QUEIROZ DA SILVA ALMEIDA	EXQ	03/07/2019	01/08/2019	2019
1890646	JULIANA VIEIRA CAVALCANTI D ALBUQUERQUE	EST	01/07/2019	10/07/2019	2019
1890646	JULIANA VIEIRA CAVALCANTI D ALBUQUERQUE	EST	02/10/2019	11/10/2019	2019
1890646	JULIANA VIEIRA CAVALCANTI D ALBUQUERQUE	EST	11/12/2019	20/12/2019	2019
1894390	JULIANNE NEVES DOS ANJOS MOTA	EST	20/02/2019	01/03/2019	2019
1894390	JULIANNE NEVES DOS ANJOS MOTA	EST	10/06/2019	19/06/2019	2019
1894390	JULIANNE NEVES DOS ANJOS MOTA	EST	04/11/2019	13/11/2019	2019
1897403	JULIO CESAR DE SOUZA MELO	EST	02/01/2019	16/01/2019	2019
1897403	JULIO CESAR DE SOUZA MELO	EST	01/07/2019	15/07/2019	2019
1889435	JULIO MARAVITCH MAURÍCIO NETO	EST	11/03/2019	09/04/2019	2019
1898558	KAREM POLLYANA PEREIRA NEVES DE BARROS	EST	17/01/2019	26/01/2019	2019
1898558	KAREM POLLYANA PEREIRA NEVES DE BARROS	EST	01/07/2019	20/07/2019	2019
1886452	KARINE LUCIA DE LIRA E ANDRADE CARVALHO	EST	01/07/2019	15/07/2019	2019
1886452	KARINE LUCIA DE LIRA E ANDRADE CARVALHO	EST	06/12/2019	20/12/2019	2019
1894641	KARLA PEREIRA DOS SANTOS	EST	02/01/2019	16/01/2019	2019
1894641	KARLA PEREIRA DOS SANTOS	EST	01/07/2019	15/07/2019	2019
1896830	KAROLINE STUPP RIBEIRO	EST	01/10/2019	30/10/2019	2019
1897225	KELLY CRUZ BARROS	EST	02/01/2019	12/01/2019	2019
1897225	KELLY CRUZ BARROS	EST	15/07/2019	02/08/2019	2019
1880616	KILMA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS	EST	15/07/2019	25/07/2019	2019
1880616	KILMA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS	EST	09/09/2019	27/09/2019	2019
1895257	LAURA LUANA BRUNET DE OLIVEIRA FREITAS	EST	23/05/2019	21/06/2019	2019
1896130	LEANDRO DA SILVA GOMES	EXQ	01/03/2019	30/03/2019	2019
1896261	LEILA FERREIRA LAURIANO	EXQ	02/01/2019	31/01/2019	2018
1897764	LENIVALDO RODRIGUES GALVÃO	EXQ	02/01/2019	11/01/2019	2019
1897764	LENIVALDO RODRIGUES GALVÃO	EXQ	01/07/2019	10/07/2019	2019
1897764	LENIVALDO RODRIGUES GALVÃO	EXQ	21/10/2019	30/10/2019	2019
1890891	LORENA FREIRE GALVÃO RODRIGUES DA COSTA	EST	01/04/2019	18/04/2019	2019
1890891	LORENA FREIRE GALVÃO RODRIGUES DA COSTA	EST	14/10/2019	25/10/2019	2019
1898523	LORHAINY ARIANE LAGASSI MARTINELLI	EST	23/05/2019	21/06/2019	2019
1899287	LÚCIA MAELY FIGUEIRÔA BEZERRA	EXQ	01/07/2019	30/07/2019	2019
1895567	LUCIANA CARVALHO PEIXOTO	EST	02/01/2019	31/01/2019	2019
1890662	LUCIANA CRISTINA PIRES PIMENTA	EST	02/01/2019	11/01/2019	2019
1890662	LUCIANA CRISTINA PIRES PIMENTA	EST	01/07/2019	10/07/2019	2019
1890662	LUCIANA CRISTINA PIRES PIMENTA	EST	01/10/2019	10/10/2019	2019
1888080	LUCIANA ENILDE DE MAGALHÃES LYRA MACÊDO	EST	02/01/2019	31/01/2019	2019
1890670	LUCIANA TAVARES DE ANDRADE LÔBO	EST	02/12/2019	31/12/2019	2019
1883828	LUCIENE VIRGINIA SILVINO DOS SANTOS	EXQ	21/01/2019	30/01/2019	2019
1883828	LUCIENE VIRGINIA SILVINO DOS SANTOS	EXQ	02/12/2019	21/12/2019	2019
1895028	LUIS CARLOS DE FRANÇA AMORIM	EXQ	11/03/2019	09/04/2019	2017
1884905	LUIZ ALVES DE SOUZA JUNIOR	EXQ	04/11/2019	03/12/2019	2018
1884875	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	EXQ	02/01/2019	31/01/2019	2019

1890468	LUIZ PEREIRA DA SILVA FILHO	EST	01/05/2019	30/05/2019	2019
1885251	LUZINETE RAMOS DE OLIVEIRA	EXQ	01/10/2019	30/10/2019	2019
1878115	MAGDA DE ANDRADE CAVALCANTI LOPES	EST	01/08/2019	15/08/2019	2019
1878115	MAGDA DE ANDRADE CAVALCANTI LOPES	EST	14/10/2019	28/10/2019	2019
1895710	MANOEL PEDRO CORREA	EXQ	30/01/2019	28/02/2019	2018
1896652	MANOEL PEREIRA DE CARVALHO NETO	EXQ	01/02/2019	02/03/2019	2018
1889460	MANUELA CICCO DO NASCIMENTO	EST	02/01/2019	31/01/2019	2019
1893220	MARCELO BANDEIRA DE ALMEIDA	EST	07/06/2019	21/06/2019	2019
1893220	MARCELO BANDEIRA DE ALMEIDA	EST	06/12/2019	20/12/2019	2019
1891413	MARCELO JORGE PONTES MIRANDA	EST	02/01/2019	31/01/2019	2019
1882872	MARCIA CRISTINA COSTA BARBOSA	EXQ	14/01/2019	23/01/2019	2017
1882872	MARCIA CRISTINA COSTA BARBOSA	EXQ	11/03/2019	20/03/2019	2017
1882872	MARCIA CRISTINA COSTA BARBOSA	EXQ	11/06/2019	20/06/2019	2017
1898680	MÁRCIO ADSON DA SILVA SILVEIRA	EST	01/07/2019	10/07/2019	2019
1898680	MÁRCIO ADSON DA SILVA SILVEIRA	EST	01/10/2019	20/10/2019	2019
1886584	MÁRCIO BRENO LUSTOSA DE SÁ CANTARELLI	EST	02/01/2019	16/01/2019	2019
1886584	MÁRCIO BRENO LUSTOSA DE SÁ CANTARELLI	EST	02/09/2019	16/09/2019	2019
1896377	MÁRCIO FÉLIX CAVALCANTI	EXQ	01/10/2019	30/10/2019	2018
1890344	MARCOS AURELIO FLORÊNCIO DANTAS	EST	10/06/2019	21/06/2019	2019
1890344	MARCOS AURELIO FLORÊNCIO DANTAS	EST	16/09/2019	03/10/2019	2019
1886606	MARCOS HENRIQUE VIEIRA DE LIMA	EST	07/03/2019	26/03/2019	2019
1886606	MARCOS HENRIQUE VIEIRA DE LIMA	EST	05/11/2019	14/11/2019	2019
1885600	MARCYLEIDE CRISTINA BARBOSA ARCOVERDE	EXQ	02/01/2019	31/01/2019	2019
1888765	MARDSON MOUTINHO DE OLIVEIRA E SILVA	EST	01/07/2019	15/07/2019	2019
1888765	MARDSON MOUTINHO DE OLIVEIRA E SILVA	EST	06/12/2019	20/12/2019	2019
1894056	MARGARETE CAVALCANTE DA SILVA	EXQ	02/01/2019	31/01/2019	2018
1890158	MARGARIDA LÚCIA DE ARAÚJO SILVA	EST	02/01/2019	31/01/2019	2019
1892282	MARIA AUXILIADORA RODRIGUES DA SILVA	EXQ	02/09/2019	01/10/2019	2019
1884107	MARIA BETANIA TAVARES LEITE	EXQ	02/01/2019	31/01/2019	2018
1888773	MARIA CECÍLIA RIBEIRO DO VALLE ESTIMA FARIA	EST	02/01/2019	16/01/2019	2019
1888773	MARIA CECÍLIA RIBEIRO DO VALLE ESTIMA FARIA	EST	18/11/2019	02/12/2019	2019
1894803	MARIA CLARINDA RIBEIRO DUARTE TIBLE	EST	02/01/2019	31/01/2019	2019
1890697	MARIA CLÁUDIA ARAÚJO DE ARRUDA FALCÃO	EST	03/10/2019	01/11/2019	2019
1876953	MARIA DA CONCEICAO VASCONCELOS CORREA DE OLIVEIRA	EST	02/01/2019	31/01/2019	2019
1890522	MARIA DANIELE NASCIMENTO LIRA	EXQ	02/01/2019	31/01/2019	2018
1898248	MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA LEITE FARIAS	EST	02/09/2019	01/10/2019	2019
1881620	MARIA DE FÁTIMA DELMONDES BENTINHO SILVA	EXQ	02/01/2019	31/01/2019	2018
1880772	MARIA DE LOURDES DE SANTANA E SILVA	EXQ	01/10/2019	30/10/2019	2016
1892398	MARIA DO ROZARIO CEZAR MALHEIROS	EXQ	02/01/2019	31/01/2019	2018
1878387	MARIA DO SOCORRO SOUZA BARROS	EXQ	01/11/2019	30/11/2019	2019
1716417	MARIA ESTHER FERREIRA RODRIGUES DA SILVA	EST	07/03/2019	26/03/2019	2019
1716417	MARIA ESTHER FERREIRA RODRIGUES DA SILVA	EST	23/09/2019	02/10/2019	2019
1881493	MARIA EZINETE DIAS GALDINO DOS SANTOS	EXQ	02/01/2019	31/01/2019	2019
1896148	MARIA GERLAINE DE MELO BARROS	EXQ	02/01/2019	16/01/2019	2018
1896148	MARIA GERLAINE DE MELO BARROS	EXQ	02/07/2019	16/07/2019	2018

1883208	MARIA GERMANO DA SILVA	EXQ	01/07/2019	30/07/2019	2018
1899007	MARIA HELENA PIRES FERREIRA DANTAS DE LIMA	COM	01/08/2019	30/08/2019	2019
1888781	MARIA JULIANA DE ALMEIDA MORAES	EST	19/02/2019	28/02/2019	2019
1888781	MARIA JULIANA DE ALMEIDA MORAES	EST	01/07/2019	10/07/2019	2019
1888781	MARIA JULIANA DE ALMEIDA MORAES	EST	04/11/2019	13/11/2019	2019
1883852	MARIA LEITE CAVALCANTE DA SILVA	EXQ	02/09/2019	01/10/2019	2019
1890700	MARIA MAGDALA DE MELO ALVARES	EST	07/10/2019	05/11/2019	2019
1892215	MARÍLIA MARIA FERRO DE SOUSA VALENÇA	EXQ	02/01/2019	31/01/2019	2017
1896199	MARINALVA LINS DO NASCIMENTO	EXQ	01/07/2019	30/07/2019	2019
1880675	MÁRIO CÉSAR TAVARES QUEIROZ	EST	02/01/2019	11/01/2019	2019
1880675	MÁRIO CÉSAR TAVARES QUEIROZ	EST	17/07/2019	26/07/2019	2019
1880675	MÁRIO CÉSAR TAVARES QUEIROZ	EST	14/10/2019	23/10/2019	2019
1876805	MARLI MENEZES DE CARVALHO	EST	13/05/2019	27/05/2019	2019
1876805	MARLI MENEZES DE CARVALHO	EST	11/11/2019	25/11/2019	2019
1892223	MEVANILDO BIBIANO DOS SANTOS	EXQ	04/11/2019	03/12/2019	2019
1893971	MICHELLE VON SOHSTEN DE SOUSA MAGALHÃES	EST	02/01/2019	11/01/2019	2019
1893971	MICHELLE VON SOHSTEN DE SOUSA MAGALHÃES	EST	17/07/2019	26/07/2019	2019
1893971	MICHELLE VON SOHSTEN DE SOUSA MAGALHÃES	EST	18/11/2019	27/11/2019	2019
1890182	MÔNICA CRISTINA ARAÚJO MONTENEGRO	EST	10/06/2019	19/06/2019	2019
1890182	MÔNICA CRISTINA ARAÚJO MONTENEGRO	EST	07/10/2019	26/10/2019	2019
1891170	MÔNICA MARIA COELHO GONÇALVES DE ALCÂNTARA ROSENDO	EST	02/01/2019	16/01/2019	2019
1891170	MÔNICA MARIA COELHO GONÇALVES DE ALCÂNTARA ROSENDO	EST	01/07/2019	15/07/2019	2019
1882074	NATÁLIA APARECIDA TAVARES	EXQ	02/09/2019	01/10/2019	2019
1886746	NELSON FERREIRA PEREIRA DE BARROS JUNIOR	EST	02/01/2019	31/01/2019	2019
1888161	NEOMEDES CARVALHO MORAES REGO	EST	14/01/2019	31/01/2019	2019
1888161	NEOMEDES CARVALHO MORAES REGO	EST	21/10/2019	01/11/2019	2019
1889761	NIEDJA RAGO CONSTANTINO MARTINS	EST	14/01/2019	25/01/2019	2019
1889761	NIEDJA RAGO CONSTANTINO MARTINS	EST	01/07/2019	18/07/2019	2019
1890050	NISMEIRE DIAS FALCÃO	EST	02/05/2019	31/05/2019	2019
1896857	NORMA ROBERTA DE OLIVEIRA LUNA	EST	18/01/2019	01/02/2019	2019
1896857	NORMA ROBERTA DE OLIVEIRA LUNA	EST	01/07/2019	15/07/2019	2019
1882007	NÚBIA DE MORAIS VÉRAS BRITO	EXQ	01/03/2019	30/03/2019	2019
1891367	OSMÁRIO GOMES FERREIRA	EST	02/01/2019	21/01/2019	2019
1891367	OSMÁRIO GOMES FERREIRA	EST	20/02/2019	01/03/2019	2019
1898744	OSWALDYRENE DE ALMEIDA RUFINO	EXQ	01/07/2019	30/07/2019	2018
1895435	PATRÍCIA VASCONCELOS GUIMARÃES GOMES	EST	01/07/2019	30/07/2019	2019
1898507	PAULA NOBREGA DE BRITO	EST	02/01/2019	11/01/2019	2019
1898507	PAULA NOBREGA DE BRITO	EST	10/06/2019	19/06/2019	2019
1898507	PAULA NOBREGA DE BRITO	EST	17/07/2019	26/07/2019	2019
1893262	PAULO ANDRE SOUSA TEIXEIRA	EST	02/01/2019	18/01/2019	2019
1893262	PAULO ANDRE SOUSA TEIXEIRA	EST	01/07/2019	13/07/2019	2019
1890190	PAULO CÉSAR DE LIMA	EST	02/01/2019	16/01/2019	2019
1890190	PAULO CÉSAR DE LIMA	EST	01/07/2019	15/07/2019	2019
1884239	PAULO MOZART DE QUEIROZ	EXQ	02/01/2019	31/01/2019	2019

1890360	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS MESQUITA	EST	29/01/2019	08/02/2019	2019
1890360	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS MESQUITA	EST	30/09/2019	18/10/2019	2019
1898620	PEDRO HENRIQUE LAURENTINO DE SOUZA	EST	02/05/2019	17/05/2019	2019
1898620	PEDRO HENRIQUE LAURENTINO DE SOUZA	EST	02/09/2019	15/09/2019	2019
1886770	POLIANA SOARES FREIRE	EST	02/01/2019	31/01/2019	2019
1888170	PRISCILLA DE ARAUJO MOREIRA NASCIMENTO	EST	02/01/2019	16/01/2019	2019
1888170	PRISCILLA DE ARAUJO MOREIRA NASCIMENTO	EST	01/07/2019	15/07/2019	2019
1890379	RAFAEL BEZERRA DE SOUZA	EST	14/01/2019	23/01/2019	2019
1890379	RAFAEL BEZERRA DE SOUZA	EST	16/07/2019	25/07/2019	2019
1890379	RAFAEL BEZERRA DE SOUZA	EST	02/12/2019	11/12/2019	2019
1893980	RAFAEL HENRIQUE HOULY BORBA	EST	02/01/2019	31/01/2019	2019
1895141	RAISA COSTA ARANHA	EST	07/03/2019	16/03/2019	2019
1895141	RAISA COSTA ARANHA	EST	14/10/2019	02/11/2019	2019
1891057	RAQUEL MIRANDA DE OLIVEIRA KOHLER	EST	08/07/2019	06/08/2019	2019
1893297	RATI FINIZOLA	EST	02/01/2019	18/01/2019	2019
1893297	RATI FINIZOLA	EST	01/07/2019	13/07/2019	2019
1897519	REBECA FARIAS PAES BARRETO	EST	01/04/2019	30/04/2019	2019
1894030	RENAN DE SOUSA ALBUQUERQUE	EST	07/03/2019	16/03/2019	2019
1894030	RENAN DE SOUSA ALBUQUERQUE	EST	10/06/2019	19/06/2019	2019
1894030	RENAN DE SOUSA ALBUQUERQUE	EST	11/12/2019	20/12/2019	2019
1894811	RENATA EMANUELA GALVÃO DIDIER	EST	02/01/2019	11/01/2019	2019
1894811	RENATA EMANUELA GALVÃO DIDIER	EST	01/07/2019	10/07/2019	2019
1894811	RENATA EMANUELA GALVÃO DIDIER	EST	04/11/2019	13/11/2019	2019
1894706	RENATA PEREIRA GARCIA	EST	01/07/2019	30/07/2019	2019
1891103	RENATA PINHEIRO SOUZA SALES VILAR	EST	02/09/2019	01/10/2019	2019
1878409	RICARDO JORGE MACIEL DE GOUVEIA	EST	14/01/2019	23/01/2019	2019
1878409	RICARDO JORGE MACIEL DE GOUVEIA	EST	01/07/2019	10/07/2019	2019
1878409	RICARDO JORGE MACIEL DE GOUVEIA	EST	16/10/2019	25/10/2019	2019
1894455	RIEDJA MITTIEY DE OLIVEIRA RAMALHO	COM	03/10/2019	01/11/2019	2019
1882430	RIVÂNIA ARAÚJO DA SILVA	EXQ	02/01/2019	11/01/2019	2018
1882430	RIVÂNIA ARAÚJO DA SILVA	EXQ	03/06/2019	22/06/2019	2018
1892649	ROBERTA DE OLIVEIRA ARAÚJO CAMPOS	EXQ	02/01/2019	16/01/2019	2018
1892649	ROBERTA DE OLIVEIRA ARAÚJO CAMPOS	EXQ	01/07/2019	15/07/2019	2018
1898485	RODOLFO VIEIRA FARIAS DE SOUZA	EST	02/09/2019	01/10/2019	2019
1890719	RODRIGO FERRAZ DE CASTRO REMÍGIO	EST	01/04/2019	20/04/2019	2019
1890719	RODRIGO FERRAZ DE CASTRO REMÍGIO	EST	05/08/2019	14/08/2019	2019
1895001	RODRIGO WANDERLEY CORREA DE ARAUJO	EST	01/08/2019	30/08/2019	2019
1892754	ROGÉRIO BARBOSA	EXQ	02/05/2019	31/05/2019	2019
1882899	RONILDO JOSÉ DA SILVA	EXQ	01/08/2019	30/08/2019	2018
1878271	RONILSON ARAÚJO DE BRITO FIGUEIRÊDO	EST	16/08/2019	30/08/2019	2019
1878271	RONILSON ARAÚJO DE BRITO FIGUEIRÊDO	EST	16/09/2019	30/09/2019	2019
1891421	ROSA CHRISTINA VILAS BOAS DE OLIVEIRA SCANONI	EST	14/01/2019	23/01/2019	2019
1891421	ROSA CHRISTINA VILAS BOAS DE OLIVEIRA SCANONI	EST	07/03/2019	16/03/2019	2019
1891421	ROSA CHRISTINA VILAS BOAS DE OLIVEIRA SCANONI	EST	01/07/2019	10/07/2019	2019
1881647	ROSA DALVA RIVERA DE AZEVEDO	EXQ	01/04/2019	30/04/2019	2017

1896580	ROSA MARIA ANTUNES DE ARAUJO	EST	02/01/2019	11/01/2019	2019
1896580	ROSA MARIA ANTUNES DE ARAUJO	EST	06/05/2019	25/05/2019	2019
1888919	ROSANIA DOS SANTOS PORTO	EST	08/04/2019	18/04/2019	2019
1888919	ROSANIA DOS SANTOS PORTO	EST	01/07/2019	19/07/2019	2019
1884760	ROSSANA LUCIA DOS SANTOS VANDERLEI ALBUQUERQUE	EXQ	02/01/2019	31/01/2019	2018
1887386	ROUBIER MUNIZ DE SOUSA	EST	01/07/2019	30/07/2019	2019
1880063	RUI BARBOSA	EST	30/01/2019	08/02/2019	2019
1880063	RUI BARBOSA	EST	01/07/2019	10/07/2019	2019
1880063	RUI BARBOSA	EST	18/11/2019	27/11/2019	2019
1894463	SABRINA GRACIELLY TOMAZ GALINDO	EXQ	21/01/2019	30/01/2019	2018
1894463	SABRINA GRACIELLY TOMAZ GALINDO	EXQ	12/06/2019	21/06/2019	2018
1894463	SABRINA GRACIELLY TOMAZ GALINDO	EXQ	10/12/2019	19/12/2019	2018
1890735	SANDRA ALVES DA SILVA	EST	07/03/2019	20/03/2019	2019
1890735	SANDRA ALVES DA SILVA	EST	01/07/2019	16/07/2019	2019
1896873	SANDRA DIAS GOMES	EST	02/09/2019	01/10/2019	2019
1897357	SANDRA RODRIGUES CAMPOS	EST	02/09/2019	01/10/2019	2019
1884042	SEBASTIÃO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE	EXQ	02/01/2019	31/01/2019	2019
1889109	SERGINALDO ANTUNES DE OLIVEIRA	EXQ	01/07/2019	30/07/2019	2019
1889788	SÉRGIO CARLOS DA SILVA ALMEIDA	EST	01/07/2019	30/07/2019	2019
1886924	SHIRLEY ELIANNE DE SA Y BRITTO	EST	30/09/2019	29/10/2019	2019
1895761	SILVANA NICODEMOS DE ANDRADE LIMA	EST	21/01/2019	19/02/2019	2019
1888234	SILVANO CAVALCANTI DE ARAUJO	EST	02/05/2019	31/05/2019	2019
1889672	SILVIA MARIA DE SOUZA ARAÚJO	EXQ	02/01/2019	16/01/2019	2019
1889672	SILVIA MARIA DE SOUZA ARAÚJO	EXQ	16/07/2019	30/07/2019	2019
1891723	SOLANGE BARBOSA DE OLIVEIRA	EXQ	02/01/2019	16/01/2019	2019
1891723	SOLANGE BARBOSA DE OLIVEIRA	EXQ	01/07/2019	15/07/2019	2019
1884204	SONIA MARIA ARAUJO SILVA	EXQ	01/07/2019	30/07/2019	2019
1882465	SUELI PEREIRA DE AGUIAR	EXQ	07/01/2019	05/02/2019	2018
1882180	SUZIMARY VITAL DE ARAUJO BELARMINO	EXQ	01/02/2019	02/03/2019	2019
1893327	TANANY FREDERICO DOS REIS	EST	02/01/2019	11/01/2019	2019
1893327	TANANY FREDERICO DOS REIS	EST	22/07/2019	31/07/2019	2019
1893327	TANANY FREDERICO DOS REIS	EST	18/11/2019	27/11/2019	2019
1890433	TARCÍSIO EUGÊNIO DOS SANTOS	EXQ	02/01/2019	31/01/2019	2019
1897098	TATIANA OMENA TAVARES DE SÁ	EST	31/01/2019	01/03/2019	2019
1882198	TEREZA IRANEIDE FILGUEIRA GRANJEIRO	EXQ	25/03/2019	08/04/2019	2019
1882198	TEREZA IRANEIDE FILGUEIRA GRANJEIRO	EXQ	01/10/2019	15/10/2019	2019
1898647	THAISE CANDEIA ALVES	EST	01/08/2019	30/08/2019	2019
1897977	THALITA MAGDALA E SILVA	EST	04/02/2019	13/02/2019	2019
1897977	THALITA MAGDALA E SILVA	EST	09/09/2019	28/09/2019	2019
1893335	THIAGO ALVES DOS SANTOS	EST	06/05/2019	15/05/2019	2019
1893335	THIAGO ALVES DOS SANTOS	EST	01/07/2019	10/07/2019	2019
1893335	THIAGO ALVES DOS SANTOS	EST	18/11/2019	27/11/2019	2019
1891073	THIAGO ANDRADE DE ARAUJO	EST	31/01/2019	01/03/2019	2019
1888277	TIAGO MURILO PEREIRA LIMA	EST	18/02/2019	01/03/2019	2019
1888277	TIAGO MURILO PEREIRA LIMA	EST	02/09/2019	19/09/2019	2019



1890212	TÚLIO PACHECO DIAS PEIXOTO	EST	02/01/2019	18/01/2019	2019
1890212	TÚLIO PACHECO DIAS PEIXOTO	EST	05/08/2019	17/08/2019	2019
1880179	VALDELICE GODOY	EST	02/01/2019	31/01/2019	2019
1887270	VANIA ALVES LOURENÇO	EST	01/04/2019	30/04/2019	2019
1882120	VERA MARIA NUNES	EXQ	01/07/2019	30/07/2019	2018
1885685	VERITANIA MATOS DOS ANJOS	EXQ	01/07/2019	30/07/2019	2018
1892258	VILALBA SOARES DE MENDONÇA	EXQ	01/11/2019	10/11/2019	2019
1892258	VILALBA SOARES DE MENDONÇA	EXQ	11/11/2019	30/11/2019	2019
1893360	VIVIANE BARBOSA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	EST	09/09/2019	08/10/2019	2019
1887483	VIVIANNE LIMA VILA NOVA	EST	23/01/2019	01/02/2019	2019
1887483	VIVIANNE LIMA VILA NOVA	EST	08/07/2019	27/07/2019	2019
1899376	WANESSA PEIXOTO DE BARROS PRUTCHANSKY	EXQ	02/05/2019	16/05/2019	2018
1899376	WANESSA PEIXOTO DE BARROS PRUTCHANSKY	EXQ	25/10/2019	08/11/2019	2018
1887122	WHILZOMARY FABRICIA DE HOLANDA CURVELO	EXQ	02/01/2019	16/01/2019	2018
1887122	WHILZOMARY FABRICIA DE HOLANDA CURVELO	EXQ	16/07/2019	30/07/2019	2018
1884000	WILANI FRANCISCA DA SILVA	EXQ	17/01/2019	31/01/2019	2019
1884000	WILANI FRANCISCA DA SILVA	EXQ	01/07/2019	15/07/2019	2019
1894374	WILBERT SANTANA DOS SANTOS	EST	02/01/2019	18/01/2019	2019
1894374	WILBERT SANTANA DOS SANTOS	EST	01/07/2019	13/07/2019	2019
1894765	YOLANE COSTA BIONE FERRAZ RIBEIRO	EST	01/07/2019	30/07/2019	2019
1877020	ZILDA MARIA DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA	EST	01/08/2019	30/08/2019	2019
1887025	ZULEIDE CARVALHO GUIMARAES	EST	02/01/2019	11/01/2019	2019
1887025	ZULEIDE CARVALHO GUIMARAES	EST	22/05/2019	31/05/2019	2019
1887025	ZULEIDE CARVALHO GUIMARAES	EST	18/11/2019	27/11/2019	2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Recife, 02 de outubro de 2018

**Alexandre Augusto Bezerra**  
**Promotor de Justiça**

Secretário Geral do Ministério Público

## COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL

<b>SERVIDORES ESTÁVEIS</b>	
<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>
Adriana Alaide Azevedo Mota Veiga	189.521-4
Alena Guerra de Moraes Teles Cavalcanti	189.522-2
Aline Leal Marinho de Carvalho	189.365-3
Almir Mendes Ventura	189.341-6
Almir Vieira de Andrade Neto	189.390-4
Ana Beatriz de Farias Barbosa Eguren	189.366-1
Ana Lúcia Martins de Azevedo	188.766-1
Ana Paula Vargas de Alcantara	189.698-9
Ana Virgínia Brainer Lima	189.702-0
Anderson Pereira da Silva	189.523-0
Artur Lins e Mello de Figueiredo	189.342-4
Bruna Barbosa de Oliveira	189.387-4
Camila Fontes Lima Chapoval	189.697-0
Carlos Roberto Gomes do Nascimento Junior	189.705-5
Cecília Giestosa dos Santos	189.701-2
Danilo Cesar Medeiros	189.530-3
David Cavalcanti Fernandes de Souza	188.999-0
Diego Freitas Santos	189.370-0
Dilson de Souza Santos Filho	189.531-1
Edson Teixeira da Silva Junior	189.371-8
Emanuella de Sousa Xavier	189.343-2
Francisco Antonio Seixas de Castro Júnior	189.533-8
Genildo Dias Pereira	189.373-4
Geraldo de Sá Carneiro Neto	189.700-4
Guilherme Carvalho Lacerda de Melo	189.535-4
Guilherme Girão Barreto da Silva	189.524-9
Gustavo Adrião Gomes da Silva França	189.374-2
Henrique Luiz Holanda de Melo Junior	189.375-0
Irene Maria Ribeiro Pereira	188.634-7
Jackson Alexandre de Melo Leal	189.715-2
José Luiz de França Júnior	189.537-0
José Rodrigues da Silva	189.345-9
Juliana Pessoa Corrêa de Araújo	189.538-9
Karla Patrícia Guedes de Souza Cunha	189.348-3
Lane Michelle Barbosa da Silva	189.346-7
Laura Fonseca Ribeiro Alves	189.699-7
Laura Luana Brunet de Oliveira Freitas	189.525-7
Leandro do Carmo Silva	189.347-5
Leonardo de Andrade Jordão de Vasconcelos	189.378-5
Lucas André Pequeno Paes	189.540-0
Manoel Vilemen da Silva Filho	187.925-1
Marco Antonio Vitoria Arruda	189.380-7
Mario Jorge de Andrade Carvalho	189.383-1
Pedro Filipe Ferreira Duarte	189.350-5
Rafael Lucchesi Carneiro Leão Monteiro	189.000-0
Renata Maria Araujo Lobo	189.385-8
Ricardo Jorge Maciel de Gouveia	187.840-9
Rossana Cristina Tavares Ferreira de Souza	189.545-1
Sara Souza e Silva Fonseca	189.002-6
Shirley Gonçalves do Nascimento Mondaini	189.526-5
Tatiana Omena Tavares de Sá	189.709-8
Thaís Conceição Barbosa Serrano	189.351-3

Vandir Pereira de Souza	189.353-0
Vinícius Vasconcelos de Souza	189.527-3

<b>SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO 3 ANOS</b>	
<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>
Igor Anderson Cardoso Gonçalves	189.802-7

**Obs:**

\* Os servidores **do MPPE cedidos a outros órgãos** também deverão entregar suas avaliações na Comissão no prazo estabelecido neste aviso.

\*\* Os servidores **em gozo de férias ou licença no mês de conclusão de seu interstício** deverão entregar suas avaliações no prazo máximo de 10 (dez) dias após seu retorno. Maiores informações com a Comissão, através dos telefones (81) 3182-7347.

Recife, 02 de outubro de 2018.

**Ana Luiza de Moura Oliveira Nogueira**

Pres. CAD/PGJ